

PORT NR	DATA	ASSUNTO	OBS
001	12/12/2011	Revoga a Portaria nº 4, de 11 JUN 10 - Estabelecia critérios para baixa da habilitação dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.	
002	13/12/2011	Determina a instauração de processo Adm para verificar a possibilidade de transferência de empregada ocupante de cargo de Coord. Geral do CREFITO, concursada originariamente para a SEDE, que encontra-se exercendo suas atividades laborais na Subsede da Autarquia em Goiânia.	
003	13/12/2011	Institui a função de Subcoordenador-técnico do Departamento de Fiscalização	Revogada pela Port nº 109, de 21/10/2013
004	13/12/2011	Institui a função de Auxiliar da Diretoria	Revogada pela Port nº 050, de 15 MAIO 12
005	13/12/2011	Institui a função de Coordenador do Departamento de Pessoal, Financeiro e Contábil	
006	13/12/2011	Institui a função de Chefe do Setor de Registro de Pessoa física	
007	13/12/2011	Institui a função gratificada por atendimento contínuo ao público, pessoa física e jurídica na sede do CREFITO11	
008	13/12/2011	Cria a Procuradoria Jurídica do CREFITO11	
009	16/12/2011	Nomeia a Assessora Contábil do CREFITO 11	
010	16/12/2011	Nomeia a Assessora de Imprensa do CREFITO11	
011	16/12/2011	Nomeia a Assessora Jurídica do CREFITO11	
012	19/12/2011	Prorroga o prazo para justificativa de ausência no processo eleitoral em 60 dias. Dispõe sobre a concessão de mala direta por email, quando solicitada por terceiros	
013	20/12/2011	Determinar a instauração de processo Adm para contratação emergencial de empresa especializada em consultoria e prestação de serviços de tecnologia e suporte de equipamentos da informação	
014	26/12/2011	Designa o Procurador Jurídico Chefe do CREFITO11 - Dr. Alexandre Amaral de Lima Leal	
015	26/12/2011	Define o valor a ser recebido, como gratificação, quando do Exercício da Chefia da Procuradoria Jurídica do CREFITO 11	
016	26/12/2011	Determinar a abertura de processo Adm para contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes aéreos, terrestres e marítimos, nacionais e internacionais.	
017	09/01/2012	Nomeia sandra Pereira de Freitas, assessora especial da Presidencia do CREFITO 11	
018	11/01/2012	Dispõe sobre exoneração da empregada Ana Flávia de Souza Castro do cargo de confiança de Auxiliar Administrativo	
019	16/01/2012	Determina a instauração de processo adm para aquisição de aparelhos de ar-condicionado para novas salas de atendimento da sede desta autarquia	
020	16/01/2012	Cria o cargo de chefe do atendimento ao público e nomeia Elaine Rodrigues de Sousa como chefe	
021	17/01/2012	Determinar a instauração de processo adm para verificar a possibilidade jurídica de cessão de empregada pública requerida pela Prefeitura de Goiânia	
022	18/01/2012	Autoriza a funcionária Hileany Plínio dos Santos, CPF 000.206.082-79, a conduzir toda e qualquer viatura do CREFITO 11 no DF	
023	23/01/2012	Institui a função gratificada por atendimento contínuo ao público, pesso física e jurídica na Subsede do CREFITO 11	
024	23/01/2012	Cria a comissão de licitação	
025	27/01/2012	Determinar instauração de processo administrativo para a realização de convênio com o SINFITO-DF	
026	02/02/2012	Determinar instauração de processo adm para realização de convenio com o SINFISIO-GO	
027	07/02/2012	Fixa os valores de Auxilio representação e Diárias	Revogada pela Port nº 149, de 26/03/2015
028	08/02/2012	Determinar a instauração de processo addm para realização de convenio com o SINFITO-DF	
029	07/02/2012	Determina a instauração de processo adm para análise jurídica do pedido realizado pela Terapeuta Ocupacional Dra. Gisella Madalena Campos de Castro	
030	14/02/2012	Determinar a instauração de processo adm para análise jurídica do pedido realizado pela contadora Catyucia Andrade Félix	
031	14/02/2012	Autoriza o funcionário público Ilário Beserra Lonteiro, CPF 693.264.361-87, a conduzir viatura do CREFITO 11, placa JHD 3559	
031	16/02/2012	Autoriza o funcionário público Ilário Beserra Lonteiro, CPF 693.264.361-87, a conduzir todas as viaturas do CREFITO 11, no DF	
032	16/02/2012	Determina a instauração de processo adm para análise jurídica do pedido de baixa solicitado pela Dra Aline Teixeira Alves	
033	16/02/2012	Institui a função gratificada de organizador de arquivos	
034	17/02/2012	Determina instauração de processo administrativo para aquisição de mobiliário mínimo para sede da Autarquia	
036	17/02/2012	Autoriza o funcionário público Ilário Beserra Lonteiro, CPF 693.264.361-87, a conduzir todas as viaturas do CREFITO 11, no Estado de Goiás/GO	
036	23/02/2012	Adequar o valor de gratificação do Chefe do Setor de Registro de Pesssoa Fisica	Revogada pela Port nº 076, de 11 OUT 12
037	23/02/2012	Adequar o valor da gratificação da Chefe do Departamento Financeiro Contábil e de Recursos Humanos do CREFITO11	
038	01/03/2012	Determinar a instauração de processo adm disciplinar em desfavor da empregada pública Tatiane Diniz de Oliveira	

039	07/03/2012	Exonera a empregada Marcelly Borba de Lima do cargo de confiança de Assessor Técnico	
040	07/03/2012	Nomeia Franciele da Silva Rodrigues, assessor da Presidência do CREFITO 11, no setor de Registro desta Autarquia	
041	07/03/2012	Autoriza a funcionária Hileany Plínio dos Santos, CPF 000.206.082-79, a conduzir toda e qualquer viatura do CREFITO 11 no Estado de Goiás/GO	
042	07/03/2012	Autoriza a fiscal Gisella Madalena Campos de Temóteo a conduzir todas as viaturas do CREFITO 11, no DF	
043	13/03/2012	Aprova tabela de remuneração dos cargos em comissão do CREFITO11	
044	14/03/2012	Define o valor de fundos de suprimento para a Subsede em Goiânia	
045	14/03/2012	Institui a função gratificada pelo exercício da atividade de fiscal	
046	14/03/2012	Autoriza a fiscal Gisella Madalena Campos de Temóteo a conduzir todas as viaturas do CREFITO 11, no estado de Goiás/GO	
047	14/03/2012	Nomeia Asssora Jurídica da PROJUR do CREFITO 11 - Lívia Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana	
048	15/03/2012	Readequação do nível de assessoria da empregada pública Dra. Lívia Gomes da Silva Teixeira Santana	
049	15/05/2012	Readequação do nível de assessoria da empregada pública Anagélia da Silva Rodrigues	
050	15/05/2012	Revoga a Portaria nº 4/2011 que Institui a função de Auxiliar da Diretoria.	
051	15/05/2012	Institui a função gratificada de Assessora da Presidência	Revogada pela Port nº 099, de 02 MAIO 13
052	15/05/2012	Substituição de membro da Comissão de Licitação	
053	15/05/2012	Readequação do nível da assessora contábil e empregada pública Tatiane Rodrigues da Silva	
054	17/05/2012	Nomeação de Chefe de Logística de Fiscalização - Dr. Afonso Jorge Venutolo Duarte	
055	18/05/2012	Determina processo administrativo para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação	
056			
057	02/07/2012	Nomeia Armando Mercadante Neto, assessor da Presidência do CREFITO11 no Setor de Registro desta Autarquia	
058	19/07/2012	Determinar a instauração de processo administrativo para o ressarcimento do CREFITO 11, de verbas indenizatórias precebidas simultaneamente pelo Dr. Eduardo Olívio Ravagni Nicolini dos cofres do CREFITO 11 durante o período em que ocupou simultaneamente os cargos de Presidente e Conselheiro do COFFITO	
059	01/08/2012	Readequação do Nível da Assessora da Presidência no Setor de Registro, Franciele da Silva Rodrigues	
060	01/08/2012	Institui a função gratificada por atendimento ao público no setor de registro da sede do CREFITO 11	Revogada pela Port nº 106, de 21/10/2013
061	01/08/2012	Designa o empregado Hilário Beserra Monteiro como Chefe dos Serviços Gerais do CREFITO11	
062	13/08/2012	Cria o rito do processo economico-financeiro para ambito desta autarquia	
063	16/08/2012	Determina a nomeação dos integrantes da comissão de ética e deontologia de Fisioterapia e e Terapia Ocupacional do CREFITO11	
064	01/09/2012	Autoriza os advogados e assessores jurídicos do CREFITO 11 a conduzirem toda e qualquer viatura do CREFITO 11, no DF	
065	01/09/2012	Cria a comissão provis'ria de aprovados no Concurso da SES/DF nesta Autarquia. Nomeia como coordenadores desta Comissão os Terapeutas Ocupacionais João Daniel Ferreira Mendes e Dra. Angela Maria Sacramento	
066	03/09/2012	Readequação do nível de gratificação da Assessora da Presidência e empregada pública, Hileany Plínio dos Santos	
067	01/08/2012	Institui a função gratificada por atendimento ao público no Departamento Financeiro da sede do CREFITO 11	
068	24/09/2012	Reestruturação do setor de Registro do CREFITO 11	
069	24/09/2012	Readequação do nível do Assessor da Presidência no setor de registro desta Autarquia, Armando Mercadante	Revogada pela Port nº 104, de 01/10/2013
070	24/09/2012	Nomeia a empregada pública, Heloysa Saliba Rizieri, subcoordenadora do Setor de Registro do CREFITO 11	Revogada pela Port nº 110, 21/10/2013
071	25/09/2012	Instauração de processo adm para verificação de legalidade e execução do pobjeto do Processo Administrativo nº 119/2010	
072	11/10/2012	Nomeia Elaine Rodrigues de Souza, Assessora Especial da Presidência, na Subsede desta Autarquia. Exonera, por estar sendo nomeada para outro cargo, do cargo de chefe do atendimento ao público	
073	11/10/2012	Nomeia Roberta Viarinho Menezes, Chefe do atendimento ao público na Subsede do CREFITO 11	
074	01/10/2012	Exonerar a empregada Sandra Pereira de Freitas do cargo de assessora especial da Presidência do CREFITO 11, no estado de Goiás	
075	01/11/2012	Nomeia a contadora Maria Suely Pereira Diogo, assessora contábil da Presidência desta Autarquia	
076	11/10/2012	Revoga a Portana nº 36, de 23 FEV 12, que adequa o valor de gratificação do Chefe do Setor de Registro de Pessoa Física	
077			
078	12/11/2012	Cria 03(tres) novos níveis na tabela de Remuneração dos cargos em comissão do CREFITO 11, constantes da Port nº 43, de 13 MAR 12	
079	14/11/2012	Nomeia Assessor Jurídico do CREFITO 11 - Jonatas da Costa Coelho	

080	21/11/2012	Nomeia Assessor Jurídico do CREFITO 11 - Alex Luciano Valadares de Almeida	
081	10/12/2012	Exonerar Dr. Alexandre Amaral de Lima Leal da função de Procurador Chefe do CREFITO 11	
081	10/01/2013	Substitui o organizador de arquivos, função ora ocupada pelo empregado público Ney Silva Milhomem, que passa a partir de hoje a ser ocupada pela empregada pública Rosangela Flavia de Oliveira Viana	
082	10/01/2013	Designa empregado público Ney Silva Milhomem a exercer a função gratificada de atendimento ao público no setor de registro da sede do CREFITO 11	Revogada pela Port nº093, de 03 ABR 13
083	10/01/2013	Designa o empregado público Christopher Andersen Miranda de Oliveira para exercer a função gratificada de atendimento contínuo ao público na sede do CREFITO 11	
084	04/02/2013	Determina a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de suposta prática de falta grave por empregado de autarquia regional federal - Christopher Andersen Miranda de Oliveira	
085	04/02/2013	Autoriza os advogados e assessores jurídicos do CREFITO 11 a conduzirem toda e qualquer viatura do CREFITO 11, no estado de Goiás/GO	
086	08/02/2013	Determina a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de suposta prática de falta grave por empregado de autarquia regional federal - Christopher Andersen Miranda de Oliveira	
087	08/02/2013	Autoriza os advogados e assessores jurídicos do CREFITO 11 a conduzirem toda e qualquer viatura do CREFITO 11, no DF e no estado de Goiás/GO	
088	19/02/2013	Autoriza a Vice Presidente do CREFITO 11, Dra. Sandra Jardeny Moita de Aguiar, a conduzir todas as viaturas do CREFITO 11, no DF e no estado de Goiás/GO	
089	19/02/2013	Determina a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de suposta prática de falta grave por empregado de autarquia regional federal - Christopher Andersen Miranda de Oliveira	
090	21/03/2013	Autoriza o Conselheiro do CREFITO 11, Dr. Rogério de Souza Alves de Castro, a conduzir todas as viaturas do CREFITO 11 no Estado de Goiás e no Distrito Federal	
091	21/03/2013	Exonera a advogada Maira Lima de Almeida, do cargo de assessora jurídica do CREFITO 11	
092	03/04/2013	Autoriza o Conselheiro do CREFITO 11, Dr. Renato de Freitas Hoelzle Junior, a conduzir todas as viaturas do CREFITO 11 no Estado de Goiás e no Distrito Federal	
093	03/04/2013	Revoga a Port nº 082, de 10 Jan 13 (Designa empregado público Ney Silva Milhomem a exercer a função gratificada de atendimento ao público no setor de registro da sede do CREFITO 11). Designa o empregado público Ney Silva Milhomem a exercer a função do seu cargo no arquivo da sede do CREFITO 11	
094	04/04/2013	Autoriza a funcionária pública Roberta Vilarinho Menezes a conduzir todas as viaturas do CREFITO 11, no Dfe no estado de Goiás	
095	04/04/2013	Autoriza o uso de veículos e viaturas do CREFITO 11, por Conselheiros e funcionários para execução de atividades inerentes ao CREFITO 11	
096			
097			
098			
099	02/05/2013	Revoga a Port nº 51, de 15 MAIO 12. Define a referência da gratificação a ser percebida quando do exercício da função de Chefe de Gabinete.	
100	02/05/2013	Nomeia a empregada pública, Hileany Plínio dos Santo, chefe de gabinete da Presidência do CREFITO 11	
101			
102	04/06/2013	Exonera Marcelo Sales de Lima do cargo de assessor da Presidência desta Autarquia	
103	05/06/2013	Nomeia Ricardo Sales da Silva, Chefe da informática desta autarquia	
104	01/10/2013	Revoga a Port nº 69, de 24 SET 12 que Readequava o nível do Assessor da Presidência no setor de registro desta Autarquia, Armando Mercadante	
105	01/10/2013	Nomeia a empregada pública Rosangela Flávia de Oliveira Vianna como Coordenadora Geral do Setor de registro do CREFITO 11. Define a quantia de gratificação de função do coordenador geral do setor de registro	
106	21/10/2013	Revoga a Port nº 60, de 01 AGO 12, que Instituiu a função gratificada por atendimento ao público no setor de registro da sede do CREFITO 11	
107	21/10/2013	Institui a função gratificada por atendimento ao público no setor de registro da sede do CREFITO 11	
108	21/10/2013	Define que os empregados do setor de registro que estão autorizados a realizar atendimento ao público são o Coordenador e Subcoordenador	
109	21/10/2013	Revoga a Port nº 03, de 13 DEZ 11, que Institui a função de Subcoordenador-técnico do Departamento de Fiscalização	
110	21/10/2013	Revoga a Port nº 70, de 24 SET 12, que Nomeia a empregada pública, Heloysa Saliba Rizieri, subcoordenadora do Setor de Registro do CREFITO 11	
111	22/10/2013	Readequação do Nível da Assessora da Presidência no Setor de Registro, Franciele da Silva Rodrigues	Revogada pela Port nº 116, de 06/12/2013
112	22/10/2013	Define que a assessora da Presidência no setor de registro, Franciele da Silva Rodrigues, exercerá a função de subcoordenadora do setor de registro do CREFITO 11	Revogada pela Port nº 116, de 06/12/2013
113	25/10/2013	Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo o Procurador Chefe desta Autarquia, Dr. Alex Luciano Valadares de Almeida, Nomear advogado Dr. Alex Luciano Valadares de Almeida como assessor especial da Presidência desta	
114	25/10/2013	Readequação do nível do assessor jurídico da PROJUR, Jonatas da Costa Coelho	
115	28/10/2013	Designação de Pregoeiro Oficial do CREFITO 11 e equipe de apoio - Tatiane Rodrigues da Silva (Pregoeira), Alex Luciano Valadares de Almeida e Luiz Felipe Mathias Cantarino (Equipe de apoio)	

116	06/12/2013	Revoga as Portarias nºs 111 e 112, de 22 OUT 13. Readequa o nível de remuneração da Assessora da Presidência Franciele da Silva Rodrigues, e define que ela exercerá as funções de Coordenadora do Setor de Registro do CREFITO 11	
117	06/01/2014	Designação de equipe de apoio - Hileany Plinio dos Santos e Jontas Costa Coelho	
118			
119			
120	07/03/2014	Designação da empregada efetiva Hileany Plinio dos Santos como membro da comissão permanente de licitação desta autarquia	
121			
122			
123			
124			
125			
126			
127			
128			
129	14/07/2014	Determina a abertura de processo adm para fins de contratação de sala comercial para suporte ao arquivo do CREFITO 11	
130			
131			
132			
133			
134	06/11/2014	Nomeia funcionária pública Roberta Vilarinho Menezes para a função de coordenadora da Subsele a partir do dia 01 DEZ 14	
135			
136			
137			
138			
139			
140			
141			
142			
143			
144	15/01/2015	Nomear o Dr. Paulo Eugenio Oliveira de Souza e Silva, CREFITO nº 101809-F, como Coordenador da Camara Técnica de Fisioterapia Cardiorespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva	
145	19/03/2015	Readequar o nível Assessoria Jurídica da PROJUR do CREFITO11, Dra. Livia Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana	
146	15/12/2014	Determina a abertura de processo para aquisição de televisores digitais em led para o CREFITO 11	
146	27/02/2015	Autoriza a empresa pública Heloisa Saliba Riziere a efetuar o atendimento ao público no setor de registro desta autarquia	
147			
148	17/03/2015	Institui a comissão eleitoral para as eleições no CREFITO 11	
149	26/03/2015	Revoga a Port nº 27, de 07 FEV 12 e fixa novos valores de Auxílio representação e Diárias.	
150	26/03/2015	Nomeia Hermina Rosa de Oliveira Freitas, assessora especial da Presidência do CREFITO 11	
151	19/06/2015	Nomeia Jordana Bastos de Paula, assessora especial da Presidência do CREFITO 11	
152			
153	10/08/2015	Exonera, por estar sendo nomeada para outro cargo, Anagêlica da Silva Rodrigues, do cargo de assessora de imprensa do CREFITO11	
154	10/08/2015	Nomeia Anagêlica da Silva Rodrigues como assessora da Presidência do CREFITO 11	
155	01/10/2015	Designação da empregada Livia Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana como membro de equipe de apoio em pregões do CREFITO 11 - Livia Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana (membro equipe de apoio)	
156			
157			

158			
159			
160			
161			
162	16/12/2015	Define expediente especial e recesso do CREFITO 11 no período entre 24 DEZ 15 a 3 JAN 16	
163	15/01/2016	Nomeia a empregada Maria Suely Pereira Diogo, fisca do Contrato/Ordem de Serviço/ Ordem de Pedido, relacionado ao Processo nº 02/2016	
164	15/01/2016	Nomeia funcionária pública Heloysa Saliba Rizieri para a função de subcoordenadora do setor de registro do CREFITO11	
165	25/02/2016	Convoca as candidatas Anny Sousa da Silva Rocha e Kelly Regina Daur, para exercerem o cargo de agente fiscal desta Autarquia	
166	25/02/2016	Noemar o empregado Ilário Bezerra Monteiro, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de pedido, relacionado ao processo nº 03/2016	
166	01/03/2016	Autoriza o funcionário público Ilário Beserra Lonteiro, CPF 693.264.361-87, a conduzir viatura do CREFITO 11, cedida pelo COFFITO, de placa PAF 3509	
167	19/03/2016	Nomear Jefferson Pedrosa Filho, assessor da Presidência no setor de registro do CREFITO11	
168	24/03/2016	Noemar a empregada Maria da Conceição Diogo Vascelos, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/ordem de pedido, relacionado ao processo nº 04/2016	
169	26/04/2016	Noemar a empregada Roberta Vilarinho, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/ordem de pedido, relacionado ao processo nº 05/2016	
170	26/04/2016	Noemar o empregado Ilário Bezerra Monteiro, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de pedido, relacionado ao processo nº 07/2016	
171	25/04/2016	Exonera Hermina Rosa de Oliveira Freitas do cargo assessora especial da Presidência do CREFITO11, por estar sendo noemada para o cargo de coordenadora adjunta do DEFIS do CREFITO 11	
171	28/04/2016	Nomeia a empregada Maria Suely Pereira Diogo, fisca do Contrato/Ordem de Serviço/ Ordem de Pedido, relacionado ao Processo nº 08/2016	
172			
173	03/05/2016	Noemar a empregada Roberta Vilarinho, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/ordem de pedido, relacionado ao processo nº 11 e 12/2016	
174	05/05/2016	Noemar o empregado Ilário Bezerra Monteiro, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de pedido, relacionado ao processo nº 14/2016	
175	26/06/2016	Noemar a empregada Heloysa Saliba Riziere, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de pedido, relacionado ao processo nº 01/2016	
176	18/07/2016	Noemar o empregado Ricardo Sales da Silva, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de pedido, relacionado aos processos nº 10, 16 e 17/2016	
177	21/07/2016	Noemar o empregado Ricardo Sales da Silva, Ilário Bezerra Monteiro e Maria da Conceição Diogo Vasconcelos, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de pedido, relacionado ao processo nº 06/2016	
178	24/07/2016	Noemar o empregado Ricardo Sales da Silva, Ilário Bezerra Monteiro e Maria da Conceição Diogo Vasconcelos, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de pedido, relacionado ao processo nº 13/2017	
179	29/07/2016	Noemar o empregado Ricardo Sales da Silva, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de pedido, relacionado ao processo nº 19/2016	
180	05/08/2016	Nomear o Conselheiro Levy Aniceto Santana, controlador do CREFITO11	
181	11/08/2016	Noemar a empregada Maria da Conceição Diogo Vascelos, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/ordem de pedido, relacionado ao processo nº 20/2016	
182			
183	15/08/2016	Noemar o empregado Ricardo Sales da Silva, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de pedido, relacionado ao processo nº 21/2016	
184			
185			
186	14/10/2016	Noemar o empregado Ilário Bezerra Monteiro, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de pedido, relacionado ao processo nº 24/2016	
187	25/10/2016	Noemar o empregado Ricardo Sales da Silva, fiscal do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de pedido, relacionado ao processo nº 25/2016	
188	26/10/2016	Convoca o candidato Abraão Souza Costa, CPF 033.386.011-07, para exercer o cargo de agente fiscal desta Autarquia	
189			
190			
191			
192			
193			
194			
195			
196			
197			

198			
199			
200			
201			
202			
203			
204			
205			
206			
207			
208			
209			
210			
211			
212			
213			
214			
215			
216			
217			
218			
219			
220			
221			
222			
223			
224			
225			
226			
227			
228			
229			
230			
231			
232			
233			
234			
235			
236			
237			
238			
239			
240			



CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

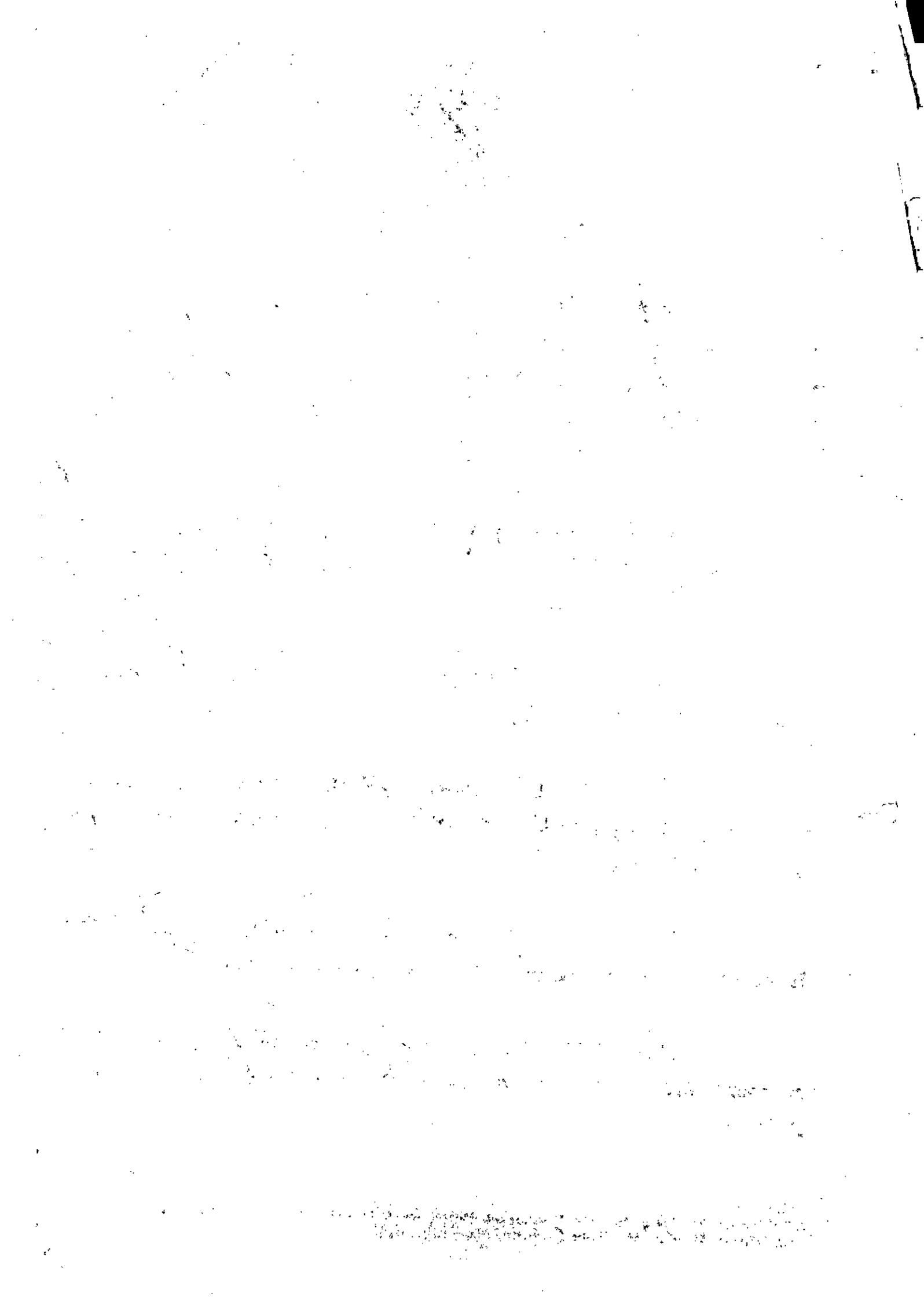
PORTARIA Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Revoga a Portaria nº 04, de 11 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº. 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a obediência ao princípio constitucional da reserva legal tributária materializado pela norma do artigo 149 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o dever legal previsto na norma do inciso X do artigo 7º da Lei nº. 6.316, de 17 de dezembro de 1975, de arrecadar anuidades, taxas, emolumentos e multas destinadas à efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias correspondentes à sua participação legal;





CREFITO 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

CONSIDERANDO que a organização e funcionamento dos serviços úteis e indispensáveis à regulamentação e fiscalização do exercício profissional, dependem do produto da arrecadação das anuidades, taxas, emolumentos e multas, de acordo com os dizeres dos artigos 10º e 11º da Lei nº. 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO que a receita própria se trata de característica indispensável à existência da autarquia, na forma do disposto no inciso I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 200 de 25 de Fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO que os valores, ora fixados, são a base para a dotação orçamentária dos entes Regionais e Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos critérios e procedimentos para regular a baixa da habilitação dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses dos fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e pessoas jurídicas inscritas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 07/2011, aprovado pelo Procurador-Chefe do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-COFFITO;

OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF CALIFORNIA

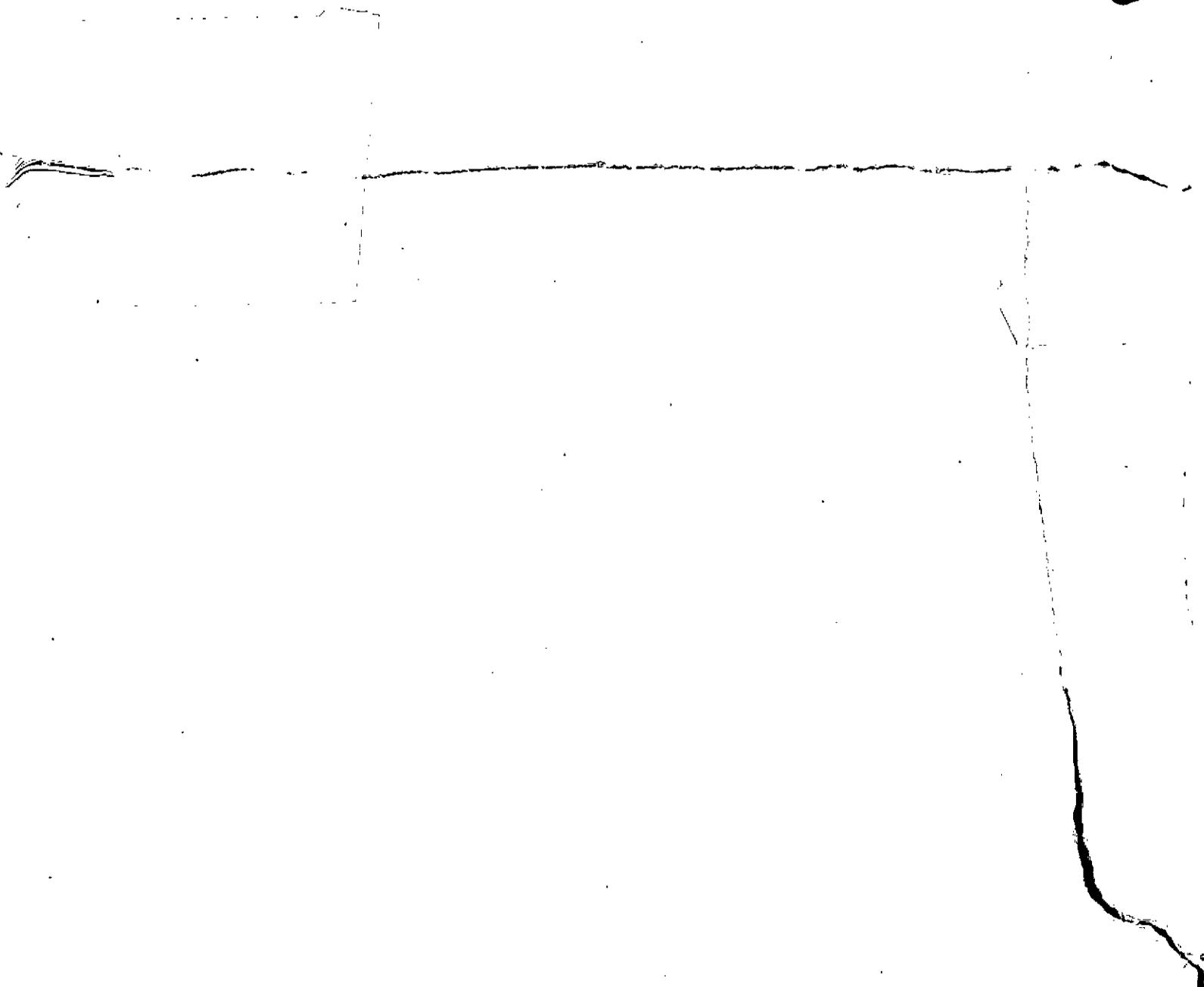
1911

IN SENATE,
January 11, 1911.

REPORT
OF THE
COMMISSIONERS OF THE
LAND OFFICE

110

San Francisco
1911





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

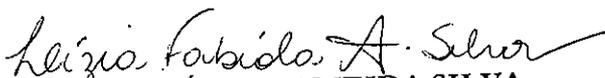
PORTARIA N. 001 - CEDFTO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Determina a nomeação dos integrantes da Comissão de Sindicância de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional do CREFITO 11.

A Presidente da Comissão de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional - CEDFTO, do CREFITO 11, no uso de suas atribuições, baixa a presente portaria para designar uma Comissão de Sindicância, para todos os termos do disposto nos Arts. 10 e seguintes da Resolução COFFITO nº. 59/85, composta pelos membros:

1. Elizabeth Rideko Imoto, CREFITO 78834-F, Presidente;
2. Deidmaia Lima Silva, CREFITO 9682-TO, Secretária;
3. Manuela Pompeu Barreira CREFITO 98.018-F, vogal.

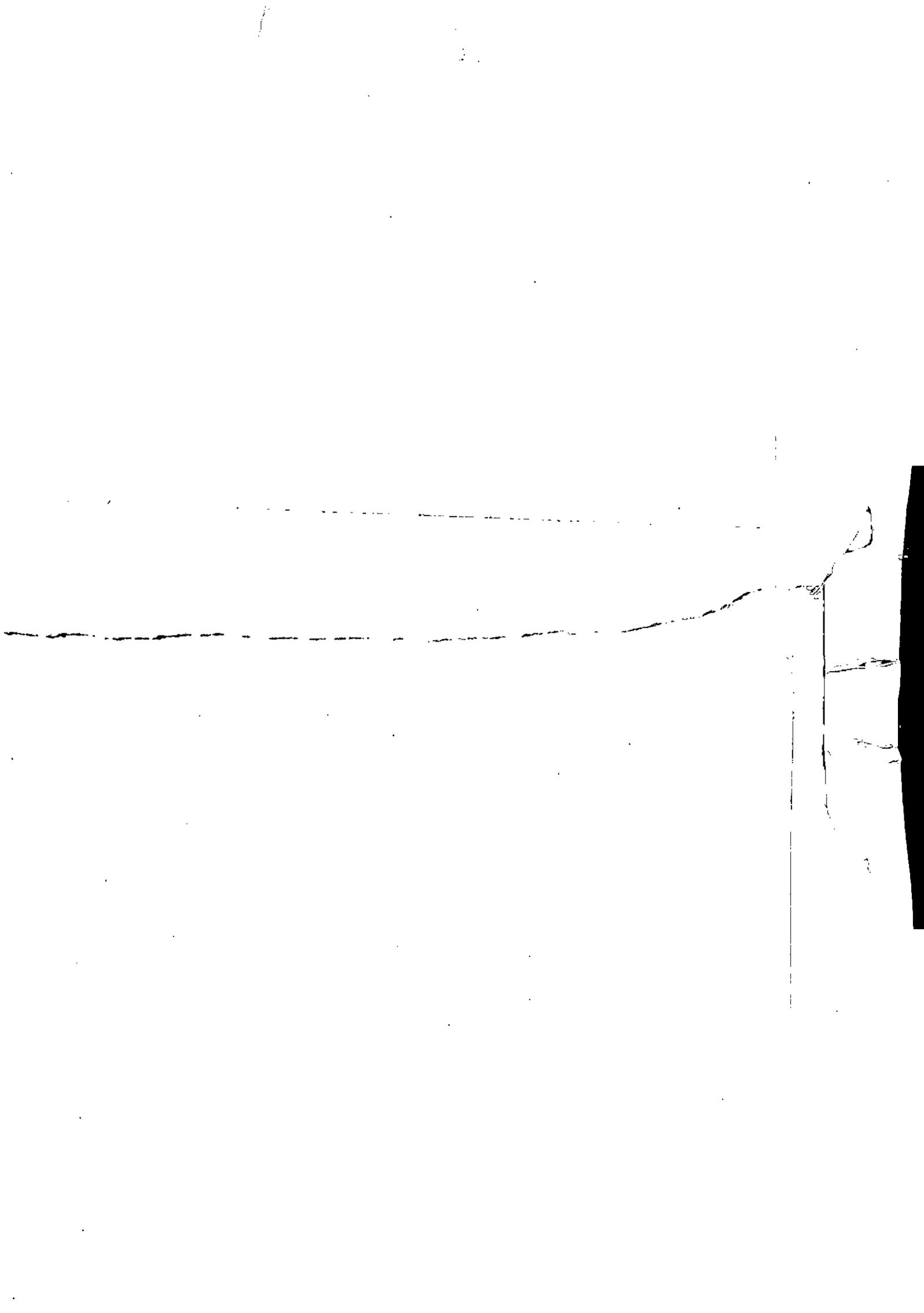
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


LÍZIA FABIÓLA ALMEIDA SILVA
Presidente CEDFTO

Referendo a presente Portaria em todos os seus termos.


BRUNO METRE FERNANDES
Presidente

Brasília, 16 de agosto de 2012.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA N. 001 - CEDFTO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

- Determina a nomeação dos integrantes da Comissão de Sindicância de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional do CREFITO 11.

A Presidente da Comissão de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional - CEDFTO, do CREFITO 11, no uso de suas atribuições, baixa a presente portaria para designar uma Comissão de Sindicância, para todos os termos do disposto nos Arts. 10 e seguintes da Resolução COFFITO nº. 59/85, composta pelos membros:

1. Elizabeth Rideko Imoto, CREFITO 78834-F, Presidente;
2. Dercidmaia Lima Silva, CREFITO 9682-TO, Secretária;
3. Manuela Pompeu Barreira CREFITO 98018-F, vogal.

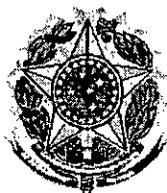
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


LÍZIA FABIOLA ALMEIDA SILVA
Presidente CEDFTO

Referendo a presente Portaria em todos os seus termos.


BRUNO METRE FERNANDES
Presidente

Brasília, 16 de agosto de 2012.



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Determina a instauração de processo administrativo para verificar a possibilidade de transferência de empregada ocupante do cargo de Coordenadora Geral do CREFITO, concursada originariamente para a SEDE, que encontra-se exercendo suas atividades laborais na Subsede da Autarquia em Goiânia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a grave situação administrativa em que esta nova Diretoria encontrou na Sede desta Autarquia Federal;

CONSIDERANDO, a Decisão da Diretoria em reunião havida no dia 11 de dezembro de 2011 sobre medidas para reestruturação da Subsede desta Autarquia na cidade de Goiânia, inclusive com a possibilidade de remoção de empregados públicos para o atendimento desta finalidade;

CONSIDERANDO, o disposto no item 3 do Edital n. 2/2005, do Concurso Público 01/2005- CREFITO 11, de 16/06/2005;





C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

CONSIDERANDO, que a concentração de atividades administrativas da Autarquia na Sede e a necessidade de contar com maior número de empregados na sede;

CONSIDERANDO, a aplicação analógica do art. 36, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo para verificar a possibilidade jurídica de transferir a empregada ocupante do cargo de Coordenadora Geral do CREFITO-11, no interesse da Administração.

Artigo 2º- Determino o envio dos autos do processo administrativo, após autuação e juntada dos documentos necessários, para Parecer Jurídico.

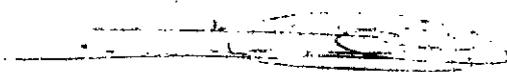
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

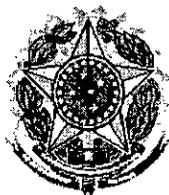
Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui a função de Subcoordenador-Técnico
do Departamento de Fiscalização.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização das diligências fiscalizatórias e submissão das atividades do departamento de fiscalização à Presidência desta Autarquia.

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Função gratificada de subcoordenador-técnico do Departamento de Fiscalização, a ser ocupado por fiscal concursado desta Autarquia, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Nomeio a fiscal, empregada pública, Elaine Layber Mendes Scherrer, a função de Subcoordenadora-técnica do Departamento de Fiscalização

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui a função de Subcoordenador-Técnico
do Departamento de Fiscalização.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização das diligências fiscalizatórias e submissão das atividades do departamento de fiscalização à Presidência desta Autarquia.

RESOLVE:

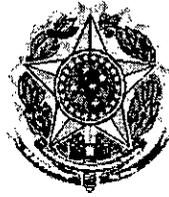
Artigo 1º- Instituir a Função gratificada de subcoordenador-técnico do Departamento de Fiscalização, a ser ocupado por fiscal concursado desta Autarquia, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Nomeio a fiscal, empregada pública, Elaine Layber Mendes Scherrer, a função de Subcoordenadora-técnica do Departamento de Fiscalização

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br



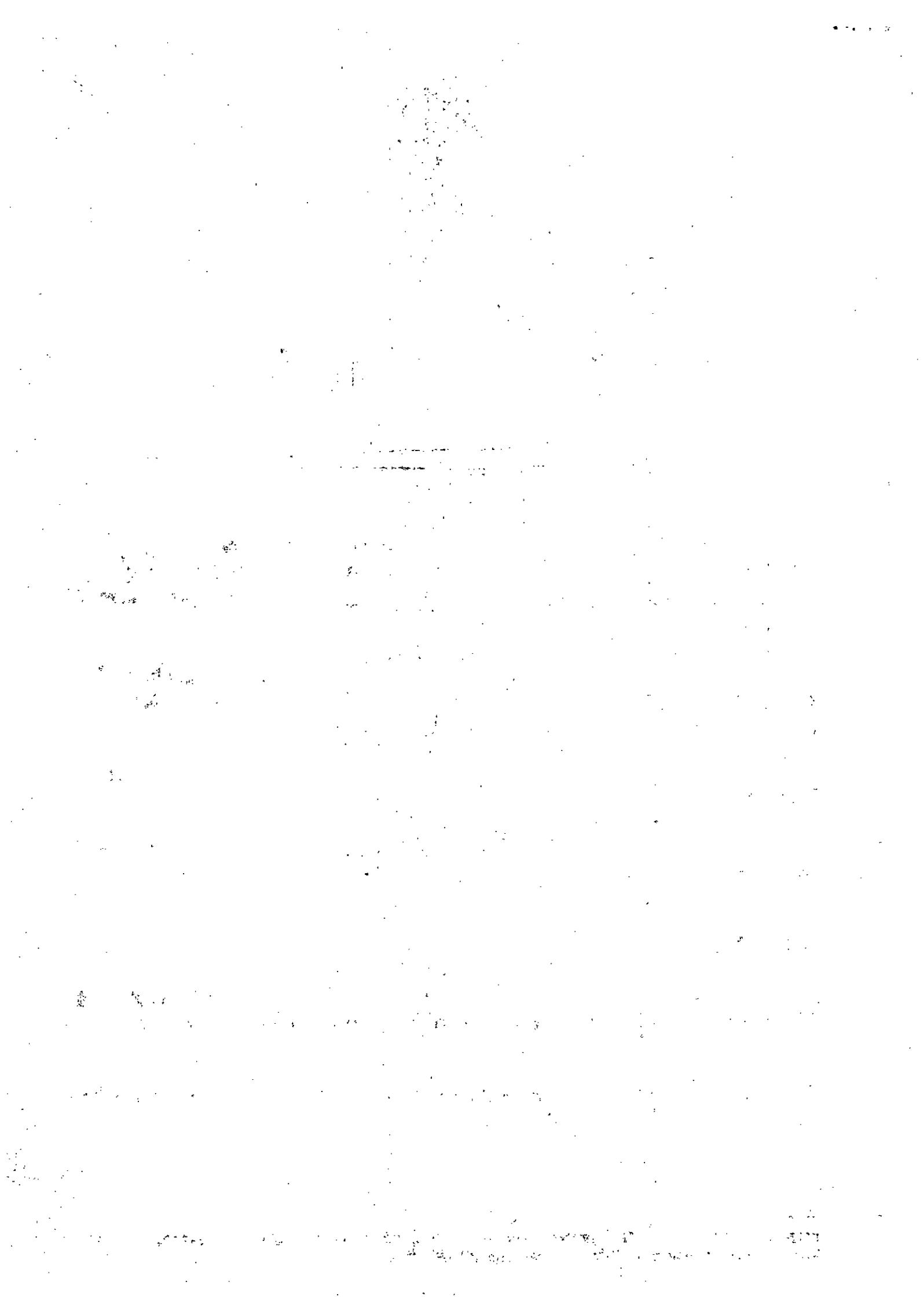


C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
DF - GO

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

*Estabelece gratificação por
atividade de Assessoria da
Presidência.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO-11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº. 6.316, de 17 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a gratificação por atividade de Assessoria da Presidência à empregada Hileany Plínio dos Santos, devida mensalmente, no valor fixo de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

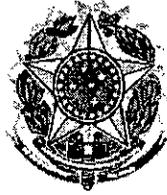
Art. 2º A gratificação ora instituída não servirá como base de cálculo para quaisquer outros benefícios e vantagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2010.



EDUARDO OLÍVIO RAVAGNI NICOLINI
Presidente





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui a função de Auxiliar da Diretoria.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de auxiliar as reuniões da Diretoria e do Presidente;

RESOLVE:

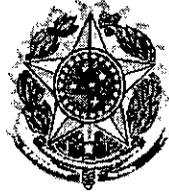
Artigo 1º- Instituir a função gratificada de Auxiliar da Diretoria no Valor de R\$ 1450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Nomeio o auxiliar , empregado público, Christopher Andersen Miranda de Oliveira a função de Auxiliar da Diretoria.

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

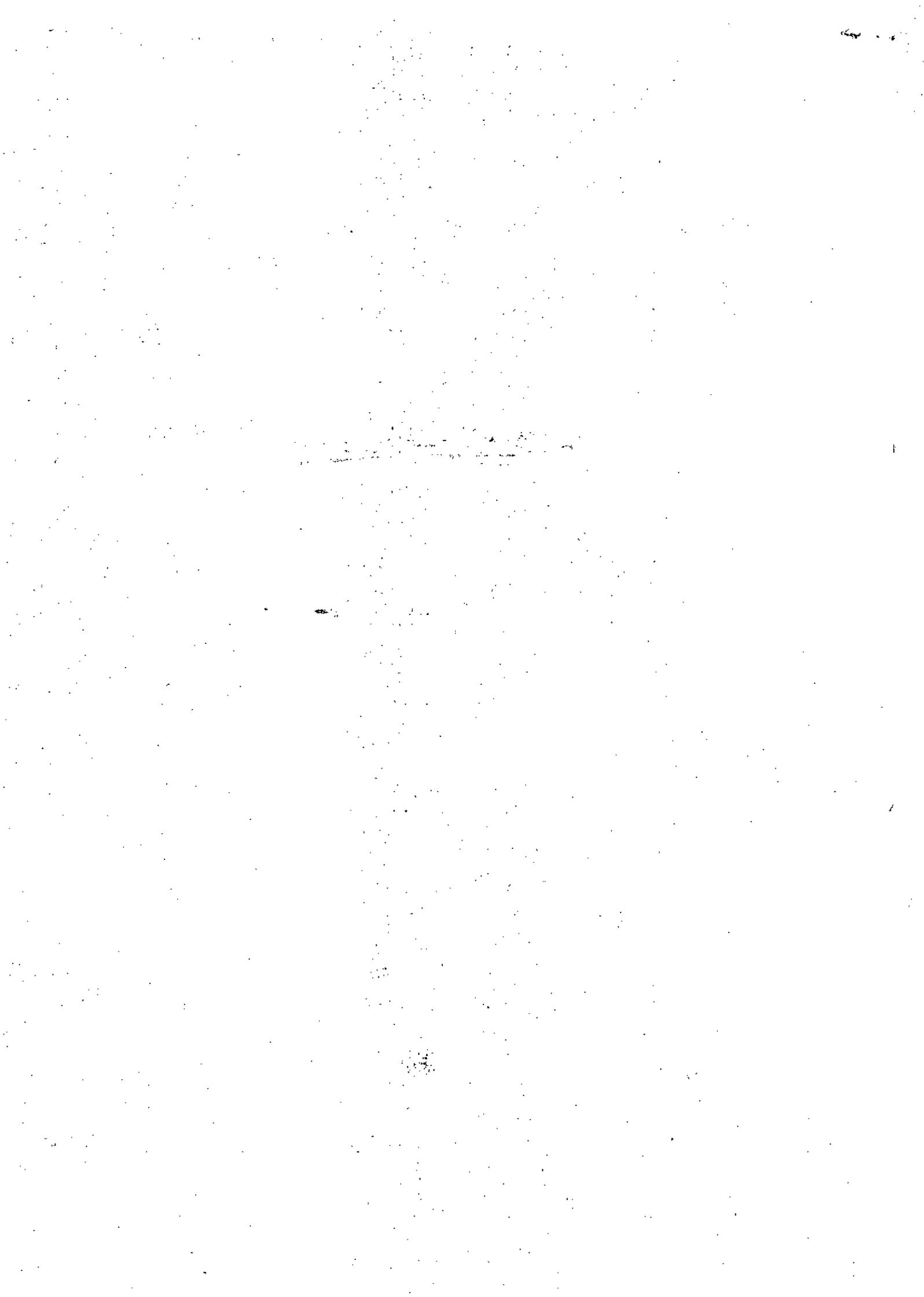
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

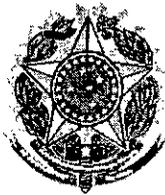
Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui a função de Auxiliar da Diretoria.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de auxiliar as reuniões da Diretoria e do Presidente;

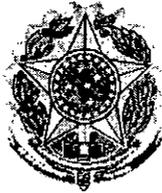
RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a função gratificada de Auxiliar da Diretoria no Valor de R\$ 1450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Nomeio o auxiliar , empregado público, Christopher Andersen Miranda de Oliveira a função de Auxiliar da Diretoria.

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

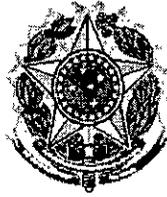
Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Instituir a função Coordenador do
Departamento Pessoal, Financeiro e Contábil

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

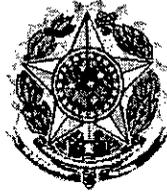
CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o teor do art. 14 da Lei Federal nº 8.460/1990;

CONSIDERANDO, a responsabilidade e o grande fluxo de trabalho no setor contábil e financeiro deste Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pessoal, Financeiro e Contábil - DPFC, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem corrigidos anualmente.



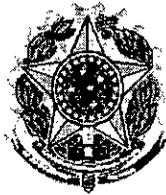
C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Artigo 2º- Nomeio a contadora, empregada pública, Catyucia Andrade Félix Coordenadora do Departamento Pessoal, Financeiro e Contábil- DPFC.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Instituir a função Coordenador do
Departamento Pessoal, Financeiro e Contábil

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

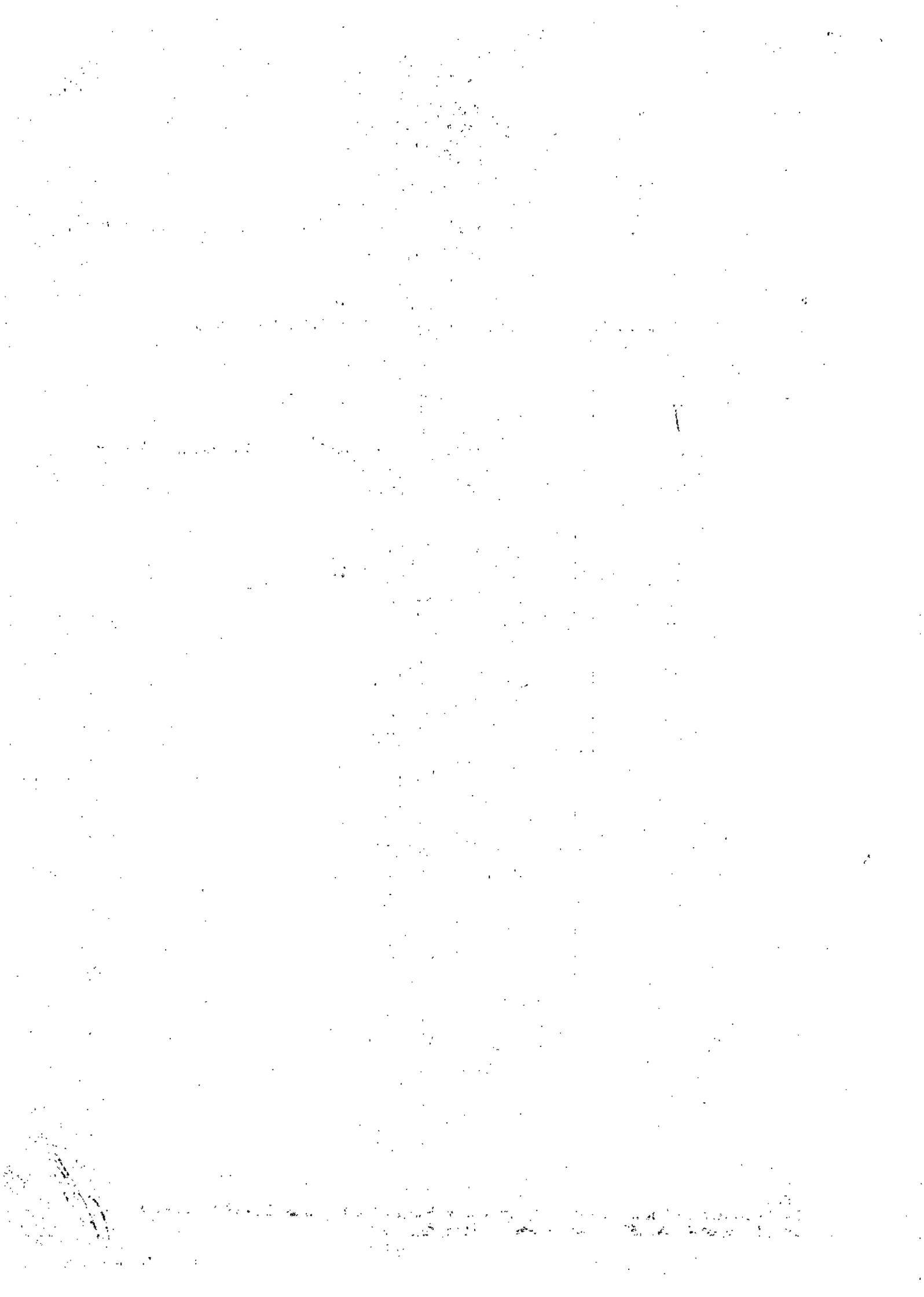
CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o teor do art. 14 da Lei Federal nº 8.460/1990;

CONSIDERANDO, a responsabilidade e o grande fluxo de trabalho no setor contábil e financeiro deste Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pessoal, Financeiro e Contábil - DPFC, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem corrigidos anualmente.





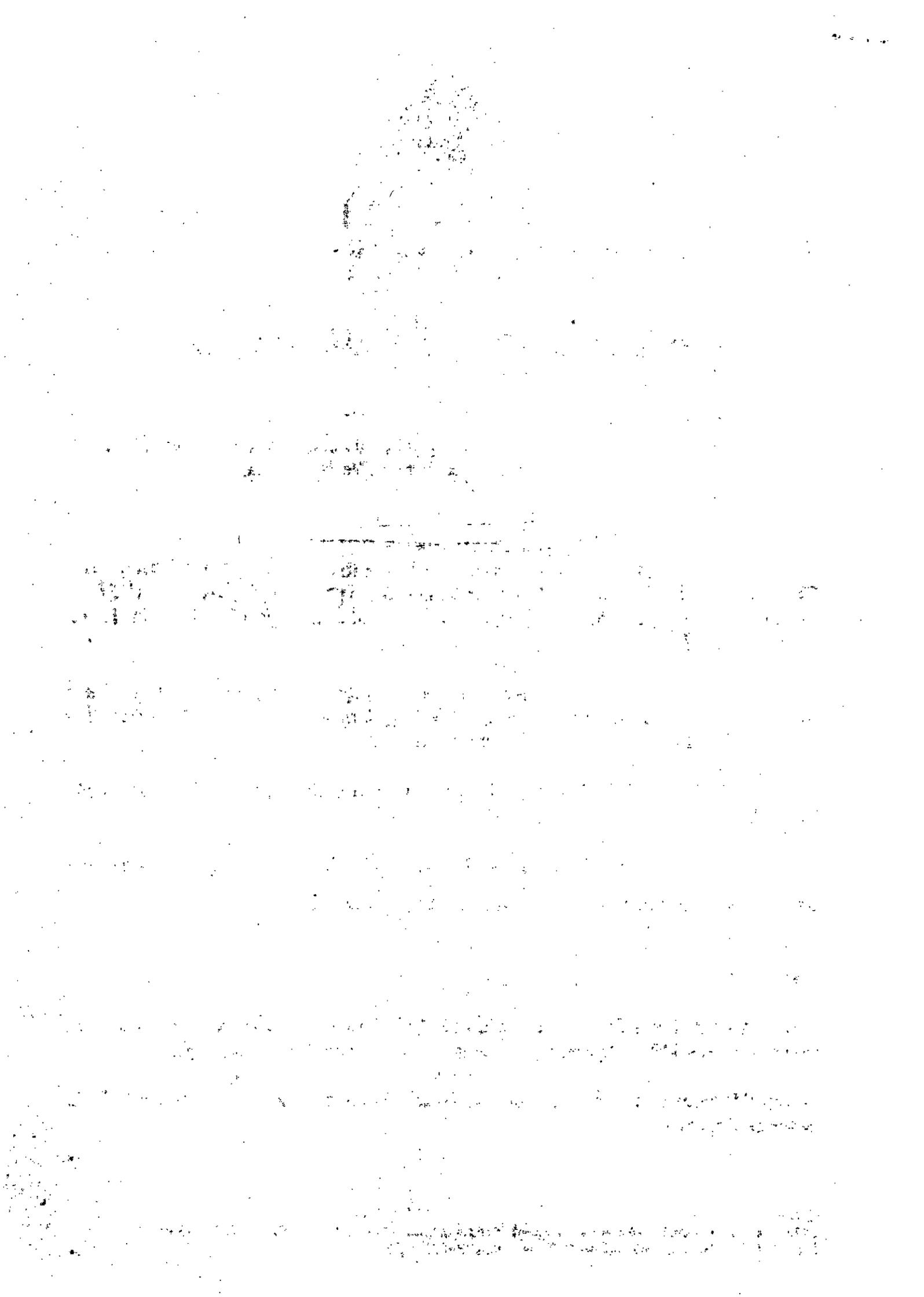
C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Artigo 2º- Nomeio a contadora, empregada pública, Catyucia Andrade Félix Coordenadora do Departamento Pessoal, Financeiro e Contábil- DPFC.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui a função de Chefe do Setor de Registro de Pessoa Física.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a responsabilidade e o grande fluxo de trabalho no setor de registro de pessoa Física do CREFITO 11.

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a função gratificada de chefe do setor de registro de pessoa física no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Nomeio a empregada pública Heloyza Saliba Rizieri a função de Chefe do Setor de Registro.

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui a função de Chefe do Setor de Registro de Pessoa Física.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975:

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a responsabilidade e o grande fluxo de trabalho no setor de registro de pessoa Física do CREFITO 11.

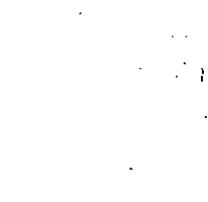
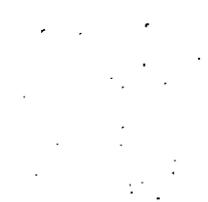
RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a função gratificada de chefe do setor de registro de pessoa física no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Nomeio a empregada pública Heloyza Saliba Rizieri a função de Chefe do Setor de Registro.

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

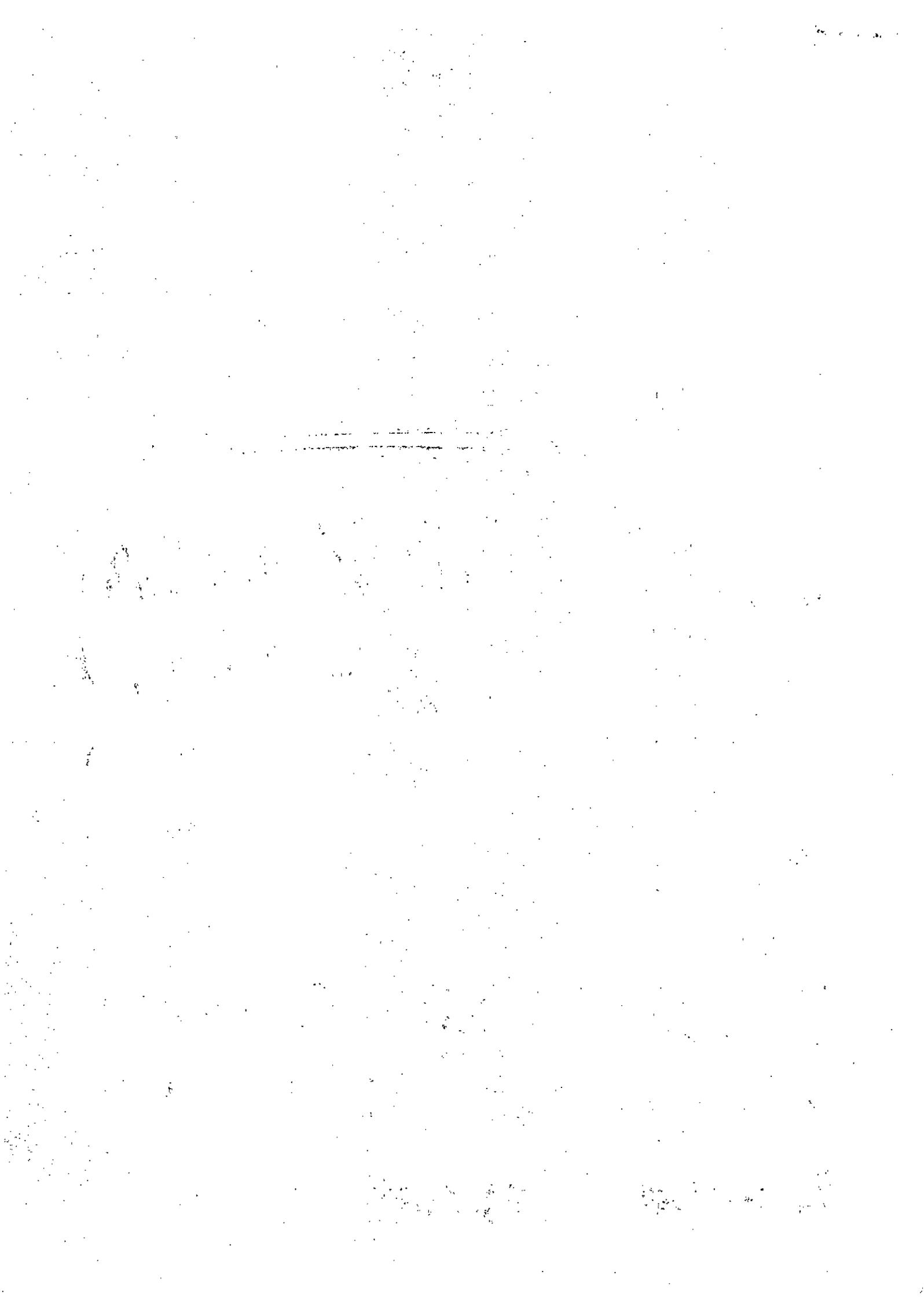
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

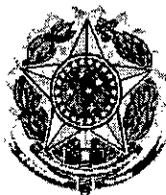
Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui a função gratificada por atendimento contínuo ao público, pessoa física e jurídica, na Sede do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

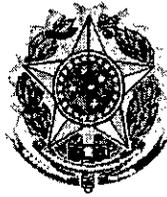
CONSIDERANDO, a responsabilidade e o grande fluxo de trabalho no setor de registro de pessoa Física do CREFITO 11.

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Função- Gratificada de Atendimento, Contínuo, ao público, pessoa física ou jurídica, na sede do CREFITO 11, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Nomeio as empregadas públicas Maria da Conceição Diogo Vasconcelos, Daniele Bezerra Ramalho e Rosangela Flávia de Oliveira Viana.





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Artigo 3º - Nomeio a empregada Maria da Conceição Chefe do Setor de Atendimento ao público na Sede do CREFITO-11, com a percepção pelo exercício desta função do valor adicional de R\$ 400,00, sem prejuízo do previsto no artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui a função gratificada por atendimento contínuo ao público, pessoa física e jurídica, na Sede do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a responsabilidade e o grande fluxo de trabalho no setor de registro de pessoa Física do CREFITO 11.

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Função- Gratificada de Atendimento, Contínuo, ao público, pessoa física ou jurídica, na sede do CREFITO 11, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Nomeio as empregadas públicas Maria da Conceição Diogo Vasconcelos, Daniele Bezerra Ramalho e Rosangela Flávia de Oliveira Viana.

12



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Artigo 3º - Nomeio a empregada Maria da Conceição Chefe do Setor de Atendimento ao público na Sede do CREFITO-11, com a percepção pelo exercício desta função do valor adicional de R\$ 400,00, sem prejuízo do previsto no artigo 1º desta Portaria.

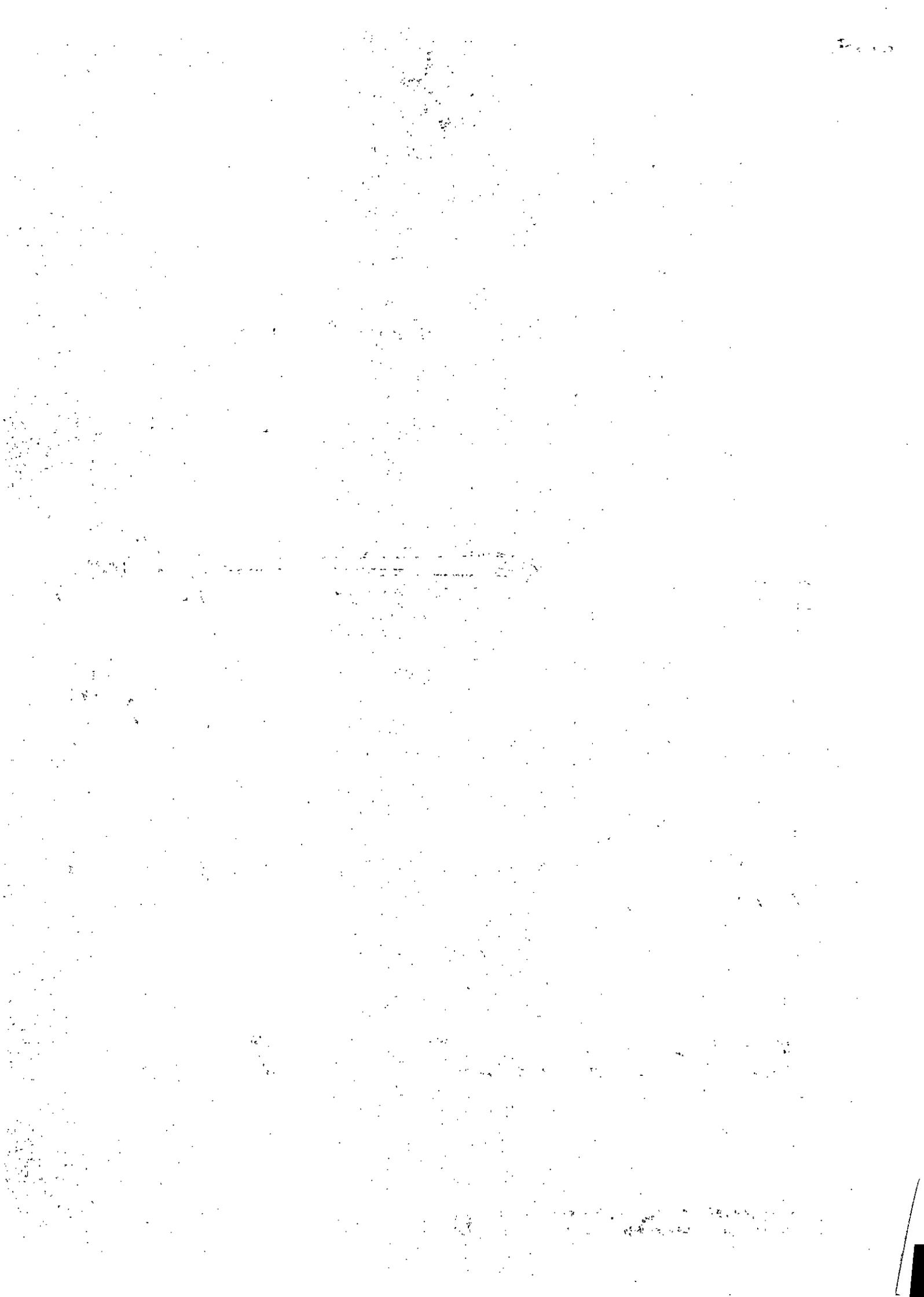
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

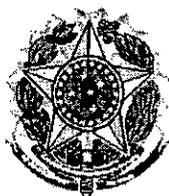
Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br





CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria a Procuradoria Jurídica do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, a premente necessidade de manifestação em processos administrativos e judiciais;

CONSIDERANDO, a necessária reestruturação administrativa do CREFITO-11;

RESOLVE:

Artigo 1º- A Procuradoria Jurídica é órgão de assessoria permanente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.



C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Artigo 2º- A manifestação da Procuradoria Jurídica é obrigatória em todos os processos administrativos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

Artigo 3º - Os procuradores jurídicos serão lotados na cidade de Brasília e em Goiânia, estando a sua Sede em Brasília.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região nomeará em ato próprio os procuradores jurídicos, inclusive, o procurador que exercerá a função de chefe da Procuradoria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

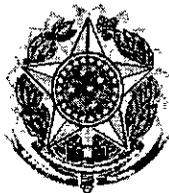
Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria a Procuradoria Jurídica do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

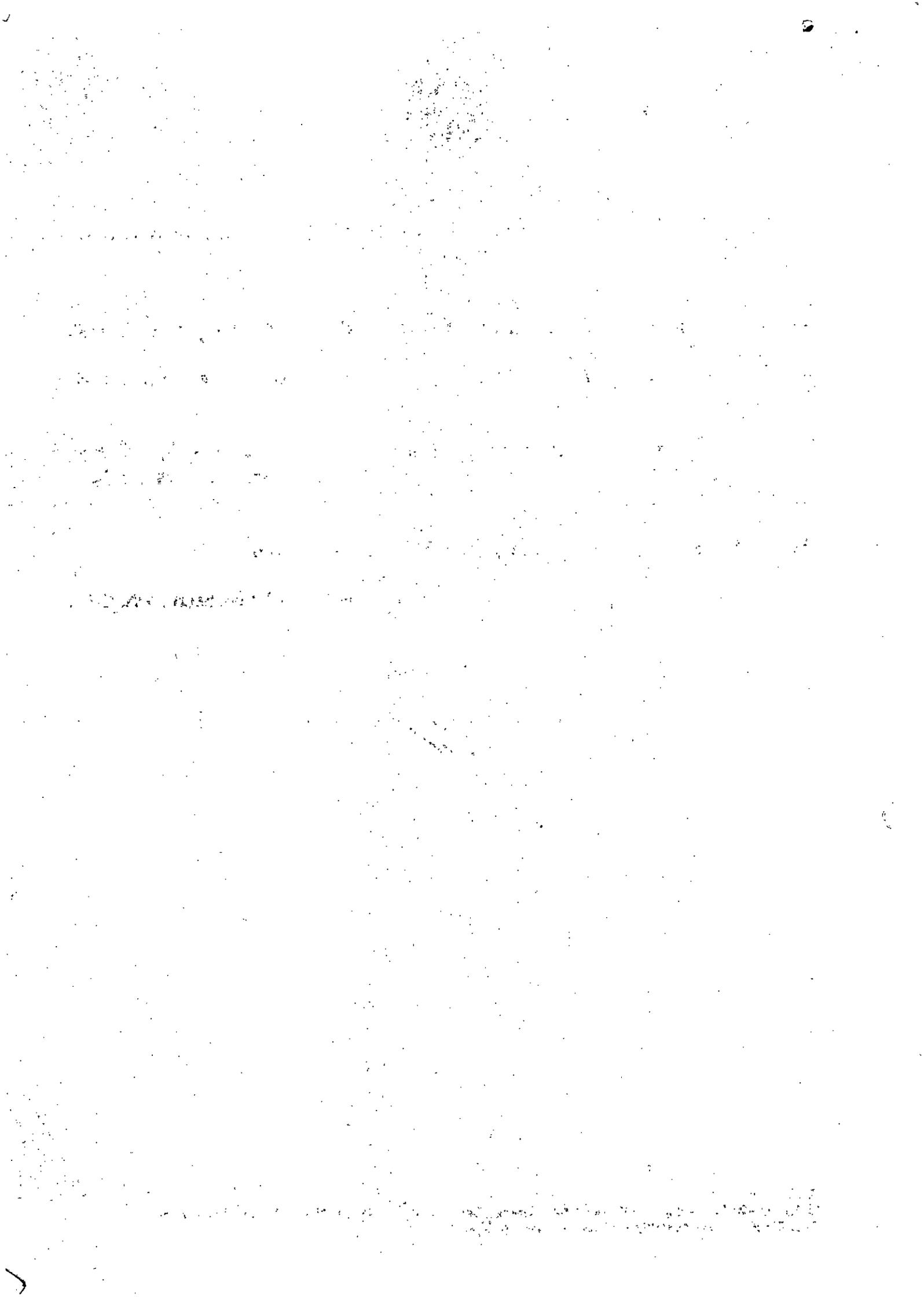
CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, a premente necessidade de manifestação em processos administrativos e judiciais;

CONSIDERANDO, a necessária reestruturação administrativa do CREFITO-11;

RESOLVE:

Artigo 1º- A Procuradoria Jurídica é órgão de assessoria permanente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.





C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Artigo 2º- A manifestação da Procuradoria Jurídica é obrigatória em todos os processos administrativos do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

Artigo 3º - Os procuradores jurídicos serão lotados na cidade de Brasília e em Goiânia, estando a sua Sede em Brasília.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região nomeará em ato próprio os procuradores jurídicos, inclusive, o procurador que exercerá a função de chefe da Procuradoria.

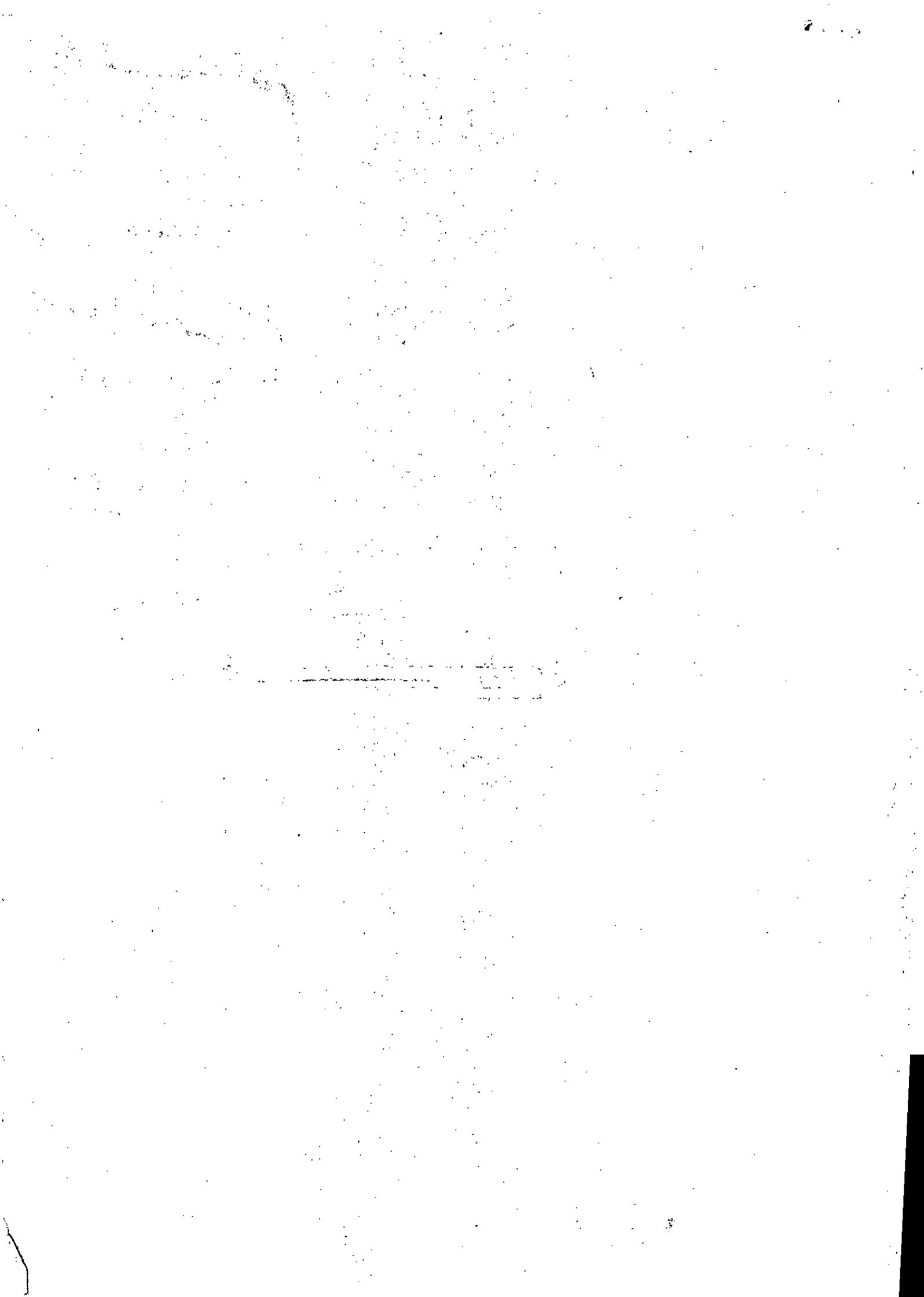
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia a Assessora Contábil do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

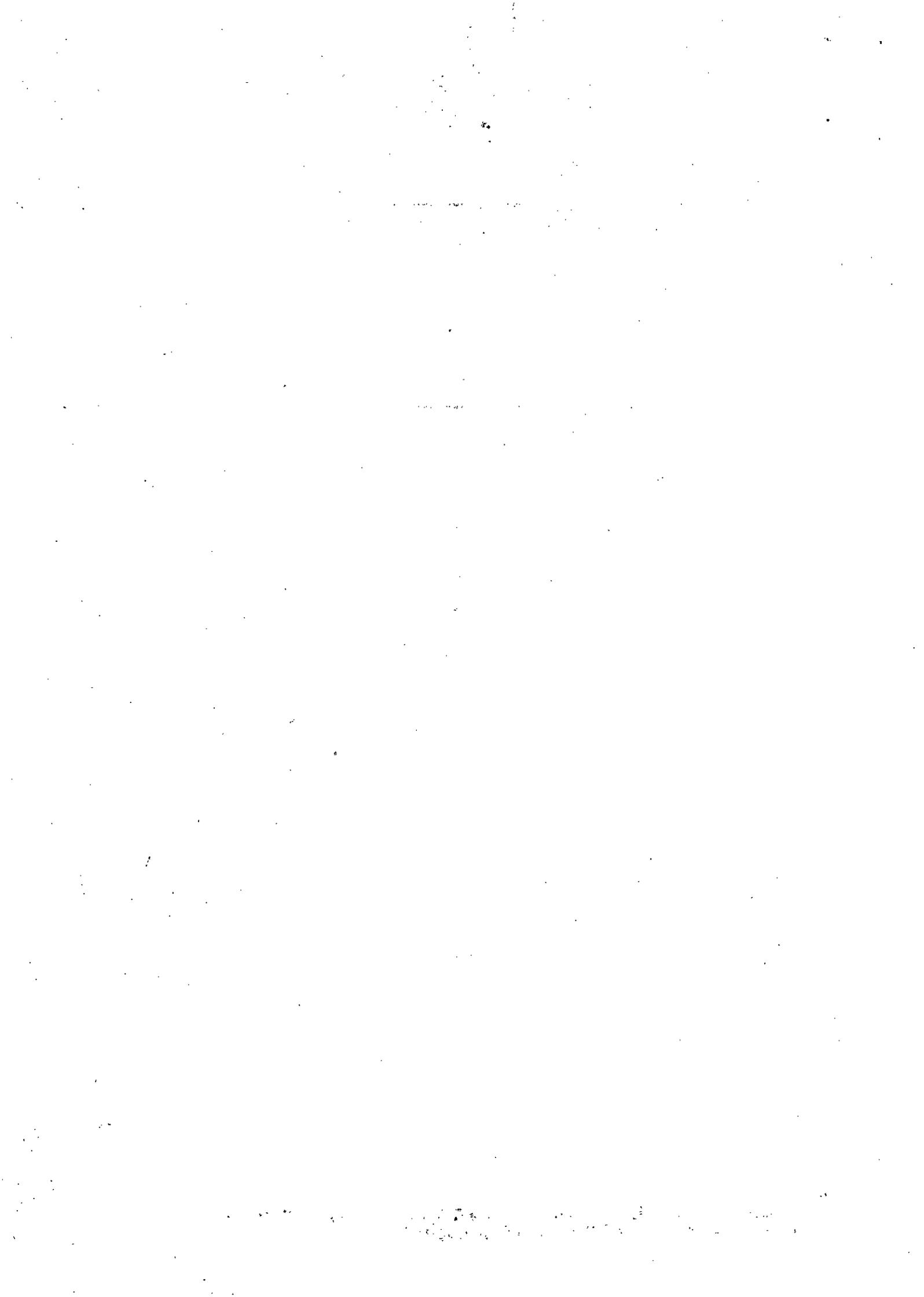
CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

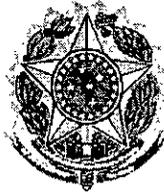
CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração;

CONSIDERANDO, a responsabilidade e o grande fluxo de trabalho no setor contábil do CREFITO 11.

RESOLVE:





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Artigo 1º- Nomeio a contadora Tatiane Rodrigues da Silva, assessora contábil do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

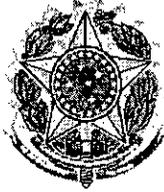
Brasília, 16 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia a Assessora de Imprensa do
CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração;

CONSIDERANDO, a responsabilidade e o grande fluxo de trabalho e a necessidade de estabelecer estratégias de comunicação desta Autarquia com os profissionais inscritos e com as sociedades, notadamente dos Estados de Goiás e do Distrito Federal.





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomeio a jornalista Ana Angélica da Silva Rodrigues, assessora de imprensa do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

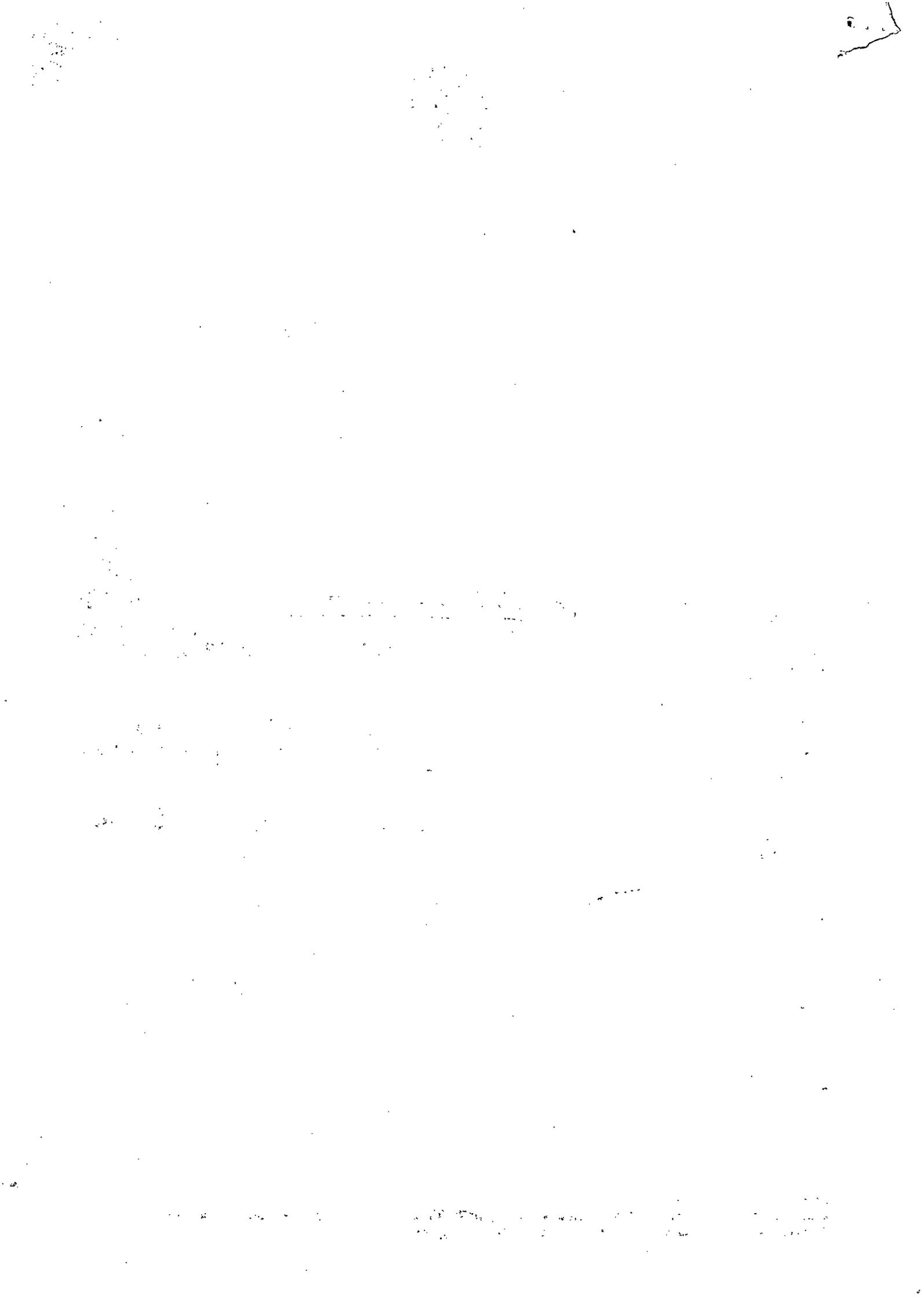
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

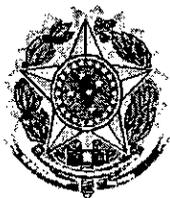
Brasília, 16 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Nomeia a Assessora Jurídica do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração;

CONSIDERANDO, a responsabilidade, o grande fluxo de trabalho e a necessidade de assessoria jurídica no Estado de Goiás do CREFITO 11.

RESOLVE:





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Artigo 1º- Nomeio a advogada Maira Lima de Almeida, assessora jurídica do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

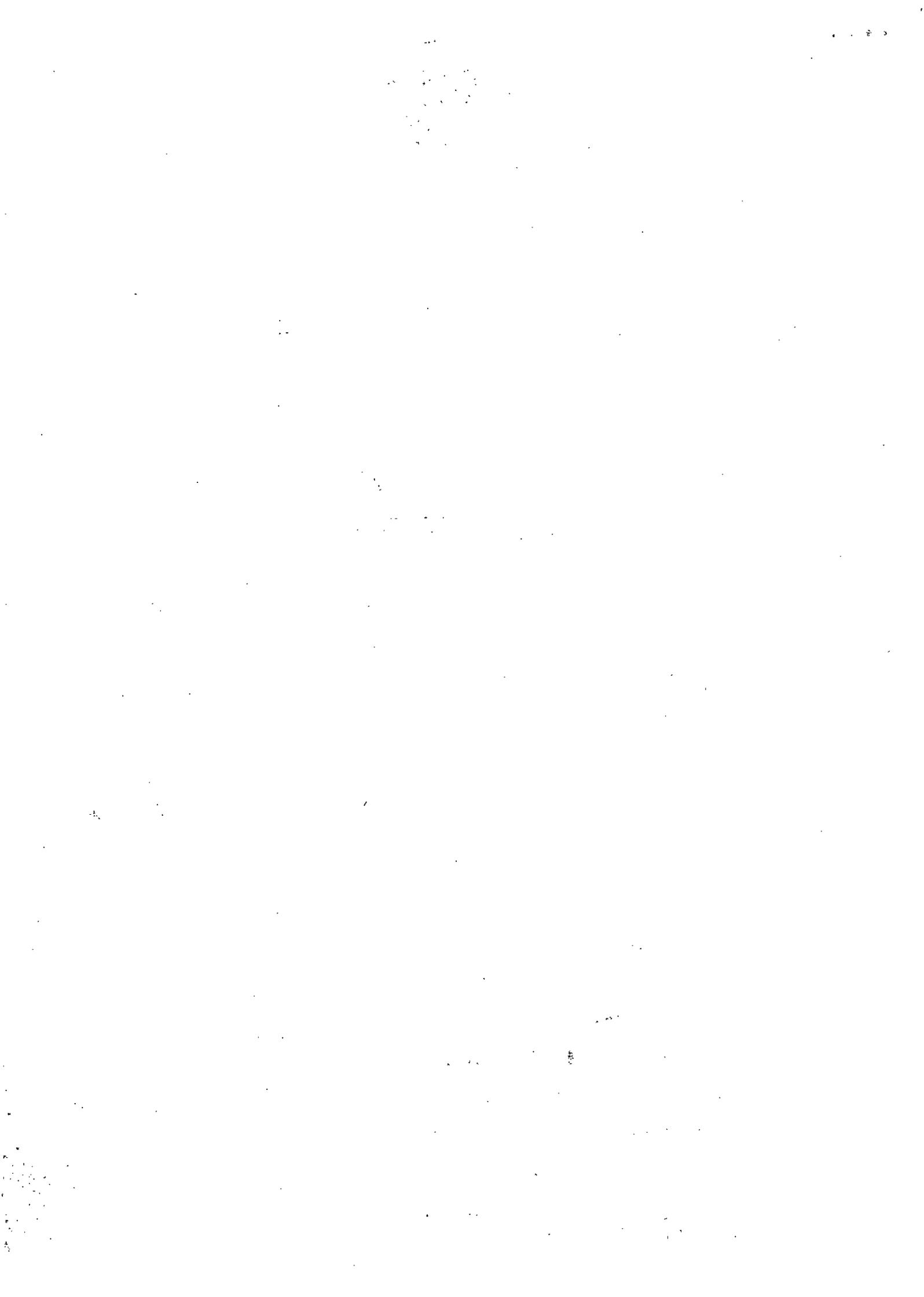
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Prorroga o prazo para justificativa de ausência no processo eleitoral em 60 dias.

Dispõe sobre a concessão de mala direta por e-mail, quando solicitada por terceiros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 3º, § 2º da Resolução COFFITO nº 369/2009;

CONSIDERANDO, a impossibilidade de todos os dados eleitorais no sistema do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, em razão do envio dos dados pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO-11;

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF – 1
Telefax (61) 3225-3700



C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

CONSIDERANDO que o aprimoramento dos profissionais pode proporcionar melhor assistência à Saúde para a população;

CONSIDERANDO que anteriormente, em gestões anteriores, a despeito do reduzido quadro de funcionários nesta Autarquia Federal, tinham funcionários deslocados de suas atividades essenciais para montagem de mala direta para terceiros (inclusive empresas privadas), objetivando aplicação de etiquetas de endereçamento e envio aos correios, sendo para tanto cobrado daquele que usufruía deste serviço valores incapazes de reparar o possível prejuízo pela falta do funcionário;

CONSIDERANDO que o serviço de mala direta por e-mail, salvo eventos apoiados diretamente por esta autarquia, quando aprovado o conteúdo, em número limitado, tem o custo operacional cobrado e não geram sobrecarga de trabalho e tampouco desvio de funcionários desta Autarquia;

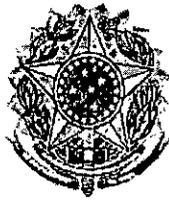
CONSIDERANDO que esta gestão prima pela eficiência e que está empenhada em promover todos os ritos administrativos necessários.

RESOLVE:

Artigo 1º- Prorrogar em 60 dias o prazo para apresentação das justificativas eleitorais pelos profissionais que não votaram na eleição do dia 19 de novembro de 2011.

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF – 2
Telefax (61) 3225-3700



C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Artigo 2º- Estabelecer que a concessão de mala direta por e-mail é dependente de autorização, que a instituição solicitante deve ser reconhecida e que o conteúdo deve estar diretamente relacionado com o cunho técnico e científico para aprimoramento dos profissionais inscritos nesta autarquia.

Artigo 3º- A concessão da mala direta, salvo eventos com apoio desta Autarquia, é dependente de pagamento do custo operacional de envio dos e-mails.

Artigo 4º- Esta Portaria revoga a Portaria n. 6/2009 e demais disposições em contrário.

Artigo 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

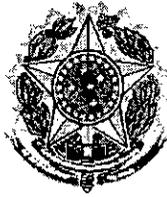
Brasília, 19 de dezembro de 2011.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF –
Telefax (61) 3225-3700



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

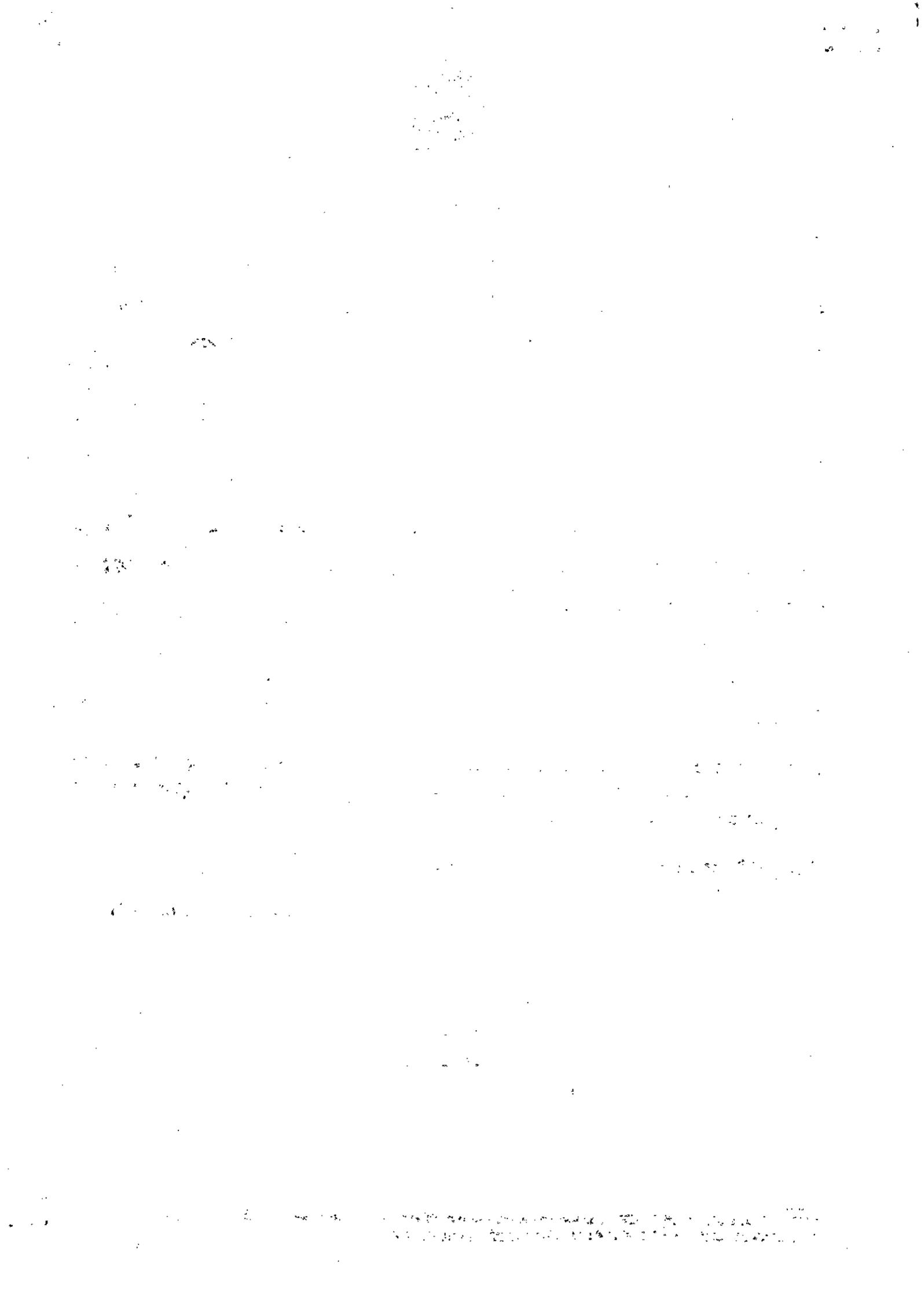
Determinar a instauração de processo administrativo para contratação emergencial de empresa especializada em consultoria e prestação de serviços de tecnologia e suporte de equipamentos da informação.

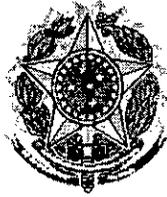
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o laudo datado do dia 01 de dezembro de 2011, ainda durante a gestão provisória, que expõe situação crítica nos sistemas de informação do CREFITO-11;

CONSIDERANDO, a ausência de empregados públicos especializados em suporte de informática e sistemas de informação, e a necessidade de





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

continuidade dos serviços públicos desta Autarquia, garantindo a segurança das informações fiscais dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

CONSIDERANDO, que a nova gestão tomou posse no dia 03 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, a decisão da Plenária na reunião havida no dia 17 de dezembro de 2011, que deliberou pela necessidade de contratar empresa especializada em suporte de informática.

RESOLVE:

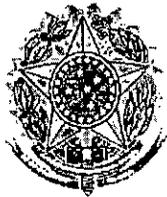
Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo para celebração de contrato emergencial para consultoria e prestação de serviços de tecnologia e suporte de equipamentos da informação.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designa o Procurador Jurídico Chefe do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERNADO, a criação da Procuradoria Jurídica do CREFITO 11 por meio da Portaria N. 08 de 13 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO, que a nova gestão tomou posse no dia 03 de dezembro de 2011 e o número excessivo de demandas pendentes de solução jurídica;

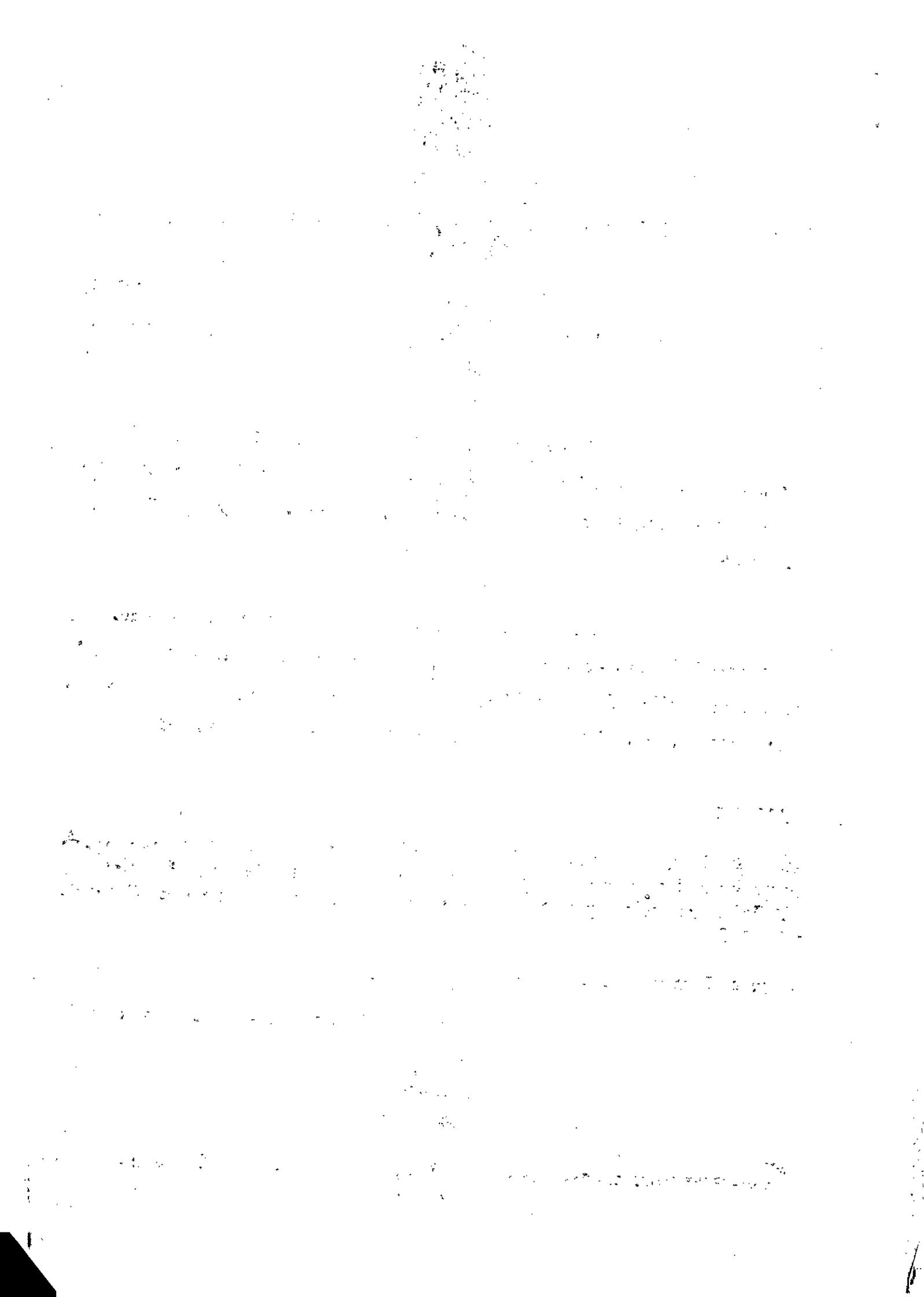
CONSIDERANDO, a falta de qualidade de registros e arquivos encontrados no CREFITO 11, que não permitem precisão sobre o volume e o número exato de demandas correlacionadas com matéria jurídica e administrativa;

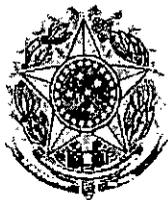
CONSIDERANDO, a imensa quantidade de encaminhamentos de ordem jurídica-administrativa sem o devido trâmite;

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF –
Telefax (61) 3225-3700

1





CREFITO 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

CONSIDERANDO, a solicitação realizada ao COFFITO para que o empregado público efetivo Alexandre Amaral de Lima Leal oficiasse neste CREFITO-11;

CONSIDERANDO, a decisão da Plenária do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no dia 21 de dezembro de 2011, aprovando a cooperação com este CREFITO-11, no tocante as demandas jurídicas desta Autarquia Regional;

CONSIDERANDO, o grande volume de demandas e a necessidade de estabelecer rotinas e atribuição de competências para os membros da Procuradoria Jurídica do CREFITO-11, que assessoram os Órgãos do Conselho e representam o CREFITO-11 perante quaisquer foros, juízos e Tribunais do país.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o Procurador Jurídico do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Dr. Alexandre Amaral de Lima Leal, designado pelo Presidente do COFFITO para officiar perante esta Autarquia Regional, como Procurador Chefe do CREFITO-11.

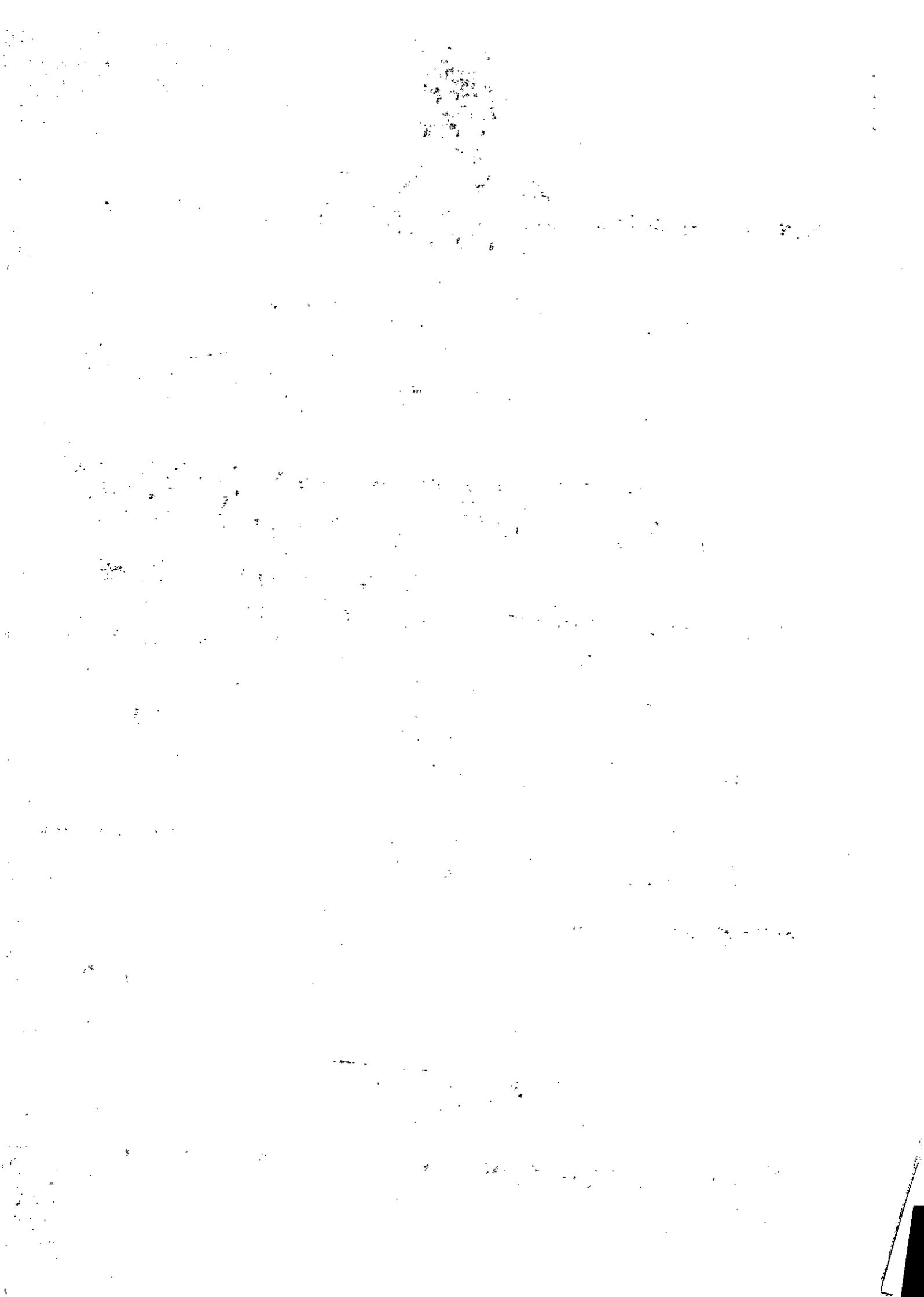
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

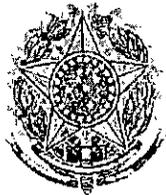
Brasília, 26 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 - Ed Palácio do Rádio I - Bloco I - Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília - DF -
Telefax (61) 3225-3700





CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Define o valor a ser recebido, como gratificação, quando do Exercício da Chefia da Procuradoria Jurídica do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERNADO, a criação da Procuradoria Jurídica do CREFITO 11 por meio da Portaria N. 08 de 13 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO, a responsabilidade do exercício do cargo de Procurador CHEFE da Procuradoria Jurídica do CREFITO 11;

CONSIDERANDO, o volume de trabalho imposto ao Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica do CREFITO 11;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica estabelecido o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser percebido pelo exercício do cargo de Chefe da Procuradoria Jurídica do CREFITO 11.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

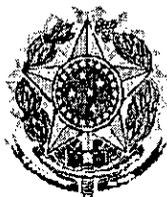
Brasília, 26 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF --
Telefax (61) 3225-3700





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

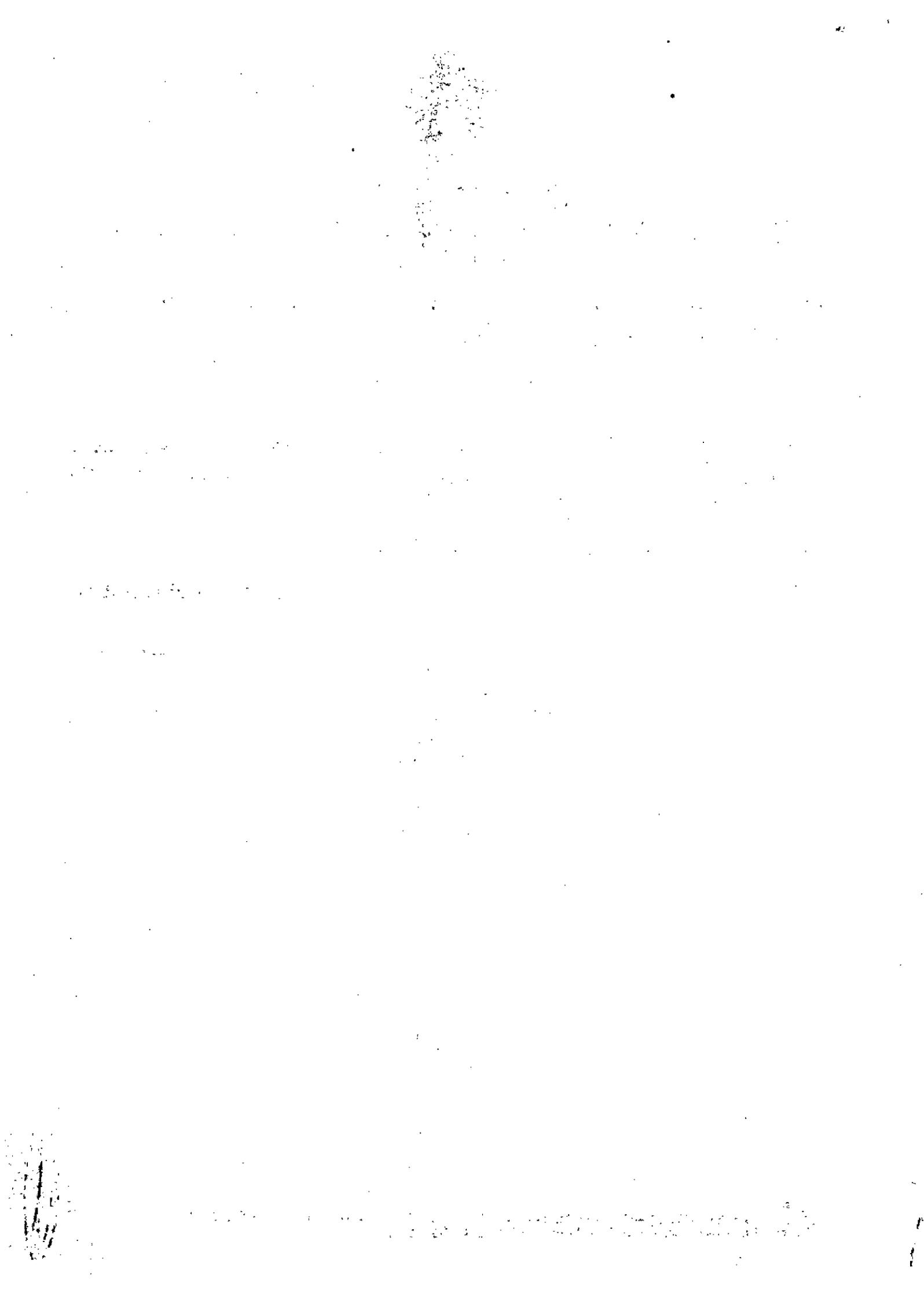
Determinar a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada na emissão de bilhetes aéreos, terrestres e marítimos, nacionais e internacionais.

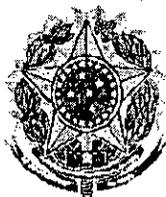
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que a nova gestão tomou posse no dia 03 de dezembro de 2011 e constatou que nesta Autarquia jamais foi contratado empresa especializada, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a prestação dos serviços de emissão de bilhetes aéreos e passagens terrestres e marítimas nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO, a decisão havida na 2ª Reunião Plenária Extraordinária do CREFITO-11, que deliberou pela contratação de empresa





C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

especializada para a prestação dos serviços de emissão de bilhetes aéreos e passagens terrestres e marítimas nacionais e internacionais;

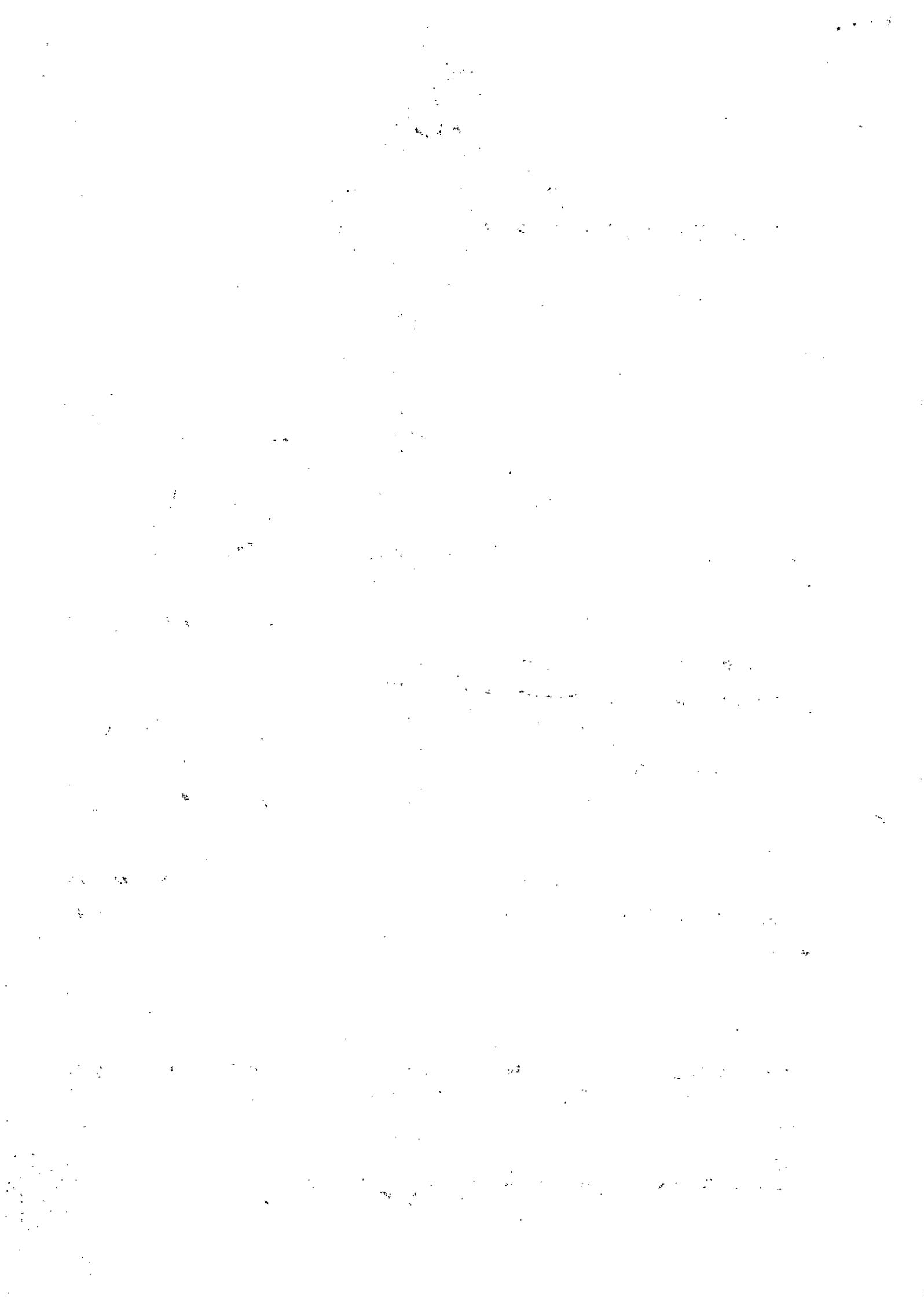
RESOLVE:

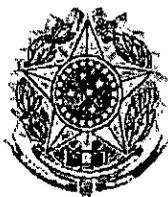
Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo licitatório para a contratação de empresa especializada para emissão de bilhetes aéreos e passagens terrestres e marítimas nacionais e internacionais.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 26 de dezembro de 2011.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Sandra Pereira de Freitas, assessora especial da Presidência do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região no Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração;

CONSIDERANDO, a responsabilidade, o grande fluxo de trabalho e a necessidade de urgente aprimoramento dos ritos administrativos e da qualidade de atendimento na sub-sede do CREFITO 11.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomeio Sandra Pereira de Freitas, assessora especial da Presidência do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região no Estado de Goiás.

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF –
Telefax (61) 3225-3700

100

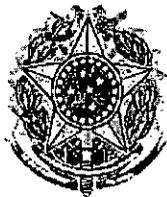
100

100

100

100

100



CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

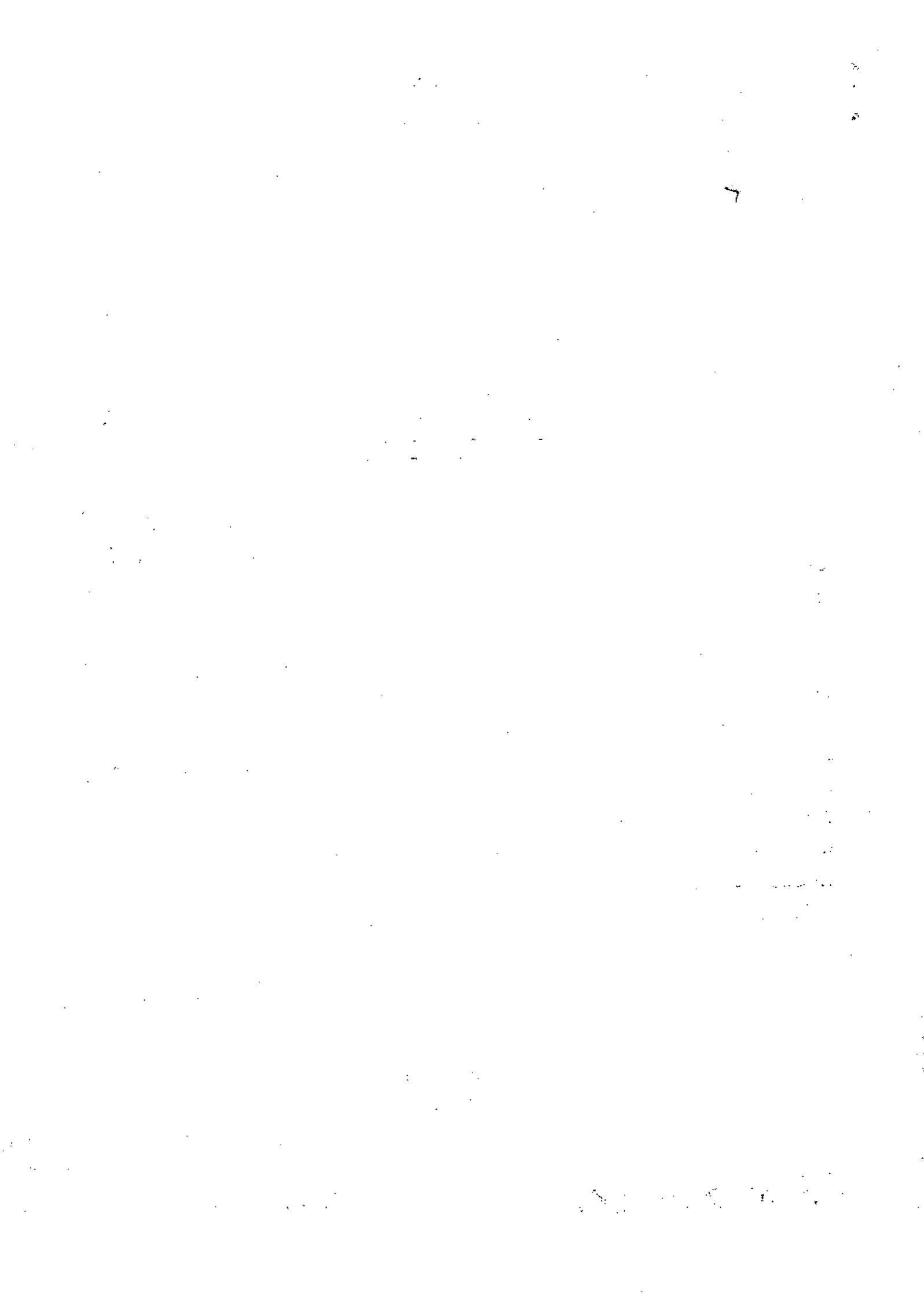
Brasília, 09 de janeiro de 2012.

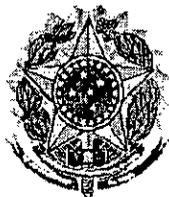
A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF –
Telefax (61) 3225-3700





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração da empregada Ana Flávia de Souza Castro do cargo de confiança de Auxiliar Administrativo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei no 6.316, de 09 de dezembro de 1975 e a Resolução COFFITO 182/97 e , em especial, CONSIDERANDO:

I - A nomeação a título precário e a exoneração ad nutum dos empregados nomeados para cargo em comissão;

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar a empregada Ana Flávia de Souza Castro do cargo de confiança de Auxiliar Administrativo.

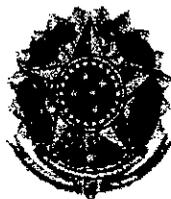
Artigo 2º - Determinar à contabilidade do CREFITO-11 que proceda ao acerto rescisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.

Bruno Metre Fernandes

Presidente



C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Determina a instauração de processo administrativo para aquisição de aparelhos de ar condicionado para novas salas de atendimento da Sede desta Autarquia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º -Instauração de processo administrativo para aquisição de aparelhos de ar condicionado para novas salas de atendimento da Sede desta Autarquia.

Artigo 2º-Determinar o envio dos autos para o setor financeiro para cotação e verificação de dotação orçamentária.

Artigo 3º-Após análise constante do art. 2º desta portaria, encaminha-se os autos à Procuradoria Jurídica para ofertar parecer jurídico.

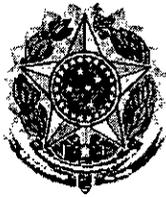
Artigo 4º-Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 16 de janeiro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF –
Telefax (61) 3225-3700



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Determinar instauração de processo administrativo para verificar a possibilidade jurídica de cessão de empregada pública requerida pela Prefeitura de Goiânia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o requerimento de cessão realizado pela Prefeitura de Goiânia, no dia;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo para verificar a possibilidade jurídica de realizar a cessão da empregada pública Kelly Maggi Xavier por 1 (um) ano a Prefeitura de Goiânia, sem ônus para este Conselho

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br



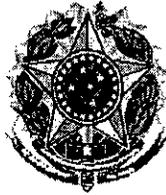
Faint, illegible text or a header line at the top of the page.

A second line of faint, illegible text below the first.

A third line of faint, illegible text.

A short line of faint, illegible text.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Artigo 2º- Determinar o envio dos autos à Procuradoria Jurídica para elaboração Parecer Jurídico.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

Dr. Bruno Metre Fernandes
Presidente
CREFITO 11

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 3035-3800 – Fax: (61) 3321-0828 – E-mail: coffito@coffito.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11**

PORTARIA n.º 22 de 18 de janeiro de 2012.

**Autoriza a(o) funcionária(o) público
Hileany Plinio dos Santos a conduzir
a viatura JIP4707.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL
DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO
DF/GO – CREFITO 11**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal
6.316/75, de 17 de dezembro de 1975; e considerando o artigo 37, caput, da Carta
Magna e, especialmente;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 da
CRFB, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração
Pública;

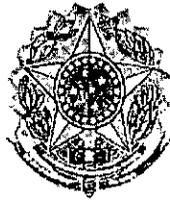
Resolve:

Art. 1.º - Autoriza a(o) funcionária(o) público Hileany
Plinio dos Santos a conduzir a viatura JIP4707.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

**Dr. Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11**



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 23 , DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Institui a função gratificada por atendimento
Contínuo ao público, pessoa física e jurídica na
Sub-sede do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de urgente melhoria na qualidade do atendimento ao público na sub-sede desta autarquia.

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Função Gratificada de Atendimento Contínuo ao Público, pessoa física ou jurídica, na sub-sede do CREFITO 11, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Nomeio a empregada pública Roberta Vilarinho Menezes para exercer a Função Gratificada instituída no Artigo 1º.

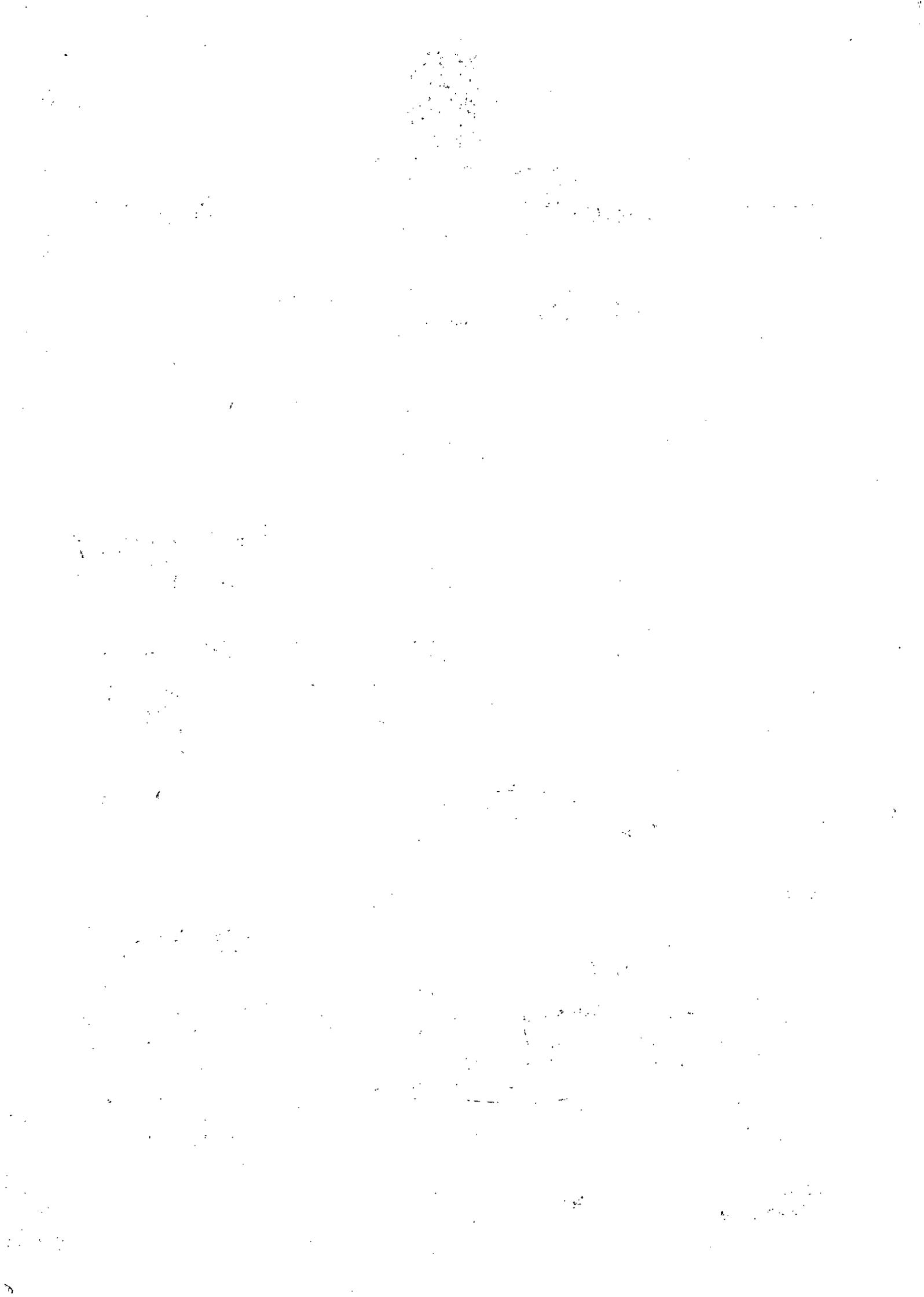
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF – 1
Telefax (61) 3225-3700





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Criar a Comissão de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

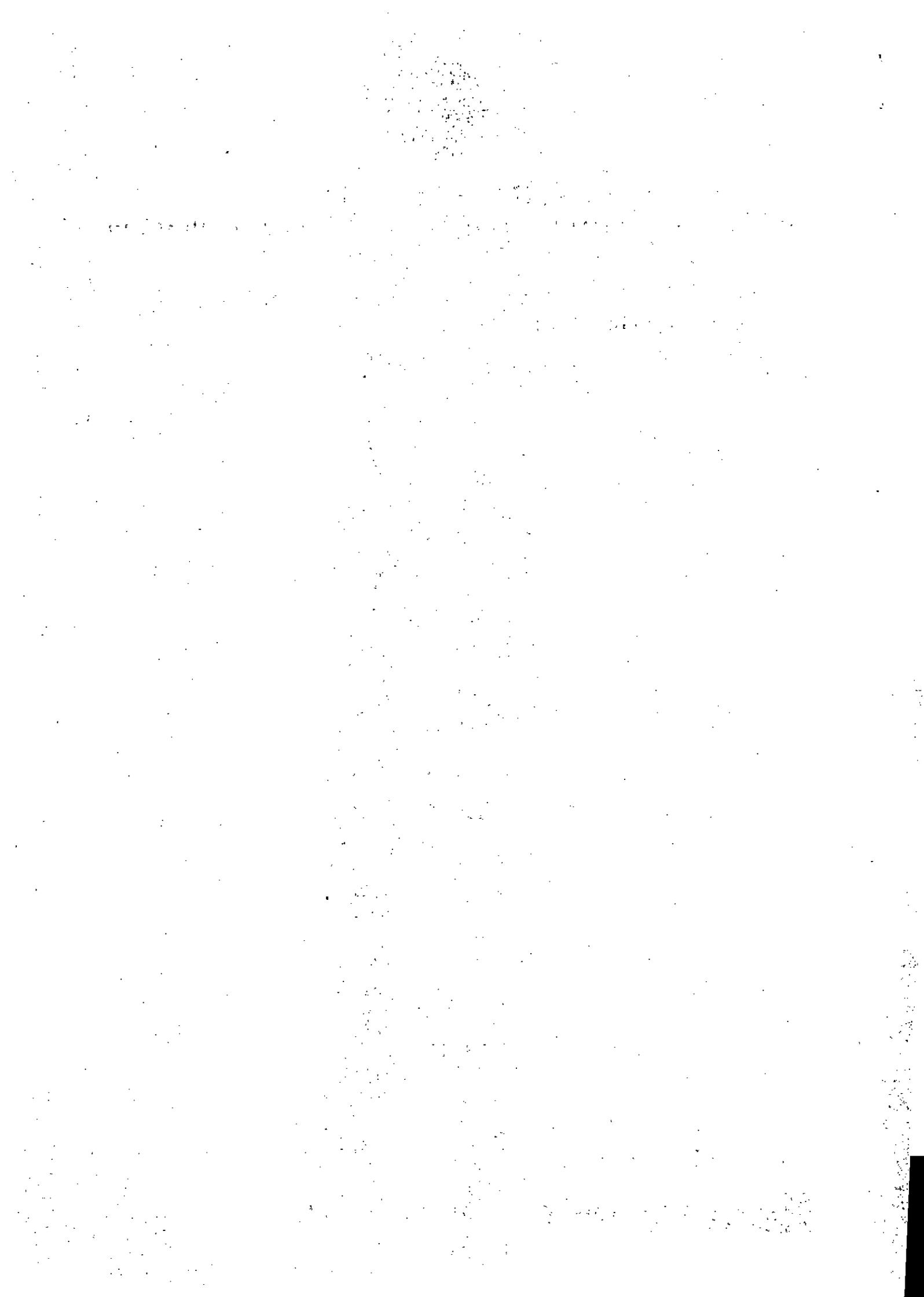
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir os ritos legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2000;

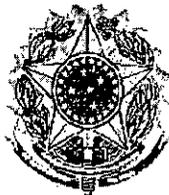
RESOLVE:

Artigo 1º- Criar a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

Artigo 2º- Nomear os empregados Catyucia Andrade Felix, como presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira Oficial e, os empregados Christopher Andersen Miranda e Tatiane Rodrigues da Silva como membros da Comissão de Licitação.

Artigo 3º - A gratificação correspondente ao exercício da função de presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira Oficial será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

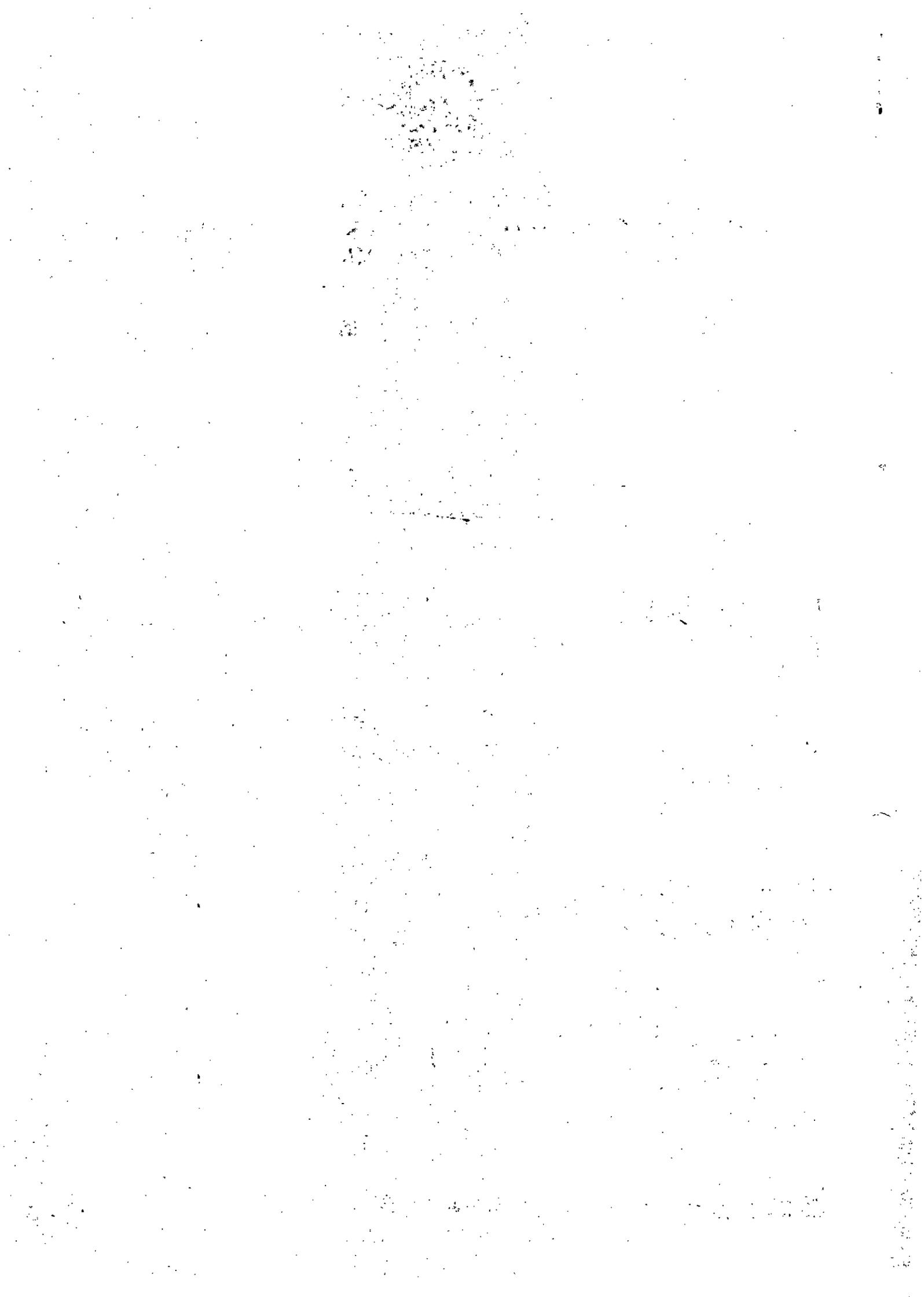
gratificação correspondente ao exercício da função de membro da Comissão de Licitação será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

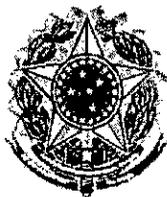
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 23 de janeiro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Bruno Metre Fernandes', written over a horizontal line.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

Determinar instauração de processo administrativo para a realização de Convênio com o SINFITO-DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

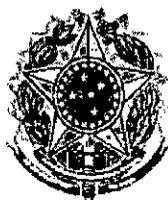
CONSIDERANDO, a decisão havida na 2ª Reunião Plenária Extraordinária do CREFITO-11, que deliberou pelo apoio as Entidades Sindicais, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 6.316/75.

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo para celebração de Convênio com o SINFITO-DF, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 6.316/75.



[Illegible text block]



C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Artigo 2º - Determinar o envio dos autos com cópia das solicitações do SINFITO-DF e cópia da Ata da Decisão Plenária do dia 17 de dezembro de 2011 à Procuradoria Jurídica para elaboração de instrumento de Convênio.

Artigo 3º - Determinar, após a elaboração de minuta de Convênio, o envio do processo ao Departamento Financeiro e Contábil para Controle Administrativo e outras providências.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

NO. 1000

BY

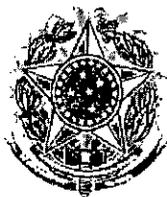
ROBERT M. HAYES

AND

WILLIAM H. RAY

1961

CHICAGO, ILLINOIS



CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Determinar instauração de processo administrativo para a realização de Convênio com o SINFISIO-GO.

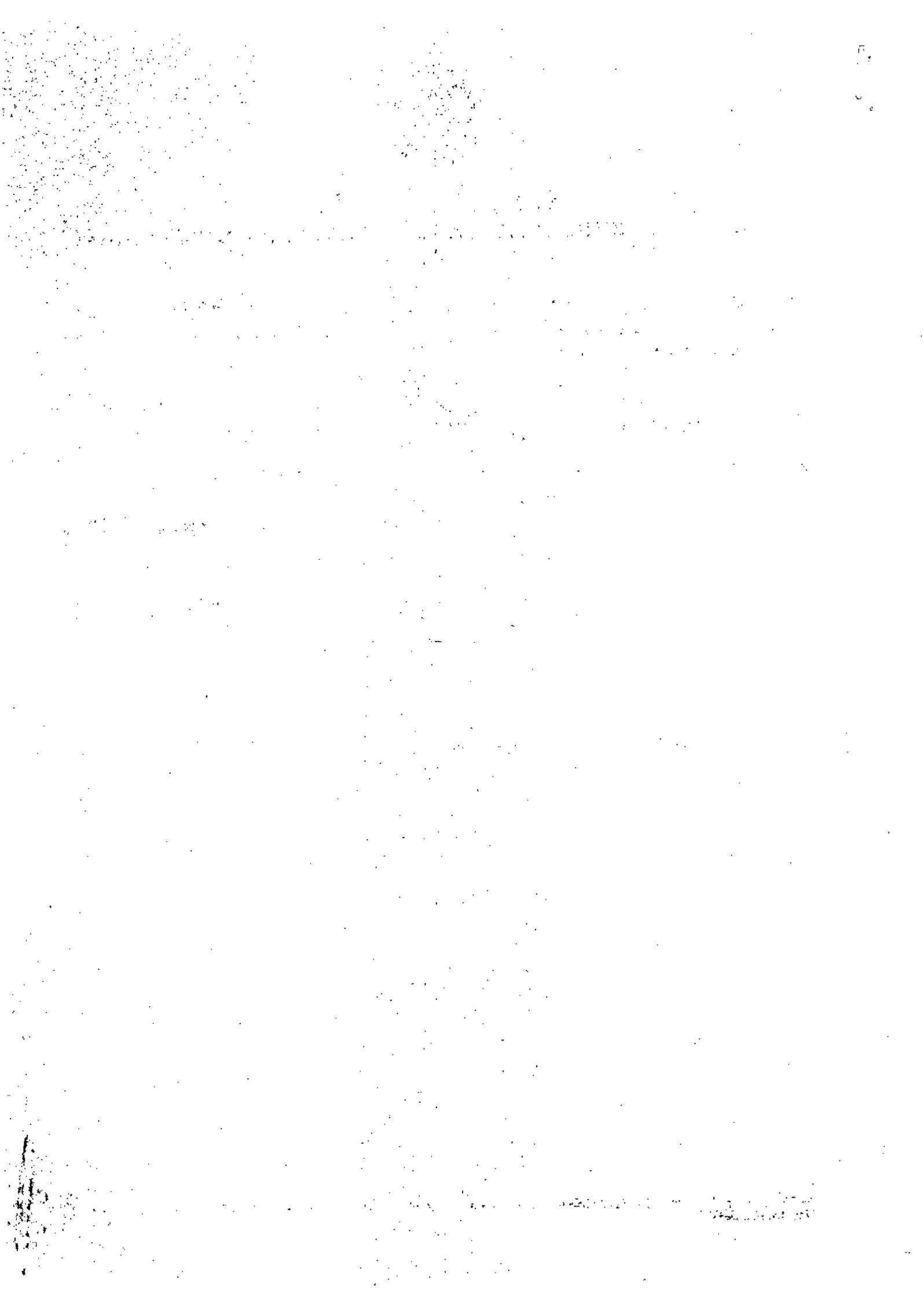
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

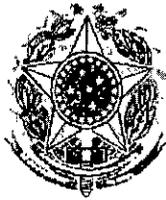
CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a decisão havida na 2ª Reunião Plenária Extraordinária do CREFITO-11, que deliberou pelo apoio as Entidades Sindicais, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 6.316/75.

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo para celebração de Convênio com o SINFISIO-GO, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 6.316/75.





C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Artigo 2º - Determinar o envio dos autos com cópia das solicitações do SINFISIO-GO e cópia da Ata da Decisão Plenária do dia 27 de janeiro de 2012 à Procuradoria Jurídica para elaboração de instrumento de Convênio.

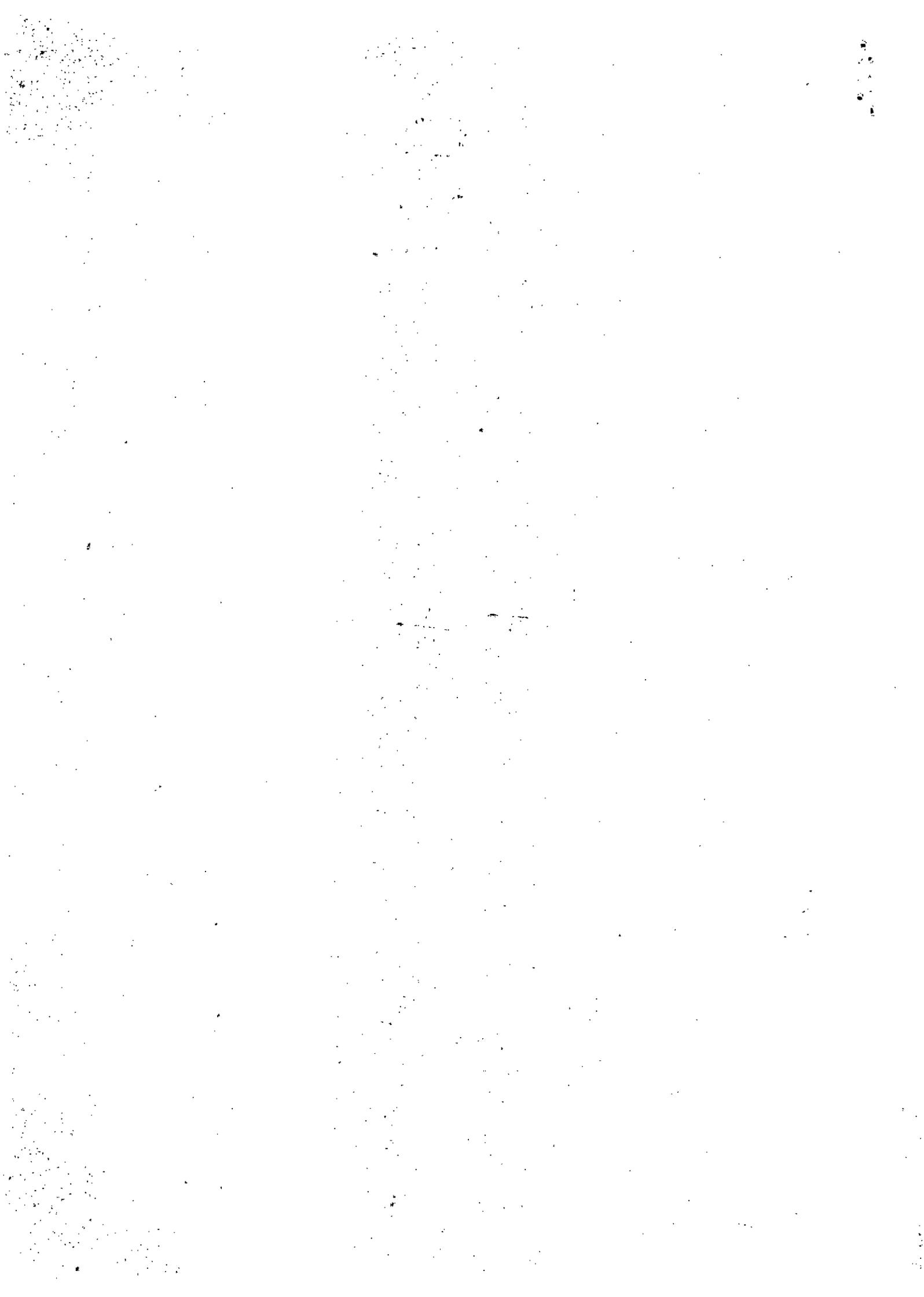
Artigo 3º - Determinar, após a elaboração de minuta de Convênio, o envio do processo ao Departamento Financeiro para verificação de dotação orçamentária.

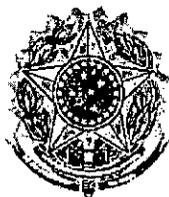
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 02 de janeiro de 2012.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 27, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fixa os valores de Auxílio-Representação e Diárias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

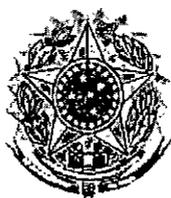
CONSIDERANDO, a Resolução COFFITO nº 355/2008;

RESOLVE:

Artigo 1º- O auxílio representação, de caráter indenizatório, é assegurado aos agentes, residentes na cidade da sede e subsede do CREFITO-11, vinculado exclusivamente a representações oficiais externas, ou outras atividades internas e externas de comprovado interesse do Conselho, quando designados em atos próprios, específicos e formais do Presidente.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de auxílio representação cumulado com diárias.

Artigo 2º- O valor de auxílio representação é de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) para os Conselheiros do CREFITO 11.



CREFITO 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Parágrafo Primeiro. Aos representantes, agentes e colaboradores, convocados pelo Presidente para atividade específica, que não são Conselheiros, o valor será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo. Os agentes que residem fora do Distrito Federal e da região municipal da subsede do CREFITO 11 deixarão de fazer *jus* ao auxílio representação e passarão a perceber diárias.

Parágrafo Terceiro. Aos agentes que se deslocarem de seus domicílios, no interesse do Conselho, será devido diária nos termos do fixado no art. 3º desta Portaria.

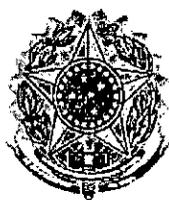
Artigo 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do CREFITO, destinando-se a indenizar o agente pela realização de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação, locomoção urbana e quaisquer outras surgidas em razão do exercício da função e deslocamento, não sendo permitida sua complementação ou aumento de valores em virtude de motivos extraordinários.

Parágrafo Primeiro. Aos agentes, empregados e colaboradores residentes no Distrito Federal que se deslocarem a Subsede restam fixados os seguintes valores de diárias:

- I) Aos Conselheiros o valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais) com pernoite; e R\$ 300,00 (trezentos reais) sem pernoite;
- II) Aos Empregados de Nível Superior o valor R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) com pernoite e R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) sem pernoite;
- III) Aos Empregados de Nível Técnico o valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais) com pernoite e R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) sem pernoite;
- IV) Aos Empregados de Nível Fundamental o valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) com pernoite e R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) sem pernoite.

Parágrafo Segundo. Aos agentes, empregados e colaboradores residentes no Estado do Goiás que se deslocarem até a Sede do CREFITO-11 restam fixados os seguintes valores de diárias:





CREFITO 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

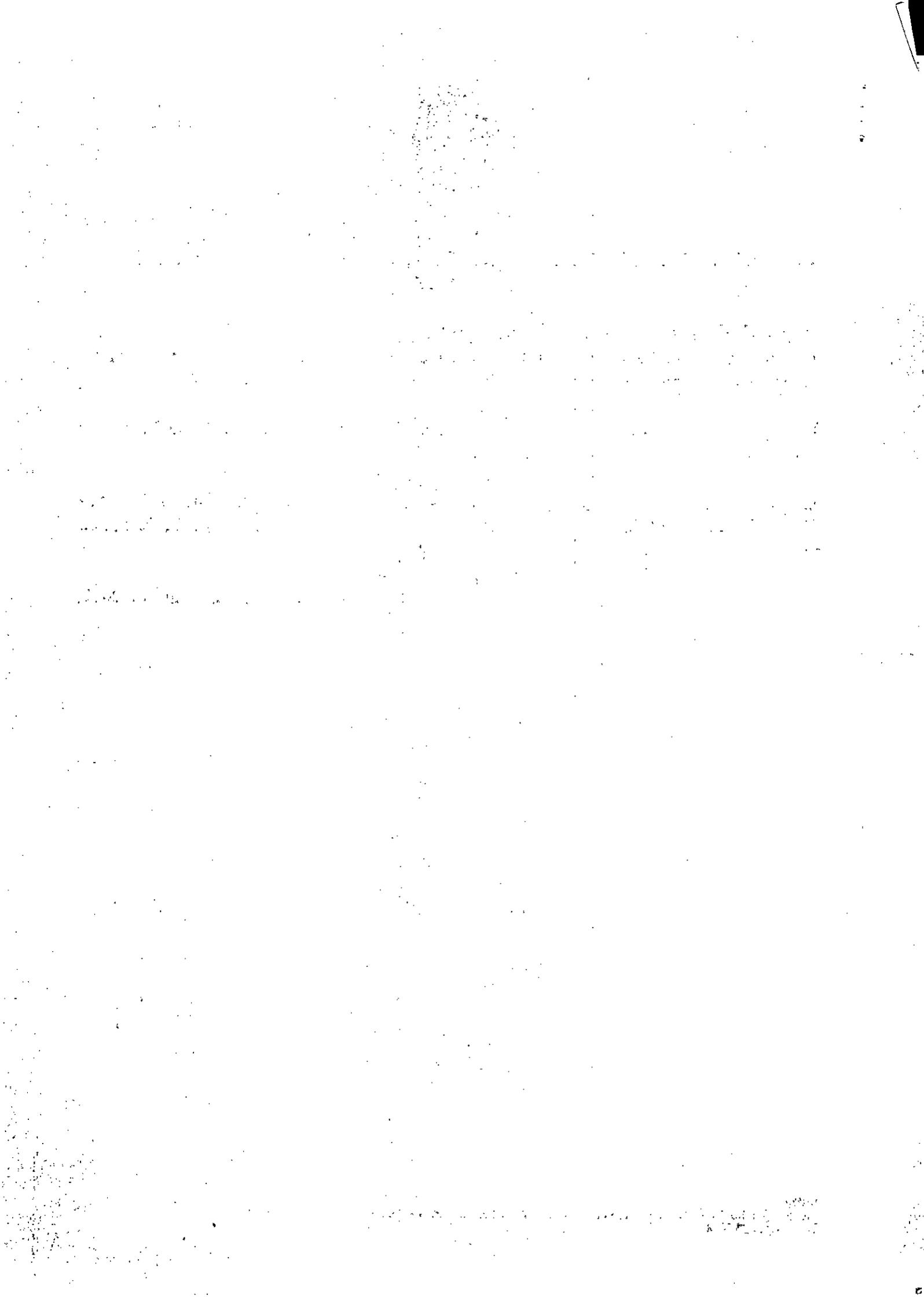
- I) Aos Conselheiros o valor de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) com pernoite; e R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) sem pernoite;
- II) Aos Empregados de Nível Superior o valor R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais) com pernoite e R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais) sem pernoite;
- III) Aos Empregados de Nível Técnico o valor de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais) com pernoite e R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) sem pernoite;
- IV) Aos Empregados de Nível Fundamental o valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) com pernoite e R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) sem pernoite.

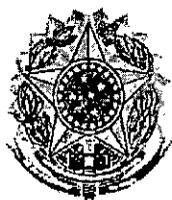
Parágrafo Terceiro. Aos agentes, empregados e colaboradores residentes na jurisdição do CREFITO 11 que se deslocarem para os demais Estados da Federação restam fixados os seguintes valores de diárias:

- I) Aos Conselheiros o valor de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) com pernoite; e R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais) sem pernoite;
- II) Aos Empregados de Nível Superior o valor R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) com pernoite e R\$ 301,00 (trezentos e um reais) sem pernoite;
- III) Aos Empregados de Nível Técnico o valor de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais) com pernoite e R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) sem pernoite;
- IV) Aos Empregados de Nível Fundamental o valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais) com pernoite e R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) sem pernoite.

Parágrafo Quarto. Os valores fixados no parágrafo anterior serão os mesmo fixados para colaboradores, residentes fora da jurisdição eventuais que sejam convidados ou convocados para atividades no interesse do CREFITO-11.

Parágrafo Quinto. Os valores de diárias fixadas no parágrafo 1º do art. 3, desta Portaria, são aplicáveis a atividade de fiscalização, quando os agentes fiscais realizarem atividades fiscalizatórias fora de seus domicílios.





CREFITO 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Artigo 4º. Os pagamentos de auxílios representação e diárias somente serão realizados somente serão realizados após apresentação e aprovação do relatório das atividades realizadas nos termos dos modelos anexos da Resolução COFFITO nº 355/2008.

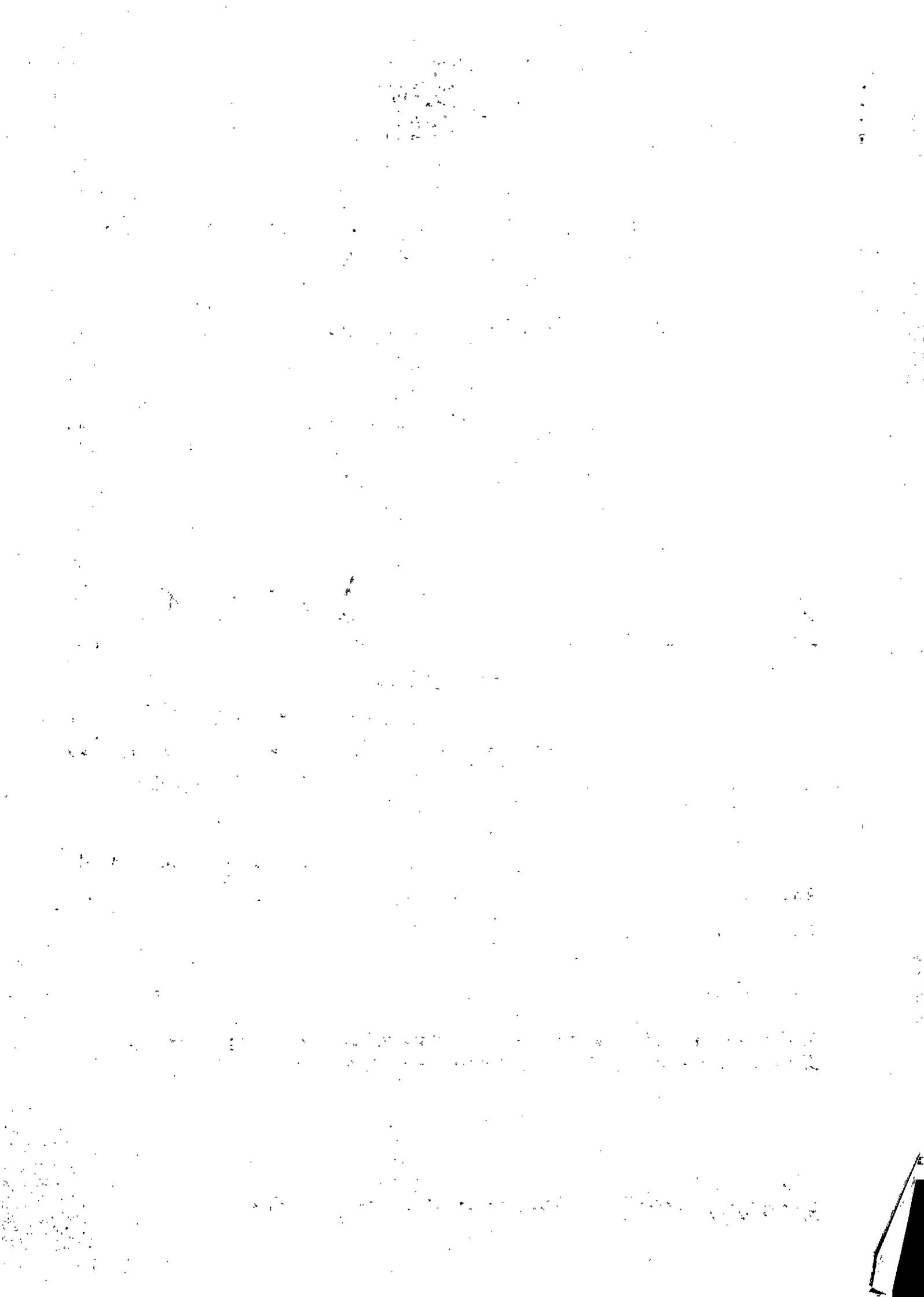
Artigo 5º. Em caso de deslocamento para atividades fora do país as diárias serão fixadas pelo Plenário do CREFITO-11.

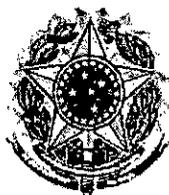
Artigo 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias CREFITO-11 nº 20, de 11 de dezembro de 2009 e CREFITO-11 nº 23, de 18 de agosto de 2011.

Brasília, 07 de fevereiro de 2012.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal line.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Determinar instauração de processo administrativo para a realização de Convênio com o SINFITO-DF.

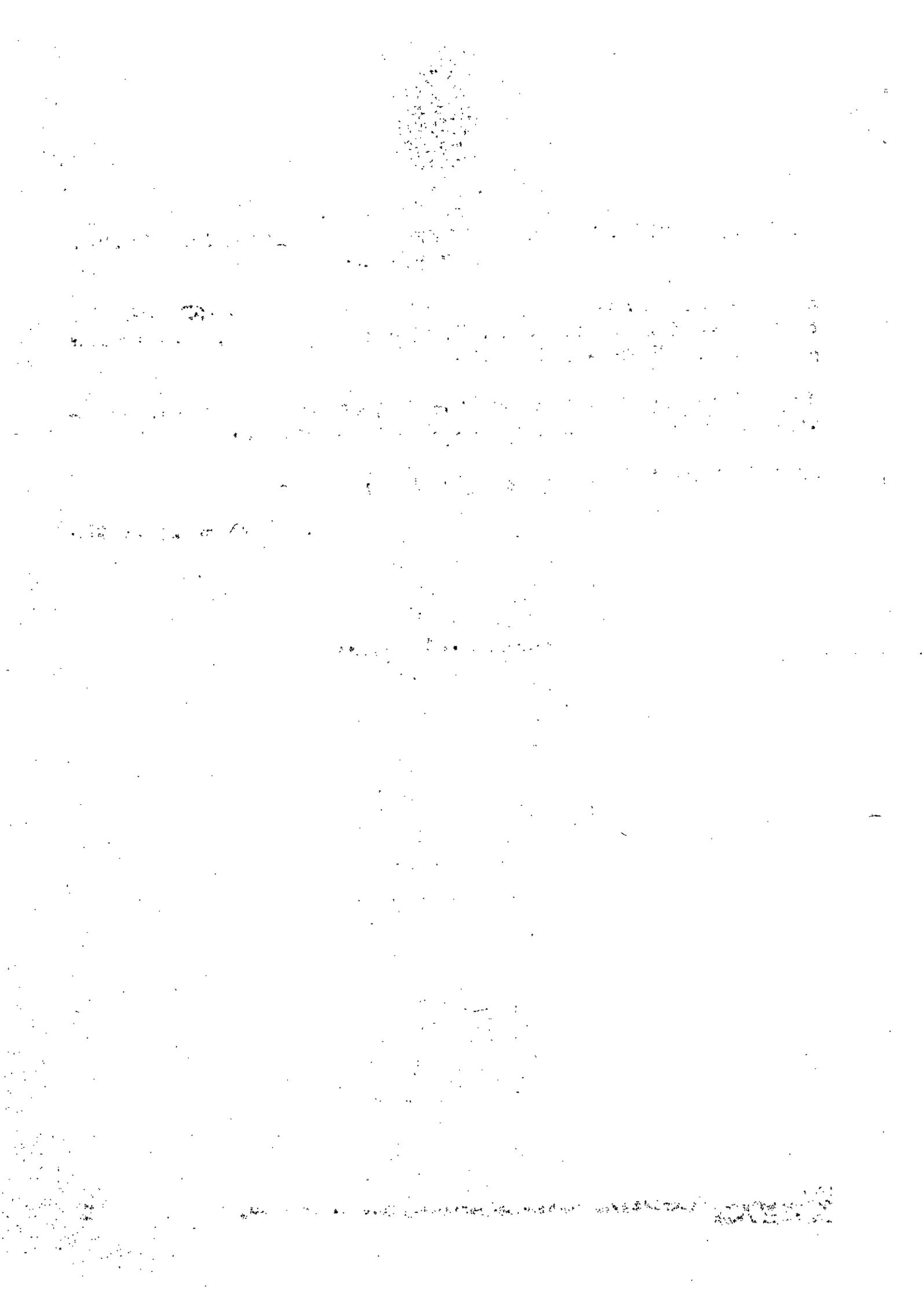
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

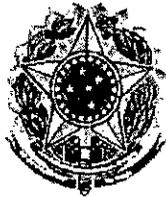
CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a decisão havida na 2ª Reunião Plenária Extraordinária do CREFITO-11, que deliberou pelo apoio as Entidades Sindicais, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 6.316/75.

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo para celebração de Convênio com o SINFITO-DF, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 6.316/75.





C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Artigo 2º - Determinar o envio dos autos com cópia das solicitações do SINFITO-DF e cópia da Ata da Decisão Plenária do dia 17 de dezembro de 2011 à Procuradoria Jurídica para elaboração de instrumento de Convênio.

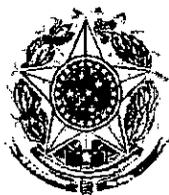
Artigo 3º - Determinar, após a elaboração de minuta de Convênio, o envio do processo ao Departamento Financeiro para verificação de dotação orçamentária.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 08 de fevereiro de 2012.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 29, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Determina a instauração de processo administrativo para análise jurídica do pedido realizado pela Terapeuta Ocupacional Dra. Gisella Madalena Campos de Castro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

RESOLVE:

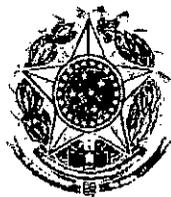
Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo para analisar a a solicitação da Fiscal Dra. Gisella Madalena Campos de Castro.

Artigo 2º - Determinar a remessa dos autos para a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Bloco I – Ed. Palácio do Rádio I, Salas 308/310 – Brasília – DF – CEP: 70.340-000

Tel.: (61) 3225 2700



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Artigo 3º - Determinar, após parecer jurídico, caso este seja favorável, o envio dos autos para o Departamento Financeiro, Contábil e de Recursos Humanos.

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Bruno Metre Fernandes', written over a horizontal line.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Bloco I – Ed. Palácio do Rádio I, Salas 308/310 – Brasília – DF – CEP: 70.340-000

Tel. (61) 3225 2700



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Determina a instauração de processo administrativo para análise jurídica do pedido realizado pela Contadora Catyucia Andrade Félix.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

RESOLVE:



C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo para analisar a solicitação da Contadora Catyucia Andrade Félix.

Artigo 2º - Determinar a remessa dos autos para a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

Artigo 3º - Determinar, após parecer jurídico, caso este seja favorável, o envio dos autos para o Departamento Financeiro, Contábil e de Recursos Humanos.

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 - DF e GO

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o funcionário público Ilário Beserra Lonteiro, CPF.: 693 264 361 87, a conduzir viatura do CREFITO 11 de placa JHD 3559.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

RESOLVE:

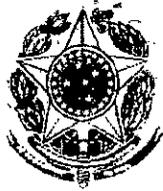
Artigo 1º- Autoriza o funcionário público Ilário Beserra Lonteiro, CPF.: 693 264 361 87, a conduzir viatura do CREFITO 11 de placa JHD 3559.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Determina a instauração de processo administrativo para análise jurídica do pedido de baixa solicitado pela Dra. Aline Teixeira Alves.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo para analisar a solicitação da Dra. Aline Teixeira Alves.

Artigo 2º - Determinar a remessa dos autos para a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

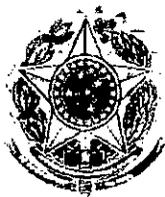
Artigo 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Bloco I – Ed. Palácio do Rádio I, Salas 308/310 – Brasília – DF – CEP: 70.340-000
Tel. (61) 3775 2700



CREFITO 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Institui a função gratificada de organizador de arquivos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar e gerenciar os arquivos desta Autarquia Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a função gratificada de Organizador de Arquivos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Nomeio organizador de arquivos, o empregado público Ney Silva Milhomem.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614 – Brasília – DF – CEP.: 70.340-906
Tel.: (61) 2025 2900 Fax: (61) 2221 0819 E-mail: crefito@crefito.org.br



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Determina instauração de processo administrativo para aquisição de mobiliário mínimo para sede da Autarquia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que a nova gestão tomou posse no dia 03 de dezembro de 2011 e constatou que nesta Autarquia precariedade de suas estruturas físicas;



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

CONSIDERANDO, a decisão havida na 1ª Reunião de Diretoria do CREFITO-11, que deliberou pela aquisição de móveis novos para setores do CREFITO-11, no valor máximo de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

RESOLVE:

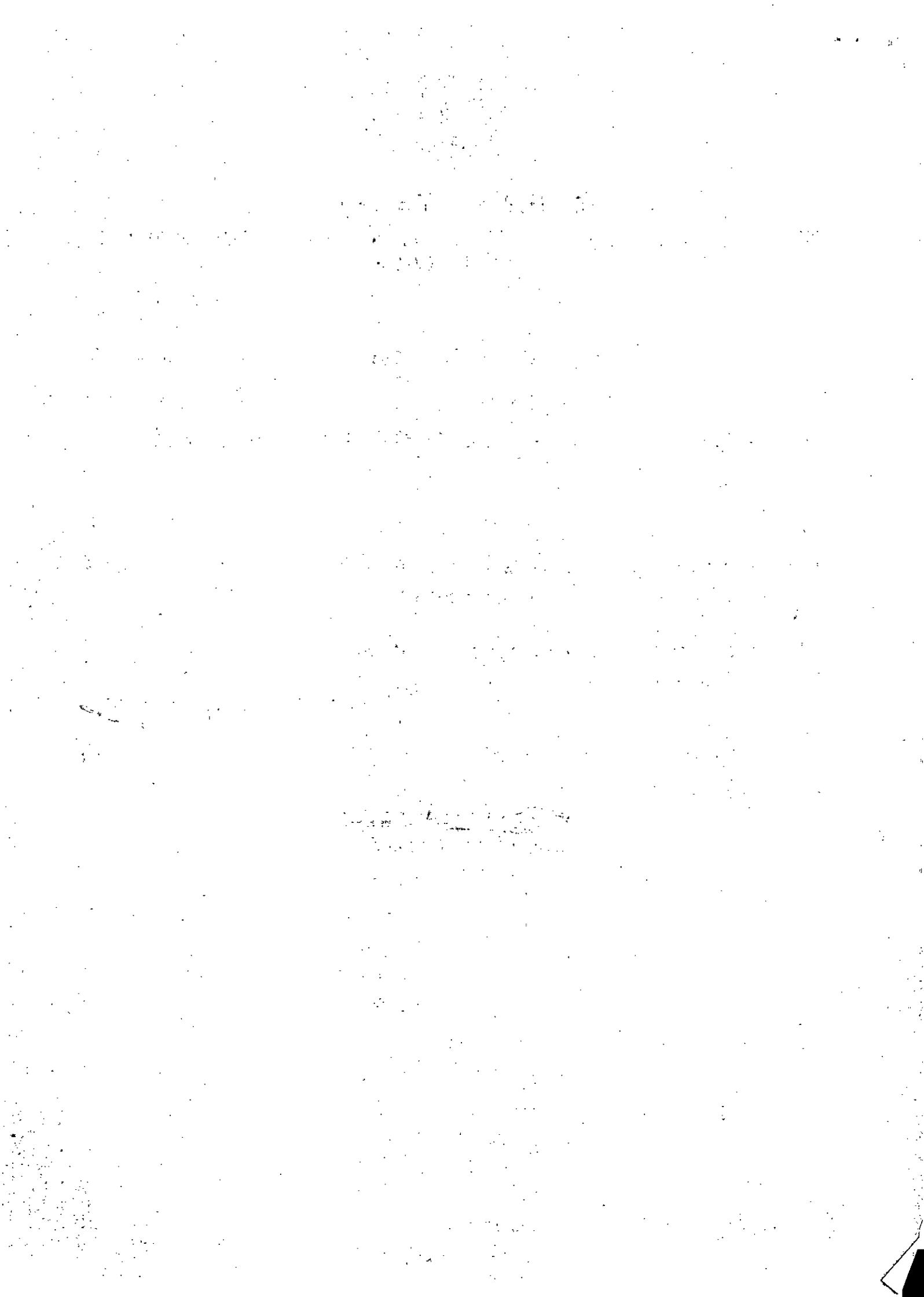
Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo licitatório para a aquisição de móveis para a sede desta Autarquia.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 17 de fevereiro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Bruno Metre Fernandes', written over a horizontal line.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 35 de 17 de fevereiro de 2012.

Autoriza o funcionário público Ilário Beserra Monteriro, CPF 693.264.361-87, a conduzir a viatura JIP4707.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975; e considerando o artigo 37, caput, da Carta Magna e, especialmente;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 da CRFB, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

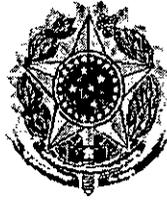
Resolve:

Art. 1.º - Autoriza o funcionário o funcionário público Ilário Beserra Monteriro, CPF 693.264.361-87, a conduzir a viatura JIP4707.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de fevereiro de 2012.

Dr. Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Adequar o valor da gratificação do Chefe do
Setor de Registro de Pessoa Física.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

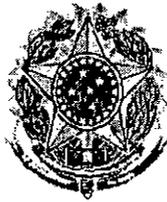
CONSIDERANDO, que a nova gestão tomou posse no dia 03 de dezembro de 2011 e constatou que nesta Autarquia precariedade de suas estruturas físicas;

CONSIDERANDO, a responsabilidade e o grande fluxo de trabalho no setor de registro de pessoa Física do CREFITO 11.

RESOLVE:

12

13



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

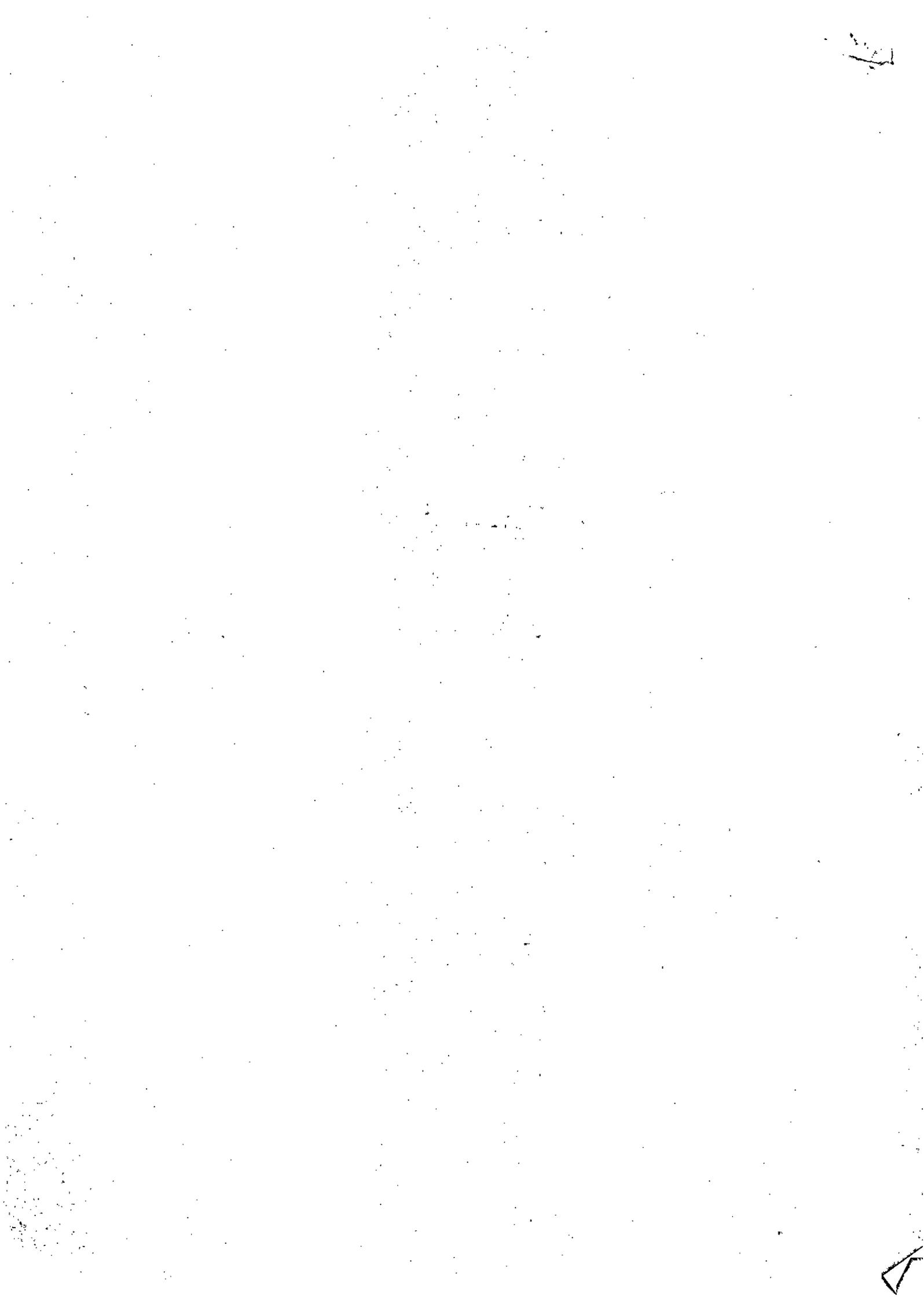
Artigo 1º- Adequar a gratificação de chefe do setor de registro de pessoa física no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a serem corrigidos anualmente.

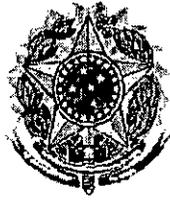
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 37, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Adequar o valor da gratificação da Chefe do
Departamento Financeiro Contábil e de
Recursos Humanos do CREFITO-11

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11,**
no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de
1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na
Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração
pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que a nova gestão tomou posse no dia
03 de dezembro de 2011 e constatou que nesta Autarquia precariedade de suas estruturas
físicas;

CONSIDERANDO, a responsabilidade e o grande fluxo de
trabalho no Departamento de pessoa Física do CREFITO 11.



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

RESOLVE:

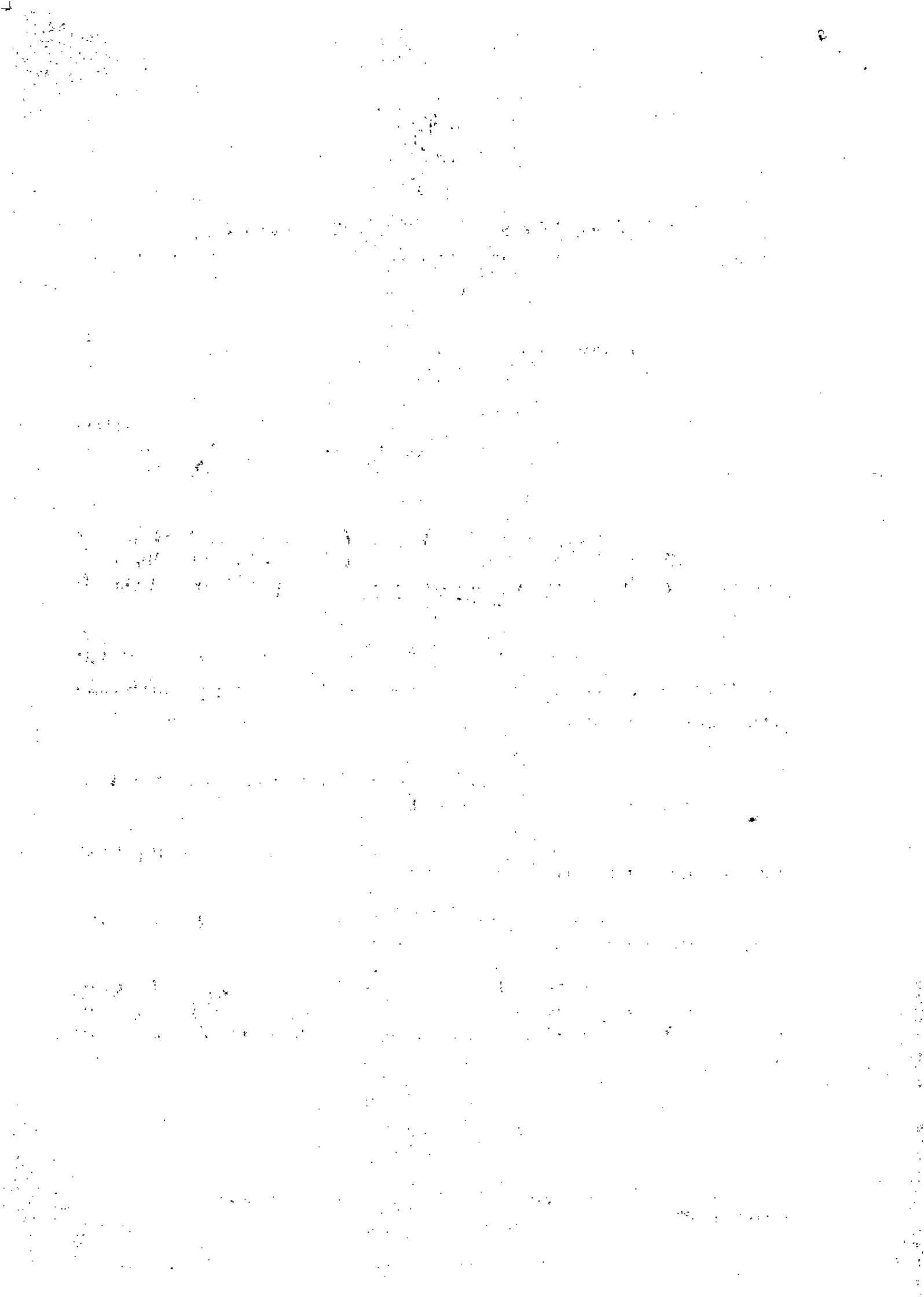
Artigo 1º- Adequar a gratificação de chefe do Departamento Financeiro Contábil e de Recursos Humanos para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 38 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da empregada pública Tatiane Diniz de Oliveira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de apurar a ausência injustificada da empregada por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o regime de contratação por esta Autarquia Corporativa é regida pela Consolidação das Leis de Trabalho;

CONSIDERANDO, a natureza do contrato de trabalho e aplicabilidade da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 133/2012, da lavra da Coordenadora do Departamento Financeiro, Contábil e de Recursos Humanos, que informa a ausência continuada e sucessiva da empregada pública Sra. Tatiane Diniz de Oliveira;



Very faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of very faint, illegible text.

Third block of very faint, illegible text.

Fourth block of very faint, illegible text.

Fifth block of very faint, illegible text.

Sixth block of very faint, illegible text.

Seventh block of very faint, illegible text.

Eighth block of very faint, illegible text.

Ninth block of very faint, illegible text.

Tenth block of very faint, illegible text at the bottom of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da empregada pública Sra. Tatiane Diniz de Oliveira, por ausência ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos sem a apresentação de justificativa legal.

Artigo 2º. Determinar a criação de Comissão de Sindicância e Processamento, a ser presidida pela empregada efetiva Tatiana Lustosa Quariguasi, e como membros integrantes a empregada efetiva Maria da Conceição Diogo Vasconcelos e a empregada efetiva Catyucia Andrade Felix.

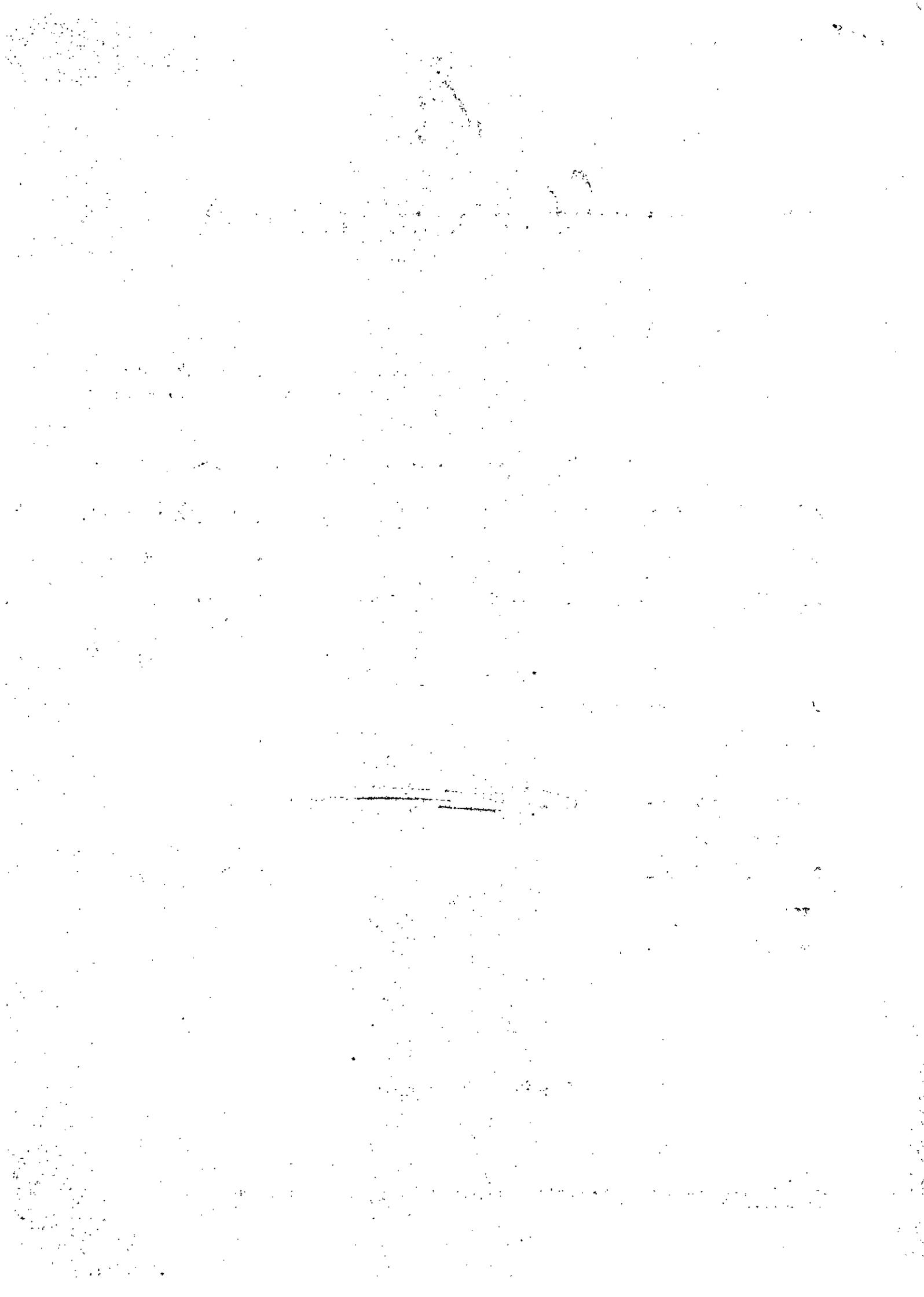
Artigo 3º. Determinar que o relatório final seja encaminhado a Presidência para decisão, com parecer jurídico, no prazo de 60 dias, a ser contado da data do recebimento dos autos pela Comissão Processante.

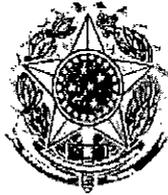
Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 01 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Bruno Metre Fernandes', with a horizontal line extending to the right.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11

PORTARIA N. 39, DE 07 de MARÇO DE 2012.

Exonera a empregada Marcelly Borba de Lima
do cargo de confiança de Assessor Técnico.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11,
no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei no 6.316, de 09 de dezembro de 1975 e a Resolução COFFITO 182/97 e, em especial, **CONSIDERANDO:**

I - A nomeação a título precário e a exoneração ad nutum dos empregados nomeados para cargo em comissão.

RESOLVE:

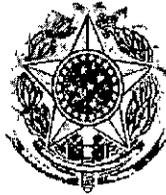
Artigo 1º - Exonerar a empregada Marcelly Borba de Lima do cargo de confiança de Assessor Técnico.

Artigo 2º - Determinar à contabilidade do CREFITO-11 que proceda ao acerto rescisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11

PORTARIA N. 40, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Franciele da Silva Rodrigues, assessor da
Presidência do CREFITO 11 no setor de Registro desta
Autarquia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei no 6.316, de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração;

CONSIDERANDO, a responsabilidade, o grande fluxo de trabalho e a necessidade de urgente aprimoramento dos ritos administrativos no setor de registro do CREFITO 11.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomeio Franciele da Silva Rodrigues, assessora da Presidência do CREFITO 11 no setor de Registro desta Autarquia.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA n.º 41 de 7 de março de 2012.

**autoriza o funcionário ilário beserra
monteiro, cpf. 693 264 361 87, viatura
do crefito 11 de placa JIP 4717.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO
11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975; e
considerando o artigo 37, caput, da Carta Magna e, especialmente;**

**CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 da CRFB, no
tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;**

Resolve:

**Art. 1.º - autoriza o funcionário ilário beserra monteiro, cpf. 693 264
361 87, viatura do crefito 11 de placa JIP 4717**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 7 de março de 2012.

Dr. Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO-CREFITO 11

PORTARIA N. 41 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Cria a Comissão Provisória de Aprovados no Concurso da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nesta Autarquia.

Nomeia como coordenadoras desta Comissão as Fisioterapeutas Andresa da Costa Correia e Vanessa Cardoso Fialho Salviano.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei no 6.316, de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a carência de Fisioterapeutas nos serviços de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Art. 196, da Constituição Federal, que determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Art. 2º, da Lei Federal n. 8.080 de 19 de Setembro de 1990, da Lei Federal, que estatui que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

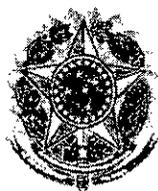
RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Comissão Provisória de Aprovados no Concurso da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nesta Autarquia.

Artigo 2º- Nomear como Coordenadoras desta Comissão a as Fisioterapeutas Andresa da Costa Correia e Vanessa Cardoso Fialho Salviano.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 - DF e GO

PORTARIA Nº 42, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a fiscal Gisella Madalena Campos de Temóteo a conduzir todas as viaturas do CREFITO 11 no Distrito Federal-DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a fiscal Gisella Madalena Campos de Temóteo a conduzir todas as viaturas do CREFITO 11, no Distrito Federal-DF.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Brasília-DF, 07 de março de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 43, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Aprova Tabela de Remuneração dos cargos em comissão do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

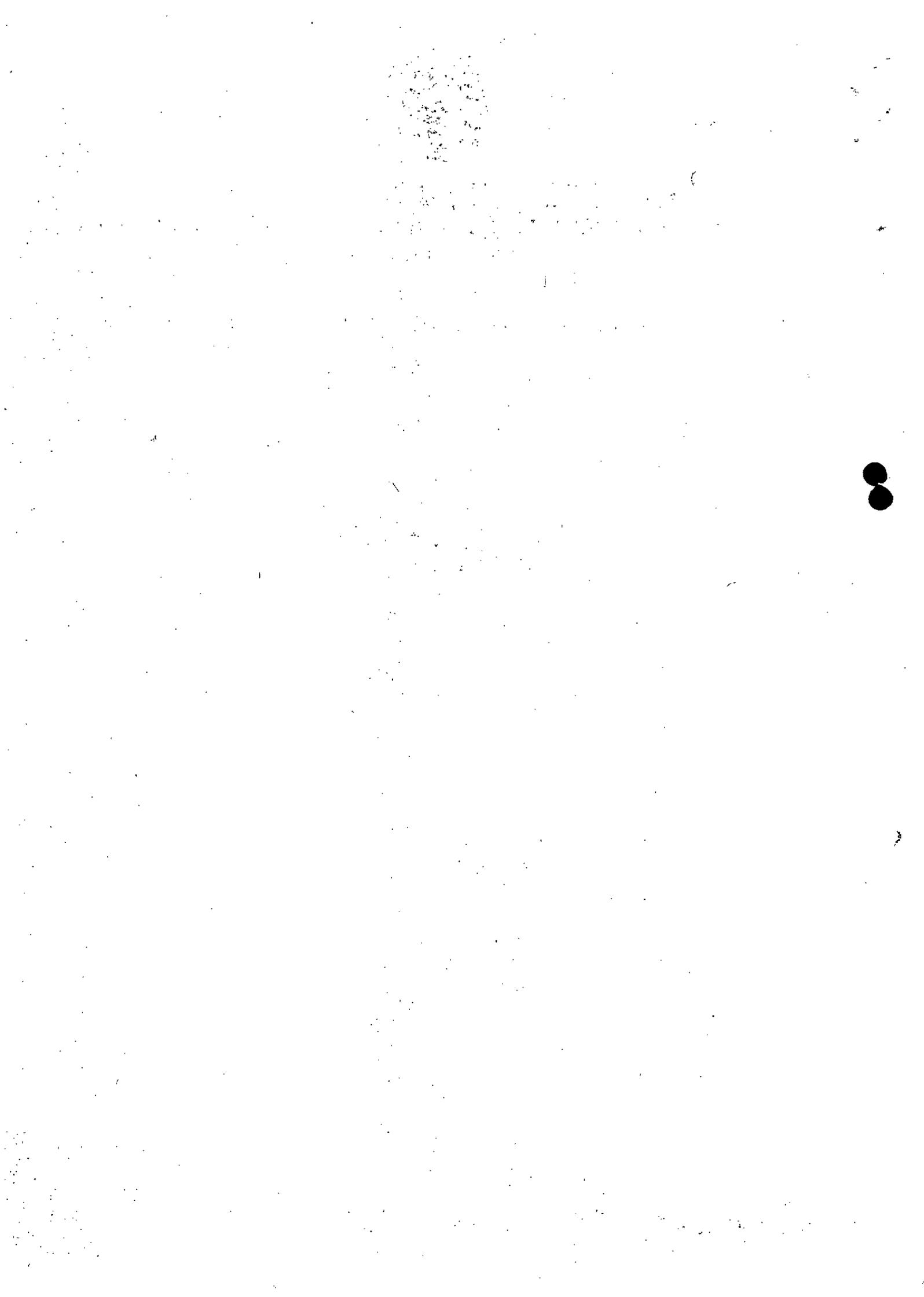
CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

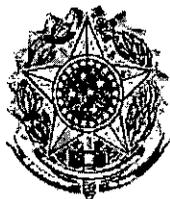
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração;

RESOLVE:

Artigo 1º- Estatuir e aprovar a tabela de remuneração em anexo para os cargos em comissão desta Autarquia Federal.

Artigo 2º. As remunerações serão reajustadas em condições específicas e nas mesmas datas dos reajustes dos empregados efetivos desta Autarquia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

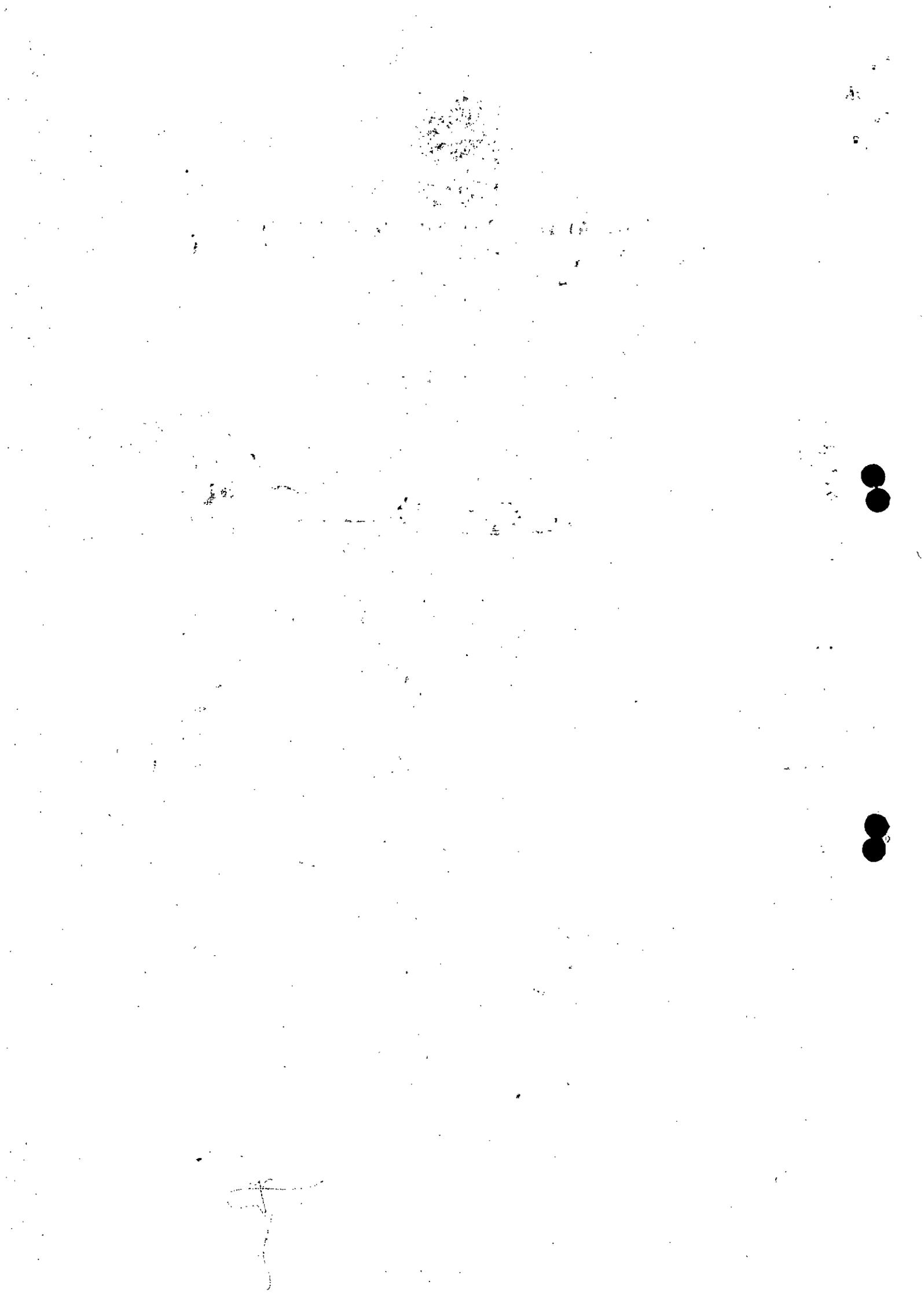
Artigo 3º. As assessorias e chefias são classificadas em níveis, conforme tabela anexo.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 13 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



Folha de Pagamento

CONSELHO REG FISIOT TERA OCUP 11 REGIAO - 207

PÁGINA : 1

COMPETÊNCIA : 02/2016

DATA DO PAGAMENTO : 29/02/2016

PERÍODO : 01/02/2016 A 29/02/2016

TRABALHADORES	PROVENTOS	DESCONTOS
000083 ALIZAETH INACIO COELHO MACHADO	1 SALARIO 30,00 1.858,94	74 INSS 9,00 167,30
ASS. ESPECIAL NÍVEL /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 5,28
ADMISSÃO EM 09/11/2015	170 AUXILIO TRANSPORTE 176,00	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 1.858,94		
BASE DO FGTS : 1.858,94	TOTAL DE PROVENTOS : 2.710,91	TOTAL DE DESCONTOS : 219,90
FGTS A RECOLHER MÊS : 148,72	BASE DO INSS : 1.858,94	SALÁRIO LÍQUIDO : 2.491,01
BASE DO FGTS MÊS : 1.858,94	BASE DO INSS MÊS : 1.858,94	BASE DO IRRF MÊS : 1.858,94
000053 ANAGELICA DA SILVA RODRIGUES	1 SALARIO 30,00 4.337,54	74 INSS 11,00 515,30
ASS. DA PRES. NÍVEL /0002	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 22,50 259,29
ADMISSÃO EM 19/12/2011	170 AUXILIO TRANSPORTE 176,00	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 5,28
	397 ANUÊNIO 2% 347,00	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
	486 AUXILIO CRECHE 180,00	437 PLANO DE SAUDE 252,20
SALÁRIO BASE : 4.337,54		
BASE DO FGTS : 4.684,54	TOTAL DE PROVENTOS : 5.716,51	TOTAL DE DESCONTOS : 1.079,39
FGTS A RECOLHER MÊS : 562,14	BASE DO INSS : 4.684,54	SALÁRIO LÍQUIDO : 4.637,12
BASE DO FGTS MÊS : 7.026,81	BASE DO INSS MÊS : 4.684,54	BASE DO IRRF MÊS : 4.684,54
000085 ANNA CECILIA DE FREITAS REIS DOS	1 SALARIO 30,00 3.582,41	74 INSS 11,00 394,07
AGENTE FISCAL /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 15,00 123,45
ADMISSÃO EM 24/11/2015	170 AUXILIO TRANSPORTE 145,20	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 4,36
		430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 3.582,41		
BASE DO FGTS : 3.582,41	TOTAL DE PROVENTOS : 4.403,58	TOTAL DE DESCONTOS : 569,20
FGTS A RECOLHER MÊS : 286,59	BASE DO INSS : 3.582,41	SALÁRIO LÍQUIDO : 3.834,38
BASE DO FGTS MÊS : 3.582,41	BASE DO INSS MÊS : 3.582,41	BASE DO IRRF MÊS : 3.582,41
000046 CATYUCIA ANDRADE FELIX	1 SALARIO 30,00 2.072,80	74 INSS 11,00 570,88
CONTADORA /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 27,50 666,08
ADMISSÃO EM 06/12/2010	170 AUXILIO TRANSPORTE 176,00	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 5,28
	397 ANUÊNIO 2% 207,28	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
	459 GRAT.COORD.DE DEP.CONTAB 3.098,24	437 PLANO DE SAUDE 27,43
	469 GRAT. PRES. COMIS. LICIT 495,72	570 MENSALIDADE SINDICAL 60,00
	486 AUXILIO CRECHE 180,00	
	544 GRAT. ATEND. AO PUBLICO 469,83	
SALÁRIO BASE : 2.072,80		
BASE DO FGTS : 6.343,87	TOTAL DE PROVENTOS : 7.375,84	TOTAL DE DESCONTOS : 1.376,99
FGTS A RECOLHER MÊS : 507,51	BASE DO INSS : 6.343,87	SALÁRIO LÍQUIDO : 5.998,85
BASE DO FGTS MÊS : 6.343,87	BASE DO INSS MÊS : 6.343,87	BASE DO IRRF MÊS : 6.343,87
000075 FADILLA DA COSTA ARRUDA	1 SALARIO 30,00 3.470,02	74 INSS 11,00 389,34
ASS. DA PRES. NÍVEL V /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 15,00 117,71
ADMISSÃO EM 19/05/2014	170 AUXILIO TRANSPORTE 173,60	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 5,21
	397 ANUÊNIO 2% 69,40	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 3.470,02		
BASE DO FGTS : 3.539,42	TOTAL DE PROVENTOS : 4.388,99	TOTAL DE DESCONTOS : 559,58
FGTS A RECOLHER MÊS : 283,15	BASE DO INSS : 3.539,42	SALÁRIO LÍQUIDO : 3.829,41
BASE DO FGTS MÊS : 3.539,42	BASE DO INSS MÊS : 3.539,42	BASE DO IRRF MÊS : 5.111,85
000060 FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES	1 SALARIO 27,00 3.903,79	74 INSS 11,00 458,04
ASS. DA PRES. NÍVEL /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 15,00 144,22
FÉRIAS 04/01 A 02/02	170 AUXILIO TRANSPORTE 176,00	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 5,28
	397 ANUÊNIO 2% 260,25	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
	486 AUXILIO CRECHE 180,00	437 PLANO DE SAUDE 504,40
SALÁRIO BASE : 4.337,54		
BASE DO FGTS : 4.164,04	TOTAL DE PROVENTOS : 5.196,01	TOTAL DE DESCONTOS : 1.159,26
FGTS A RECOLHER MÊS : 517,03	BASE DO INSS : 4.164,04	SALÁRIO LÍQUIDO : 4.036,75
BASE DO FGTS MÊS : 6.462,94	BASE DO INSS MÊS : 4.164,04	BASE DO IRRF MÊS : 4.164,04
000048 GISELLA MADALENA CAMPOS DE	1 SALARIO 30,00 3.582,41	74 INSS 11,00 433,47
FISCAL TERAPIA /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 15,00 142,84
ADMISSÃO EM 07/02/2011	170 AUXILIO TRANSPORTE 132,00	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 3,96
	397 ANUÊNIO 2% 358,24	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 3.582,41		
BASE DO FGTS : 3.940,65	TOTAL DE PROVENTOS : 4.748,62	TOTAL DE DESCONTOS : 627,59
FGTS A RECOLHER MÊS : 315,25	BASE DO INSS : 3.940,65	SALÁRIO LÍQUIDO : 4.121,03
BASE DO FGTS MÊS : 3.940,65	BASE DO INSS MÊS : 3.940,65	BASE DO IRRF MÊS : 3.940,65

Folha de Pagamento

CONSELHO REG FISIOT TERA OCUP 11 REGIAO - 207

PÁGINA : 2

COMPETÊNCIA : 02/2016

DATA DO PAGAMENTO : 29/02/2016

PERÍODO : 01/02/2016 A 29/02/2016

TRABALHADORES	PROVENTOS	DESCONTOS
000036 HELOYZA SALIBA RIZIERI	1 SALARIO 30,00 1.072,48	74 INSS 11,00 505,89
AUX. ADMINISTRATIVO /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 22,50 284,82
ADMISSÃO EM 03/02/2010	170 AUXILIO TRANSPORTE 132,00	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 3,96
	397 ANUÊNIO 2% 128,70	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 1.072,48	523 GRAT.SUBCOORD.REGISTRO 1.858,94	
	544 GRAT. ATEND. AO PUBLICO 485,49	
	577 GRAT.SUBCOORD.REGISTRO R 1.053,40	
BASE DO FGTS : 4.599,01	TOTAL DE PROVENTOS : 5.406,98	TOTAL DE DESCONTOS : 841,99
FGTS A RECOLHER MÊS : 367,92	BASE DO INSS : 4.599,01	SALÁRIO LÍQUIDO : 4.564,99
BASE DO FGTS MÊS : 4.599,01	BASE DO INSS MÊS : 4.599,01	BASE DO IRRF MÊS : 4.599,01
000081 HERMINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS	1 SALARIO 30,00 3.098,24	74 INSS 11,00 340,81
ASS. ESPECIAL NÍVEL /0002	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 7,50 340,01
ADMISSÃO EM 30/03/2015	170 AUXILIO TRANSPORTE 132,00	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 3,96
		430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 3.098,24		
BASE DO FGTS : 3.098,24	TOTAL DE PROVENTOS : 3.906,21	TOTAL DE DESCONTOS : 456,10
FGTS A RECOLHER MÊS : 371,79	BASE DO INSS : 3.098,24	SALÁRIO LÍQUIDO : 3.450,11
BASE DO FGTS MÊS : 4.647,36	BASE DO INSS MÊS : 3.098,24	BASE DO IRRF MÊS : 3.098,24
000029 HILEANY PLINIO DOS SANTOS	1 SALARIO 30,00 2.789,83	74 INSS 11,00 570,88
ASSESSORA EXECUTIVA /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 27,50 1.034,83
ADMISSÃO EM 13/07/2009	170 AUXILIO TRANSPORTE 64,00	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 1,92
	397 ANUÊNIO 2% 334,78	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 2.789,83	470 GRAT. COMISSÃO LICITAÇÃO 222,65	437 PLANO DE SAUDE 623,09
	486 AUXILIO CRECHE 180,00	439 PLANO ADONTOLÓGICO 27,43
	534 CHEFE DE GABINETE 4.337,54	
BASE DO FGTS : 7.684,80	TOTAL DE PROVENTOS : 8.604,77	TOTAL DE DESCONTOS : 2.305,47
FGTS A RECOLHER MÊS : 922,17	BASE DO INSS : 7.684,80	SALÁRIO LÍQUIDO : 6.299,30
BASE DO FGTS MÊS : 11.527,20	BASE DO INSS MÊS : 7.684,80	BASE DO IRRF MÊS : 7.684,80
000034 ILÁRIO BESERRA MONTEIRO	1 SALARIO 30,00 880,00	74 INSS 8,00 116,43
AUXILIAR SERV GERAIS /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
ADMISSÃO EM 04/01/2010	397 ANUÊNIO 2% 105,60	570 MENSALIDADE SINDICAL 21,83
	486 AUXILIO CRECHE 180,00	
SALÁRIO BASE : 880,00	519 CHEFE DOS SERV.GERAIS 469,83	
BASE DO FGTS : 1.455,43	TOTAL DE PROVENTOS : 2.311,40	TOTAL DE DESCONTOS : 185,58
FGTS A RECOLHER MÊS : 174,65	BASE DO INSS : 1.455,43	SALÁRIO LÍQUIDO : 2.125,82
BASE DO FGTS MÊS : 2.183,15	BASE DO INSS MÊS : 1.455,43	BASE DO IRRF MÊS : 1.455,43
000069 JONATAS DA COSTA COELHO	1 SALARIO 30,00 7.634,74	74 INSS 11,00 570,88
ASS. JURÍDICO NÍVEL /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 27,50 1.147,04
ADMISSÃO EM 26/11/2012	170 AUXILIO TRANSPORTE 132,00	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 3,96
	397 ANUÊNIO 2% 458,08	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 7.634,74	486 AUXILIO CRECHE 180,00	
BASE DO FGTS : 8.092,82	TOTAL DE PROVENTOS : 9.080,79	TOTAL DE DESCONTOS : 1.769,20
FGTS A RECOLHER MÊS : 971,14	BASE DO INSS : 8.092,82	SALÁRIO LÍQUIDO : 7.311,59
BASE DO FGTS MÊS : 12.139,23	BASE DO INSS MÊS : 8.092,82	BASE DO IRRF MÊS : 8.092,82
000082 JORDANA BASTOS DE PAULA	1 SALARIO 30,00 1.858,94	74 INSS 9,00 167,30
ASS. ESPECIAL NÍVEL /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 8,18
ADMISSÃO EM 22/06/2015	170 AUXILIO TRANSPORTE 272,80	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 1.858,94		
BASE DO FGTS : 1.858,94	TOTAL DE PROVENTOS : 2.807,71	TOTAL DE DESCONTOS : 222,80
FGTS A RECOLHER MÊS : 148,72	BASE DO INSS : 1.858,94	SALÁRIO LÍQUIDO : 2.584,91
BASE DO FGTS MÊS : 1.858,94	BASE DO INSS MÊS : 1.858,94	BASE DO IRRF MÊS : 1.858,94
000079 JORGE INACIO BARBOSA DE NEIVA	1 SALARIO 30,00 3.582,41	74 INSS 11,00 401,95
AGENTE FISCAL /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 15,00 133,02
ADMISSÃO EM 02/02/2015	170 AUXILIO TRANSPORTE 132,00	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 3,96
	397 ANUÊNIO 2% 71,65	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 3.582,41		
BASE DO FGTS : 3.654,06	TOTAL DE PROVENTOS : 4.462,03	TOTAL DE DESCONTOS : 586,25
FGTS A RECOLHER MÊS : 435,62	BASE DO INSS : 3.654,06	SALÁRIO LÍQUIDO : 3.875,78
BASE DO FGTS MÊS : 5.445,27	BASE DO INSS MÊS : 3.654,06	BASE DO IRRF MÊS : 3.654,06

Folha de Pagamento

CONSELHO REG FISIOT TERA OCUP 11 REGIAO - 207

PÁGINA : 3

COMPETÊNCIA : 02/2016

DATA DO PAGAMENTO : 29/02/2016

PERÍODO : 01/02/2016 A 29/02/2016

TRABALHADORES	PROVENTOS	DESCONTOS
000080 LEONARDO LOPES DE SOUZA	1 SALARIO 30,00 3.582,41	74 INSS 11,00 401,95
AGENTE FISCAL /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 15,00 76,14
ADMISSÃO EM 02/02/2015	170 AUXILIO TRANSPORTE 123,20	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 3,70
	397 ANUÊNIO 2% 71,65	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 3.582,41	528 AUXILIO CRECHE 360,00	
BASE DO FGTS : 3.654,06	TOTAL DE PROVENTOS : 4.813,23	TOTAL DE DESCONTOS : 529,11
FGTS A RECOLHER MÊS : 292,32	BASE DO INSS : 3.654,06	SALÁRIO LÍQUIDO : 4.284,12
BASE DO FGTS MÊS : 3.654,06	BASE DO INSS MÊS : 3.654,06	BASE DO IRRF MÊS : 3.654,06
000062 LIVIA MARIANA GOMES DA SILVA	1 SALARIO 14,00 3.014,75	82 IRRF 15,00 155,55
ASS. JURÍDICA NÍVEL /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 2,64
FÉRIAS 15/02 A 15/03	170 AUXILIO TRANSPORTE 88,00	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
	397 ANUÊNIO 2% 387,61	
SALÁRIO BASE : 6.460,17	TOTAL DE PROVENTOS : 4.166,33	TOTAL DE DESCONTOS : 205,51
BASE DO FGTS : 3.402,36	BASE DO INSS : 3.402,36	SALÁRIO LÍQUIDO : 3.960,82
FGTS A RECOLHER MÊS : 1.001,33	BASE DO INSS MÊS : 12.516,55	BASE DO IRRF MÊS : 12.516,55
BASE DO FGTS MÊS : 12.516,55		
000008 MARIA DA CONCEIÇÃO DIOGO	1 SALARIO 30,00 1.475,88	74 INSS 11,00 303,88
AUX. ADMINISTRATIVO /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 7,50 13,16
ADMISSÃO EM 02/01/2006	397 ANUÊNIO 2% 295,18	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
	460 GRAT. FUNÇÃO CHEFIA 495,72	570 MENSALIDADE SINDICAL 41,44
SALÁRIO BASE : 1.475,88	544 GRAT. ATEND. AO PUBLICO 495,72	
BASE DO FGTS : 2.762,50	TOTAL DE PROVENTOS : 3.438,47	TOTAL DE DESCONTOS : 405,80
FGTS A RECOLHER MÊS : 331,50	BASE DO INSS : 2.762,50	SALÁRIO LÍQUIDO : 3.032,67
BASE DO FGTS MÊS : 4.143,75	BASE DO INSS MÊS : 2.762,50	BASE DO IRRF MÊS : 2.762,50
000068 MARIA SUELY PEREIRA DIOGO	1 SALARIO 30,00 3.098,24	74 INSS 11,00 361,25
ASS. CONTÁBIL NÍVEL /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 15,00 83,63
ADMISSÃO EM 12/11/2012	397 ANUÊNIO 2% 185,89	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 3.098,24	TOTAL DE PROVENTOS : 3.960,10	TOTAL DE DESCONTOS : 492,20
BASE DO FGTS : 3.284,13	BASE DO INSS : 3.284,13	SALÁRIO LÍQUIDO : 3.467,90
FGTS A RECOLHER MÊS : 394,10	BASE DO INSS MÊS : 3.284,13	BASE DO IRRF MÊS : 3.284,13
BASE DO FGTS MÊS : 4.926,20		
000045 NEY SILVA MILHOMEM	1 SALARIO 30,00 1.072,48	74 INSS 8,00 84,80
AUX. ADMINISTRATIVO /0001	43 SALARIO FAMILIA 1 29,16	84 FALTAS 15,65 83,92
ADMISSÃO EM 13/10/2010	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	89 FALTAS 1,00 35,75
	397 ANUÊNIO 2% 107,25	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 1.072,48	576 SALARIO FAMILIA RETROATI 1 29,16	570 MENSALIDADE SINDICAL 17,70
BASE DO FGTS : 1.060,06	TOTAL DE PROVENTOS : 1.914,02	TOTAL DE DESCONTOS : 269,49
FGTS A RECOLHER MÊS : 84,80	BASE DO INSS : 1.060,06	SALÁRIO LÍQUIDO : 1.644,53
BASE DO FGTS MÊS : 1.060,06	BASE DO INSS MÊS : 1.060,06	BASE DO IRRF MÊS : 1.060,06
000073 RICARDO SALES DA SILVA	1 SALARIO 30,00 3.523,73	74 INSS 11,00 403,11
CHEFE DE INFORMATICA /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 7,50 59,16
ADMISSÃO EM 13/06/2013	170 AUXILIO TRANSPORTE 270,60	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 8,12
	397 ANUÊNIO 2% 140,95	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 3.523,73	TOTAL DE PROVENTOS : 4.611,25	TOTAL DE DESCONTOS : 517,71
BASE DO FGTS : 3.664,68	BASE DO INSS : 3.664,68	SALÁRIO LÍQUIDO : 4.093,54
FGTS A RECOLHER MÊS : 293,17	BASE DO INSS MÊS : 3.664,68	BASE DO IRRF MÊS : 3.664,68
BASE DO FGTS MÊS : 3.664,68		
000030 ROBERTA VILARINHO MENEZES	1 SALARIO 30,00 1.072,48	74 INSS 11,00 456,72
AUXILIAR /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 15,00 199,49
ADMISSÃO EM 01/09/2009	170 AUXILIO TRANSPORTE 272,80	413 DESC. AUX. TRANSPORTE 8,18
	397 ANUÊNIO 2% 128,70	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 1.072,48	567 GRAT. COORD. NÍVEL VI 2.950,82	
BASE DO FGTS : 4.152,00	TOTAL DE PROVENTOS : 5.100,77	TOTAL DE DESCONTOS : 711,71
FGTS A RECOLHER MÊS : 332,16	BASE DO INSS : 4.152,00	SALÁRIO LÍQUIDO : 4.389,06
BASE DO FGTS MÊS : 4.152,00	BASE DO INSS MÊS : 4.152,00	BASE DO IRRF MÊS : 4.152,00
000054 TATIANE RODRIGUES DA SILVA	1 SALARIO 30,00 3.098,24	74 INSS 11,00 368,07
ASS. CONTÁBIL NÍVEL /0001	49 AUXILIO ALIMENTACAO 675,97	82 IRRF 7,50 66,33
ADMISSÃO EM 04/01/2012	397 ANUÊNIO 2% 247,86	430 DESC. AUX. ALIMENTAÇÃO 47,32
SALÁRIO BASE : 3.098,24		

CONS REG DE FISIOT E TER OCUP DA 11ª REG

Handwritten calculations and corrections in blue ink:

- Box 1: 51467
- Box 2: 67597
- Box 3: 293.17
- Box 4: 1013955

Folha de Pagamento

CONSELHO REG FISIOT TERA OCUP 11 REGIAO - 207

PÁGINA : 4

COMPETÊNCIA : 02/2016

DATA DO PAGAMENTO : 29/02/2016

PERÍODO : 01/02/2016 A 29/02/2016

TRABALHADORES		PROVENTOS		DESCONTOS	
BASE DO FGTS :	3.346,10	TOTAL DE PROVENTOS :	4.022,07	TOTAL DE DESCONTOS :	481,72
FGTS A RECOLHER MÊS :	401,53	BASE DO INSS :	3.346,10	SALÁRIO LÍQUIDO :	3.540,35
BASE DO FGTS MÊS :	5.019,15	BASE DO INSS MÊS :	3.346,10	BASE DO IRRF MÊS :	3.346,10

000084 THAIS DE SOUSA MACIEL	49 AUXILIO ALIMENTACAO	307,26			
ESTÁGIARIA /0001	136 BOLSA ESTAGIO	725,00			
ADMISSÃO EM 16/11/2015	170 AUXILIO TRANSPORTE	168,00			
SALÁRIO BASE :	750,00				
BASE DO FGTS :	0,00	TOTAL DE PROVENTOS :	1.200,26	TOTAL DE DESCONTOS :	0,00
FGTS A RECOLHER MÊS :	0,00	BASE DO INSS :	0,00	SALÁRIO LÍQUIDO :	1.200,26
BASE DO FGTS MÊS :	0,00	BASE DO INSS MÊS :	0,00	BASE DO IRRF MÊS :	0,00

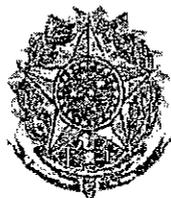
Totalização

RUBRICA	DESCRIÇÃO	HORAS/DIAS	VALOR	RUBRICA	DESCRIÇÃO	HORAS/DIAS	VALOR
1	SALARIO	641,00	63.662,76	74	INSS		7.982,32
43	SALARIO FAMILIA		29,16	82	IRRF		4.770,77
49	AUXILIO ALIMENTACAO		15.178,60	84	FALTAS	15,65	83,92
136	BOLSA ESTAGIO		725,00	89	FALTAS	1,00	35,75
170	AUXILIO TRANSPORTE		2.942,20	413	DESC. AUX. TRANSPORTE		83,23
397	ANUENIO 2%		3.906,07	430	DESC. AUX. ALIMENTACAO		1.041,04
459	GRAT.COORD.DE DEP.CONTAB.		3.098,24	437	PLANO DE SAUDE		1.407,12
460	GRAT.FUNCAO CHEFIA		495,72	439	PLANO ADONTOLÓGICO		27,43
469	GRAT. PRES. COMIS. LICIT.		495,72	570	MENSALIDADE SINDICAL		140,97
470	GRAT. COMISSÃO LICITAÇÃO		222,65				
486	AUXILIO CRECHE		1.080,00				
519	CHEFE DOS SERV.GERAIS		469,83				
523	GRAT.SUBCOORD.REGISTRO		1.858,94				
528	AUXILIO CRECHE		360,00				
534	CHEFE DE GABINETE		4.337,54				
544	GRAT. ATEND. AO PUBLICO		1.451,04				
567	GRAT.COORD. NÍVEL VI		2.950,82				
576	SALARIO FAMILIA RETROATIV		29,16				
577	GRAT.SUBCOORD.REGISTRO RE		1.053,40				
TOTAL GERAL DE PROVENTOS :		104.346,85		TOTAL GERAL DE DESCONTOS :			15.572,55
TOTAL DO SALÁRIO LÍQUIDO :		88.774,30		TOTAL DA BASE DO PIS FOLHA :			83.883,06
TOTAL DA BASE DO FGTS FOLHA :		83.883,06		TOTAL DA BASE DO INSS FOLHA :			83.883,06
TOTAL DA BASE DO FGTS MÊS :		114.291,65		TOTAL DA BASE DO INSS MÊS :			92.997,25
TOTAL DO FGTS A RECOLHER MÊS :		9.143,31		TOTAL DO FGTS + CS A RECOLHER MÊS :			9.143,31
TOTAL DE TRABALHADORES :		23		TOTAL DE TRABALHADORES NA FOLHA :			23
TOTAL DE TRABALHADORES ADMITIDOS :		0		TOTAL DE TRABALHADORES DESLIGADOS :			0
TOTAL DE TRABALHADORES EM FÉRIAS :		1		TOTAL DE TRABALHADORES EM ATIVIDADE :			22

GPS - ANALÍTICA

IDENTIFICADOR	CÓDIGO DE PAGAMENTO	COMPETÊNCIA	DA COMPETÊNCIA	COMPETÊNCIAS ANTERIORES
:06.290.767/0001-89	:2402	:02/2016		
BASE DE TRABALHADORES	: 92.997,25	(+) VALOR DOS SEGURADOS	: 8.553,20	0,00
BASE DE TRABALHADORES - OUTRA	: 0,00	(+) VALOR DA EMPRESA	: 19.529,42	0,00
BASE DE EMPREGADORES	: 0,00	(+) VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	: 0,00	0,00
BASE DE AUTÔNOMOS SOBRE REMUNERAÇÃO	: 0,00	(-) VALOR DA DEDUÇÃO FPAS	: 58,32	0,00
BASE DE AUTÔNOMOS SOBRE SALÁRIO-BASE	: 0,00	(=) VALOR TOTAL	: 28.024,30	0,00
INSS DESCONTADO DOS AUTÔNOMOS	: 0,00			
TOTAL DE 13º SALÁRIO PAGO PELO INSS	: 0,00	VALORES PAGOS A COOPERATIVAS TRABALHO	: 0,00	
TOTAL DE SALÁRIO-FAMÍLIA	: 58,32	COMPENSAÇÃO DE RETENÇÃO DE INSS EM NF	: 0,00	
TOTAL DE SALÁRIO-MATERNIDADE	: 0,00	OUTRAS COMPENSAÇÕES	: 0,00	
TOTAL DE SALÁRIO-MATERNIDADE NO 13º	: 0,00			



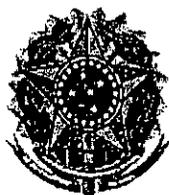


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO	ATIVIDADES
Assessoria – Nível I	R\$ 1.300,00	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria - Nível II	R\$ 1.500,00	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria – Nível III	R\$ 1.700,00	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria – Nível IV	R\$ 2.500,00	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria – Nível V	R\$ 2.800,00	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria – Nível VI	R\$ 3.000,00	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria – Nível VII	R\$ 3.500,00	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria – Nível VIII	R\$ 4.000,00	Assessoria ao Presidente
Assessoria – Nível IX	R\$ 4.500,00	Assessoria ao Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 43, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Aprova Tabela de Remuneração dos cargos em comissão do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

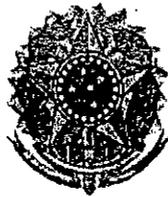
CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração;

RESOLVE:

Artigo 1º- Estatuir e aprovar a tabela de remuneração em anexo para os cargos em comissão desta Autarquia Federal.

Artigo 2º. As remunerações serão reajustadas em condições específicas e nas mesmas datas dos reajustes dos empregados efetivos desta Autarquia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

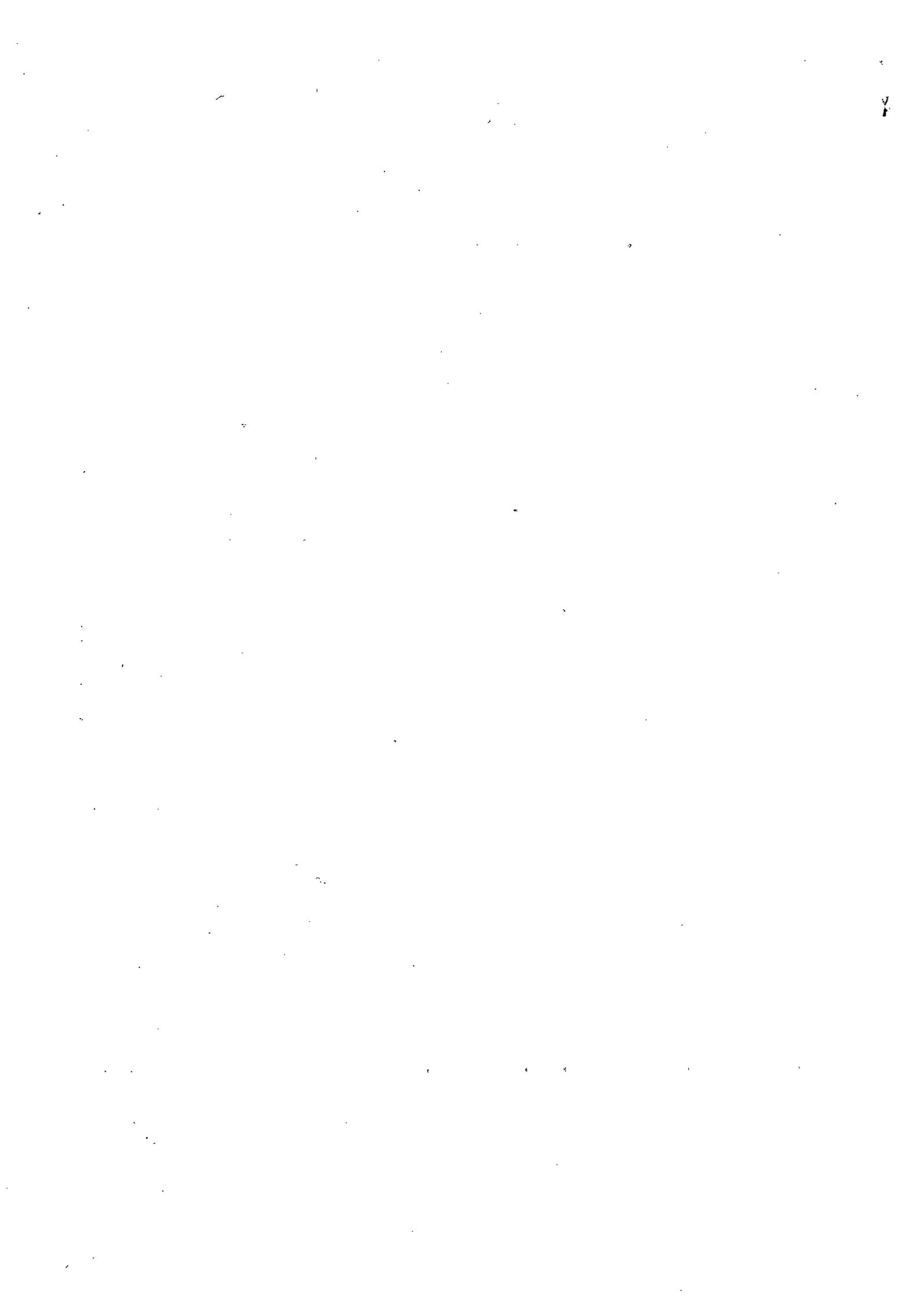
Artigo 3º. As assessorias e chefias são classificadas em níveis, conforme tabela anexo.

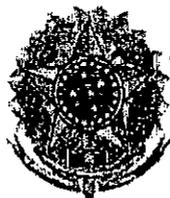
Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 13 de março de 2012.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO	ATIVIDADES
Assessoria – Nível I	R\$ 1.300,00	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria - Nível II	R\$ 1.500,00	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria – Nível III	R\$ 1.700,00	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria – Nível IV	R\$ 2.500,00 2.783,09	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria – Nível V	R\$ 2.800,00 11,02%	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria – Nível VI	R\$ 3.000,00	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria – Nível VII	R\$ 3.500,00	Assessoria nos setores do CREFITO 11 ou ao Gabinete da Presidência
Assessoria – Nível VIII	R\$ 4.000,00	Assessoria ao Presidente
Assessoria – Nível IX	R\$ 4.500,00	Assessoria ao Presidente

Brasília/DF - SRTVS Quadra 701, Ed. Palácio do Rádio I, Bloco I, Sala 308 a 314 – CEP 70340-000 – Tel/Fax (61) 3225-3700 Goiânia/GO - Av.

Rep. do Líbano, n.º 2341 Ed. Center Shop. Tamandaré, Sala 201/202- St. Oeste - CEP 74125-904 - Tel/Fax (62) 3091-1564

www.crefito11.org.br / atendimento@crefito11.org.br / defis@crefito11.org.br / ouvidoria@crefito11.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO-CREFITO 11

PORTARIA N. 44, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Define o valor de fundos de suprimentos para a Sub-
sede em Goiânia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei no 6.316, de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que diversos materiais e gastos da subsede são feitos por meio do suprimento de fundos da Sede desta Autarquia;

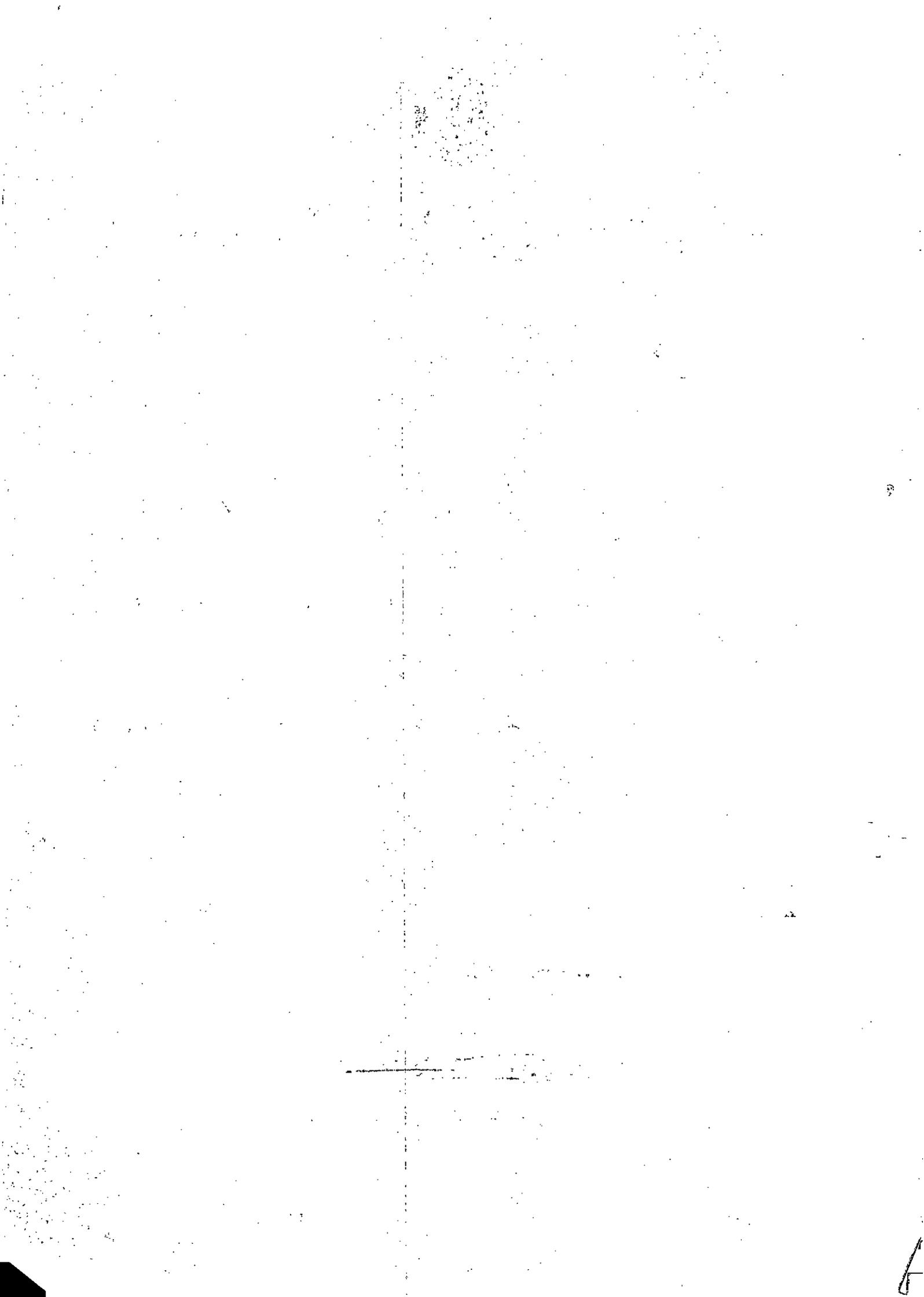
CONSIDERANDO, o aprimoramento do controle financeiro do suprimento de fundos da Subsede.

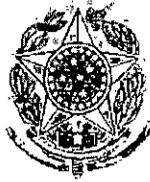
RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar o suprimento de fundos da Subsede em R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), sendo 20% o valor máximo por aquisição de bens e serviços.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO-CREFITO 11

PORTARIA N. 45, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Institui a função gratificada pelo exercício da Atividade
de Fiscal

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei no 6.316, de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a complexidade da atividade de fiscal nesta Autarquia;

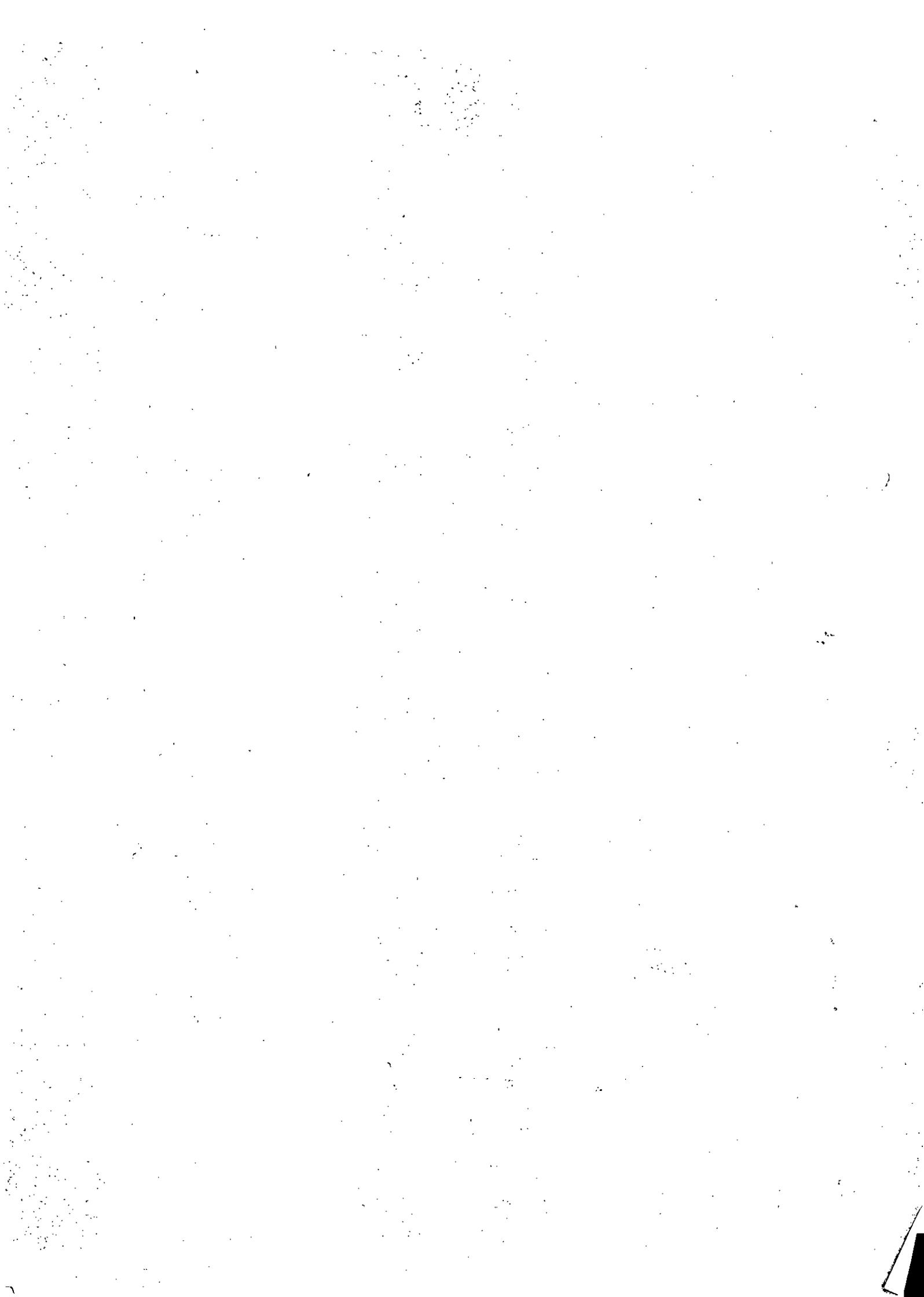
CONSIDERANDO, o enorme fluxo de demandas para o setor de fiscalização.

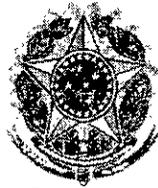
RESOLVE:

Artigo 1º- Instiuir a função gratificada pelo exercício da Atividade de Fiscal no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 - DF e GO

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a fiscal Gisella Madalena Campos de Temóteo a conduzir todas as viaturas do CREFITO 11, no Estado de Goiás-GO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a fiscal Gisella Madalena Campos de Temóteo a conduzir todas as viaturas do CREFITO 11, no Estado de Goiás-GO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Brasília-DF, 14 de março de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO-CREFFITO 11

PORTARIA N. 47, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia Assessora Jurídica da PROJUR do CREFFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei no 6.316, de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração;

CONSIDERANDO, a responsabilidade, o grande fluxo de trabalho, e a necessidade de urgente ampliação da Procuradoria Jurídica do CREFFITO 11.

Resolve:

Artigo 1o- Nomear a advogada Lívia Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana, assessora jurídica da PROJUR desta Autarquia.

Artigo 2o- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO METRE FERNANDES

Presidente

OAB 29.871
Sohleisen.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Readequação do nível de assessoria da empregada pública Dra. Livia Gomes da Silva Teixeira Santana.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a carga horária da Procuradora Jurídica de 20 horas semanais para 40 horas, em razão de alto volume de processos éticos e processos administrativos de fiscalização;

RESOLVE:

Artigo 1º- Readequar o nível de remuneração para o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 15 de maio de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO-CREFITO 11

PORTARIA N. 49, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Readequação do nível da assessora de imprensa e empregada pública Anagélia da Silva Rodrigues.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei no 6.316, de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa,

Resolve:

Artigo 1º- Readequar o nível de remuneração para o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 15 de maio de 2012.

BRUNO METRE FERNANDES

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 50, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Revoga a Portaria nº 04/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que as funções gratificadas são exercidas no interesse da Administração Pública e na confiança dos órgãos desta Autarquia Regional Federal.

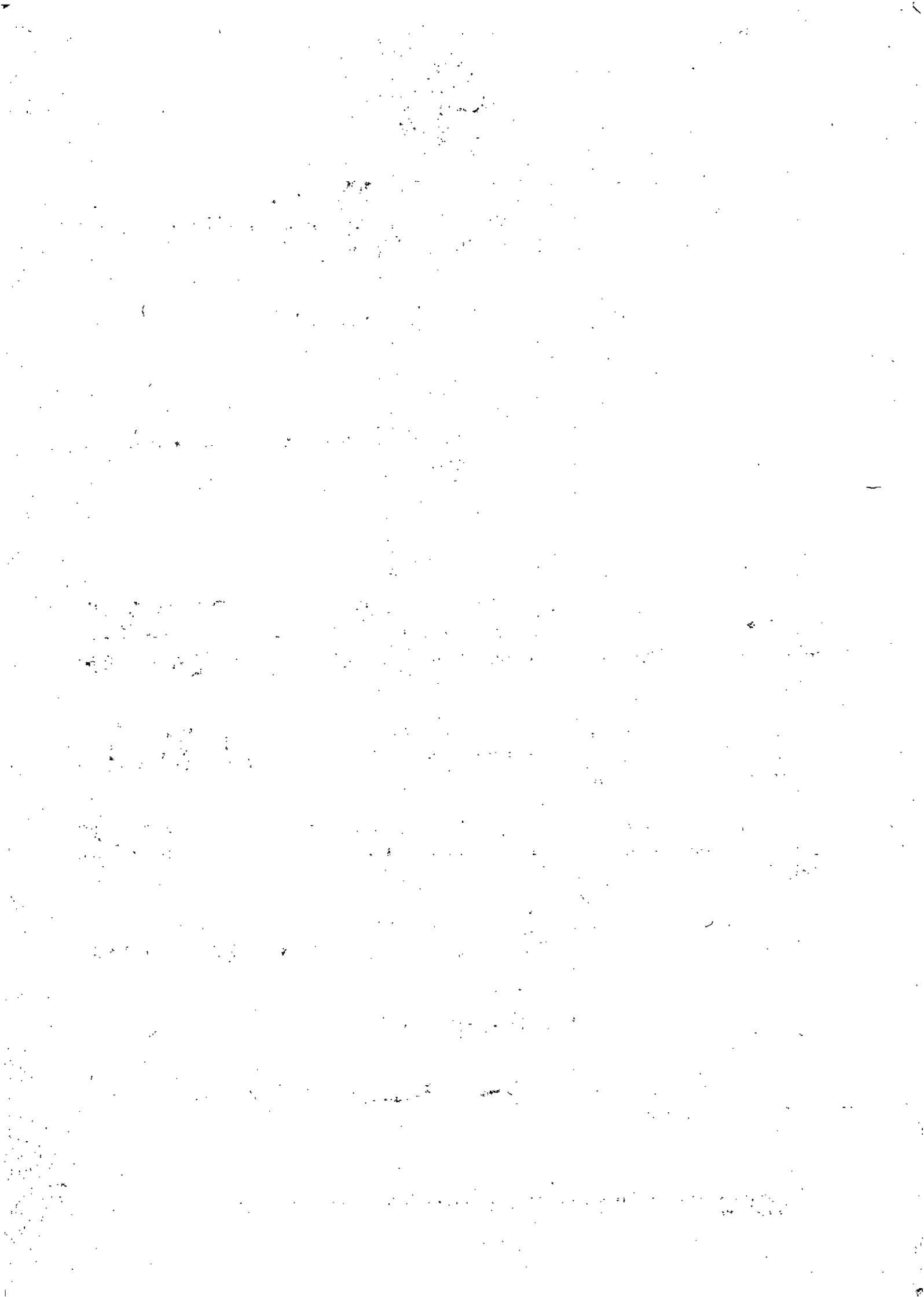
RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a Portaria 04, de 13 de dezembro de 2011.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 15 de maio de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 51, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Institui a função gratificada de assessora da
Presidência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que as funções gratificadas são exercidas no interesse da Administração Pública e na confiança dos órgãos desta Autarquia Regional Federal.

CONSIDERANDO, o grau de alta complexidade e responsabilidade de assessoria a Presidência; a Diretoria e ao Plenário do CREFITO-11;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a função gratificada de Assessoria a Presidência no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



Faint, illegible text or markings across the upper middle section of the page.

Another line of faint, illegible text or markings below the first section.

A short line of faint, illegible text or markings on the left side.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

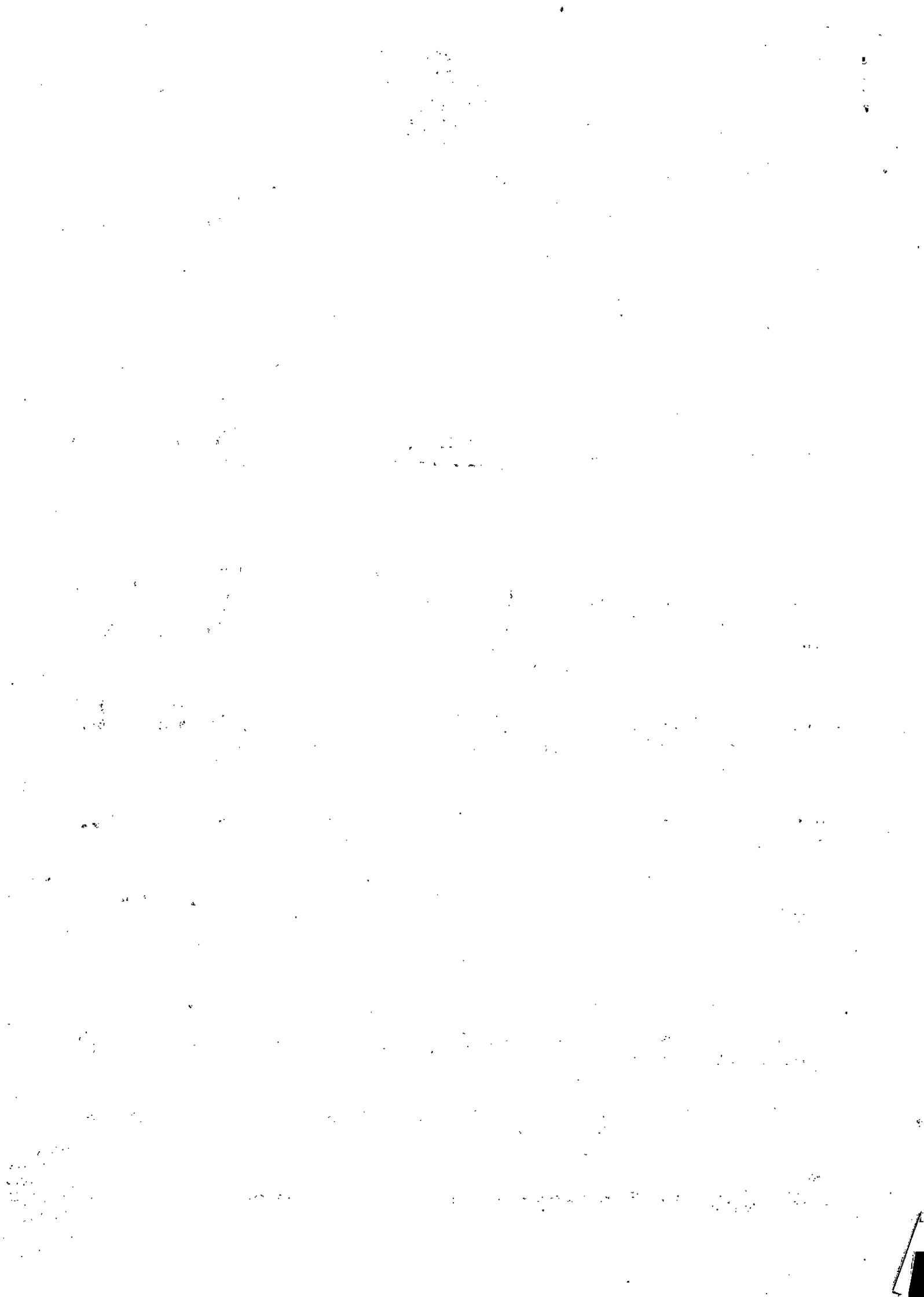
Artigo 2º- Nomeio a empregada pública Hileany Plínio dos Santos.

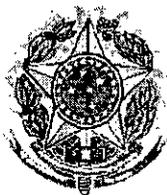
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 15 de maio de 2012.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 52, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Substituição de membro da Comissão de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

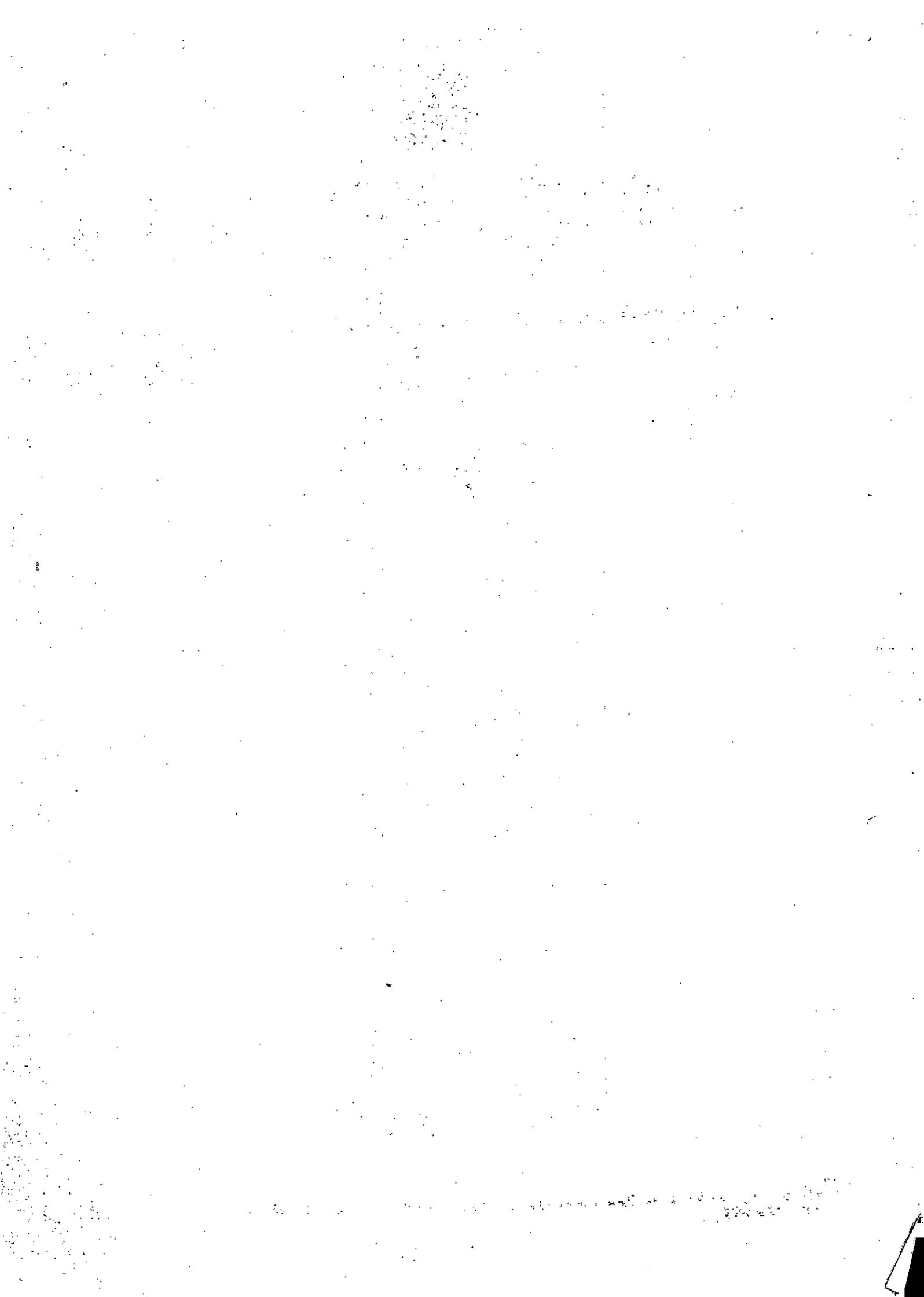
CONSIDERANDO, que as funções gratificadas são exercidas no interesse da Administração Pública e na confiança dos órgãos desta Autarquia Regional Federal.

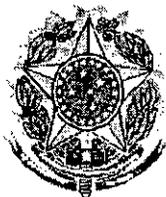
CONSIDERANDO, a responsabilidade dos membros da Comissão de Licitação na realização de procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir o empregado Christopher Andersen Miranda das funções de membro da Comissão de Licitação.

Artigo 2º - Nomear a empregada pública Gisela Madalena Campos de Castro Temóteo como membro da Comissão de Licitação.





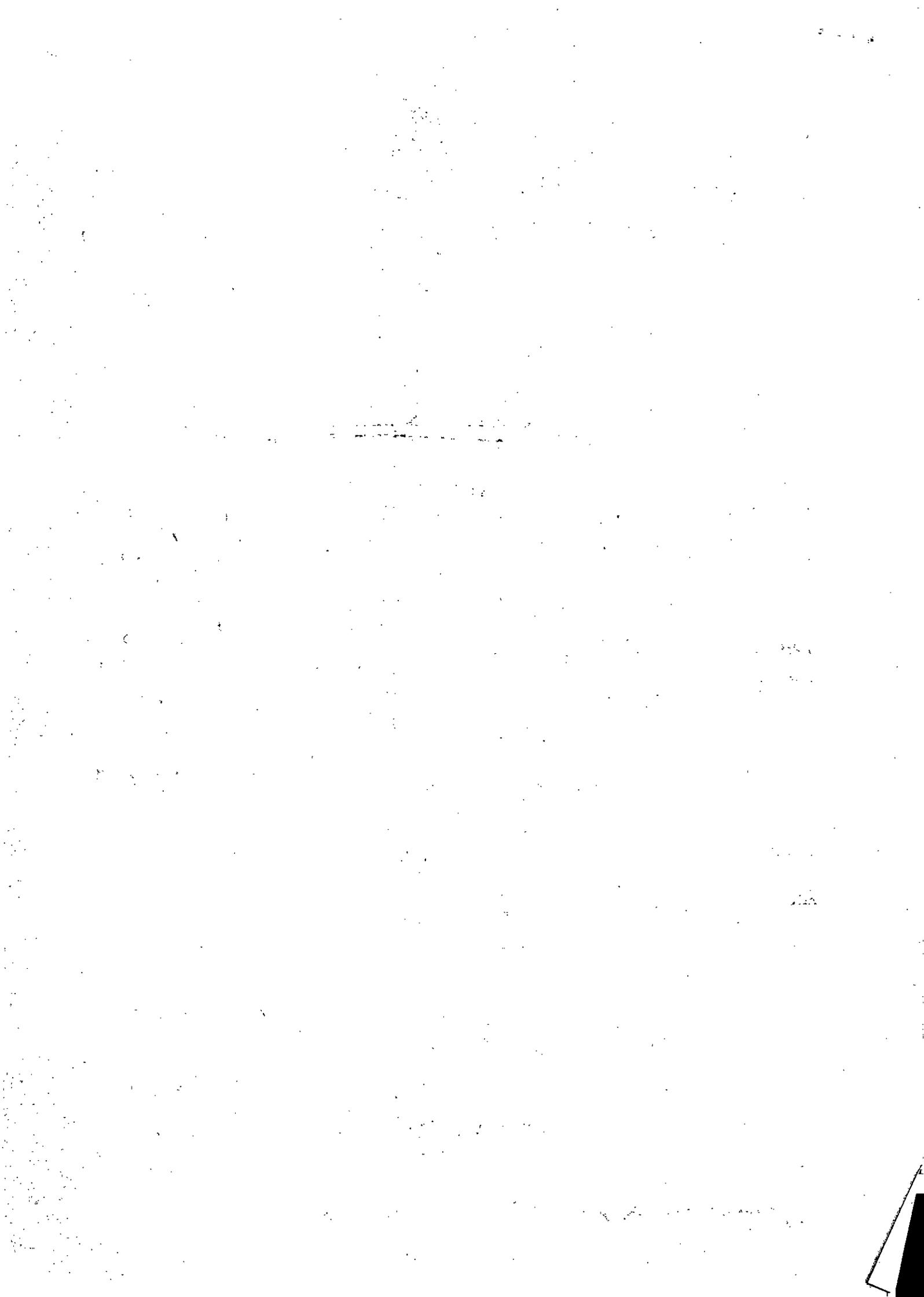
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 15 de maio de 2012.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Readequação do Nível da assessora contábil e
empregada pública Tatiane Rodrigues da Silva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o grande volume de demandas e serviços afetos ao setor financeiro desta Autarquia;

RESOLVE:

Artigo 1º- Readequar a empregada supracitada para o nível IV de remuneração.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Brasília, 15 de maio de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 54 , DE 17 DE MAIO DE 2012.

Nomeação de Chefe de Logística de
Fiscalização.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o caos administrativo e o déficit encontrado pela nova gestão no que tange ao processo fiscalizatória;

CONSIDERANDO, a reconhecida e notória capacidade e competência do Exército Brasileiro em capacitar os militares em logística de operações;

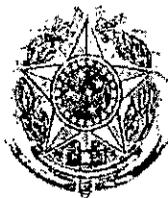
RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Conselheiro Fisioterapeuta e militar Afonso Jorge Venutolo Duarte como chefe de logística de Fiscalização desta Autarquia Federal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 17 de maio de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Nomeação de Chefe de Logística de
Fiscalização.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o caos administrativo e o déficit encontrado pela nova gestão no que tange ao processo fiscalizatória;

CONSIDERANDO, a reconhecida e notória capacidade e competência do Exército Brasileiro em capacitar os militares em logística de operações;

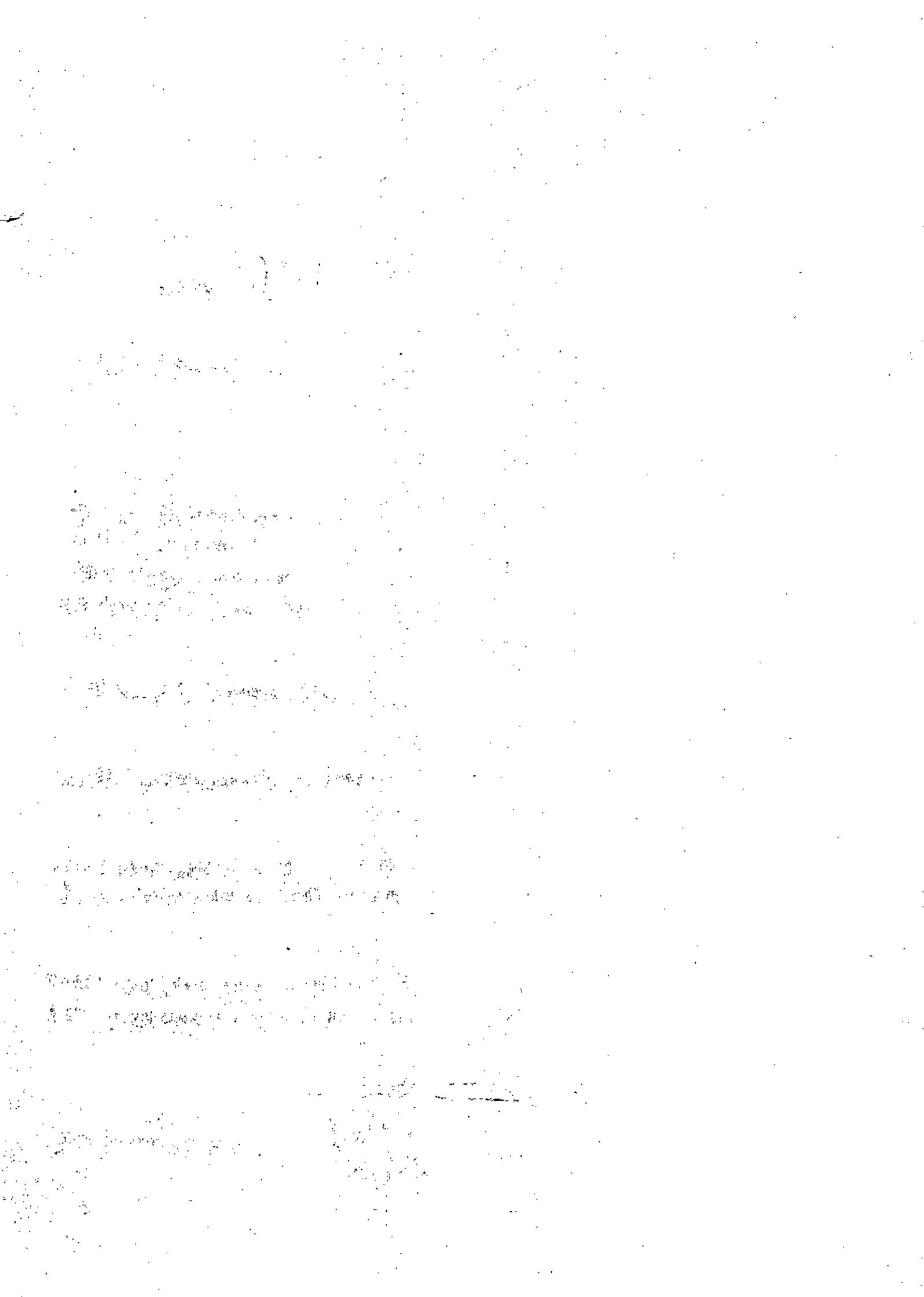
RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Conselheiro Fisioterapeuta e militar Afonso Jorge Venutolo Duarte como chefe de logística de Fiscalização desta Autarquia Federal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 17 de maio de 2012.


Bruno Metre Fernandes
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Determina processo administrativo para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que a nova gestão tomou posse no dia 03 de dezembro de 2011 e constatou que nesta Autarquia jamais foi contratado empresa especializada, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a prestação dos serviços de conservação e limpeza;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0177 de 26 de março de 2012, da Coordenação do Departamento Financeiro, Contábil e de Recursos Humanos sobre a necessidade da contratação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

CONSIDERANDO, a ampliação da sede desta Autarquia Regional com a locação de novas salas para o melhor desempenho das atividades administrativas, em atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência.

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo licitatório para a contratação de empresa especializada para serviços de conservação e limpeza.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 18 de maio de 2012.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

Parecer nº 10/2012

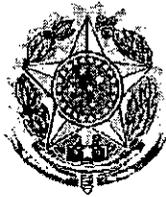
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, para a prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 11ª Região. Modalidade eleita CONVITE. Valor estimado inferior a R\$ 80.000,00. Art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Possibilidade.

I - OBJETO

1.1 - Foi submetido a esta Procuradoria Jurídica o processo administrativo nº 005/2012, para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, para a prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 11ª Região.

1.2 - Aos autos junta-se planilha de custos, minuta de edital, termo de referência e declaração de dotação orçamentária.

É o necessário relatar.



C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERÁPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 – O dever de licitar é previsto no art. 37 da Constituição Federal. A Lei de Licitações impõe como regra o dever de licitar, a fim de permitir que a Administração contrate com a proposta mais vantajosa.

2.2 – *In casu*, a Comissão de Licitação optou pelo Instrumento de Carta-Convite, visto que o valor estimado e previsto na dotação orçamentária é inferior ao teto legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Aliás, o valor global da contratação na média apurada pelo setor competente não chega a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a cada 12 meses.

2.3 – A previsão encontra-se expressa no art. 23, inciso II, *alínea "a"*, da Lei nº 8.666/93, que dá adequação a modalidade eleita.

2.4 – Sendo assim, ante a simplicidade e singeleza do objeto, da adequação do instrumento convocatório, não vislumbro óbice na realização do presente certame e continuidade do processo licitatório para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, para a prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 11ª Região.



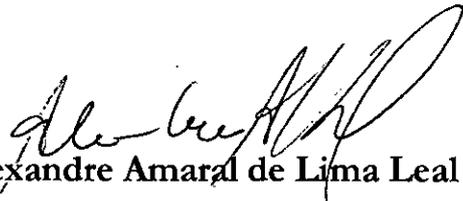
C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto este Procurador não verifica óbice na continuidade do processo licitatório, a fim de concluir com a contratação do objeto licitado, bem como devem ser observados os ditames legais, durante a fase externa do procedimento.

É o parecer.

Brasília, 04 de junho de 2012.


Alexandre Amaral de Lima Leal
Procurador Jurídico
OAB/DF 21.362



CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO

PORTARIA N. 57, DE 2 DE JULHO DE 2012

Nomeia Armando Mercadante
Neto assessor da Presidência do CREFITO
11 no setor de Registro desta Autarquia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei no 6.316, de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração;

CONSIDERANDO, a responsabilidade, o grande fluxo de trabalho, a necessidade de urgente aprimoramento dos ritos administrativos e melhoria da eficiência no setor de registro do CREFITO 11.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear Armando Mercadante Neto assessor da Presidência do CREFITO 11 no setor de Registro desta Autarquia.

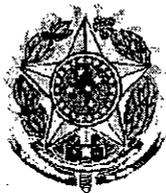
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de julho de 2012.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF – Telefax
(61) 3225-3700



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

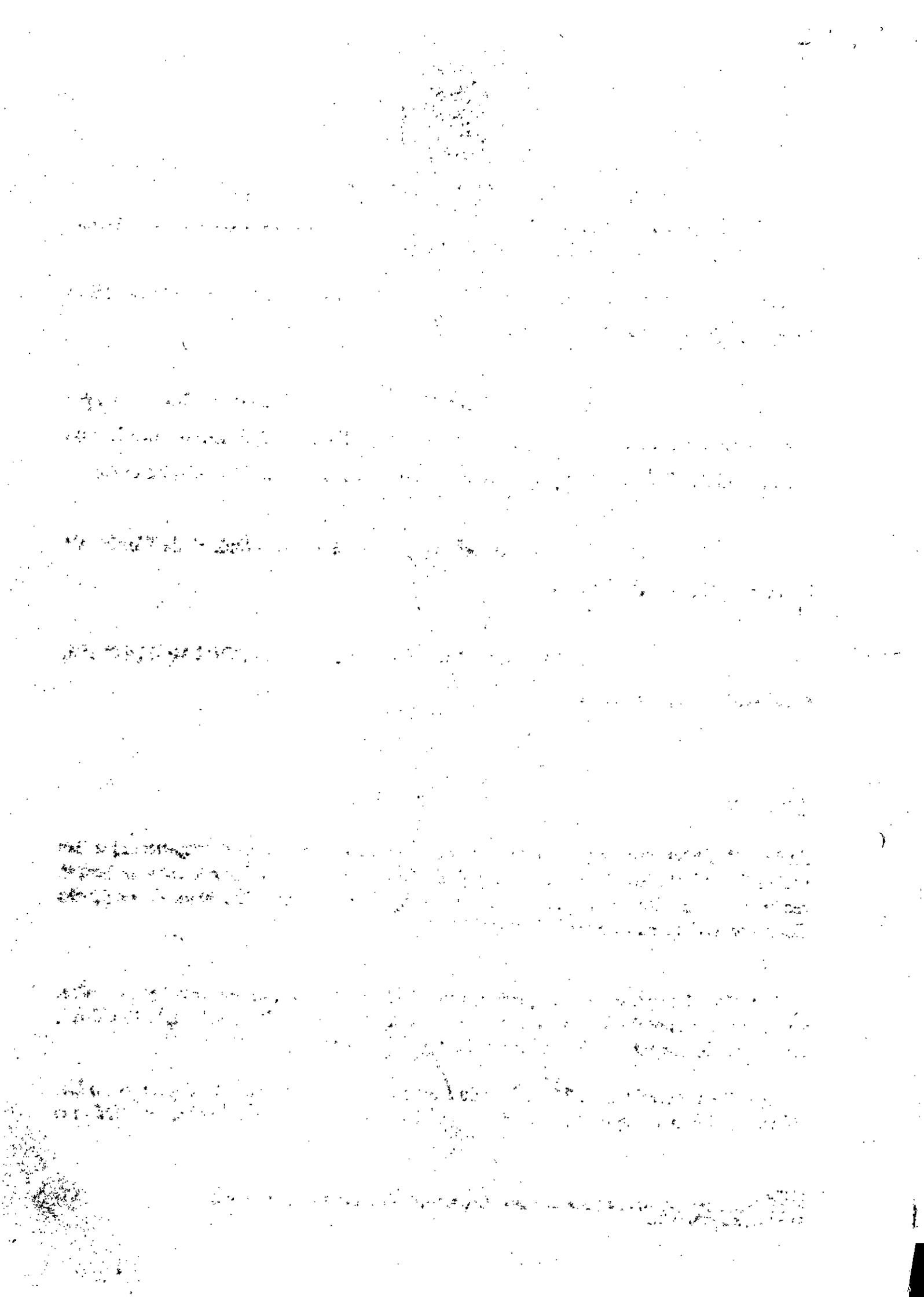
PORTARIA Nº 58, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Determinar a instauração de processo administrativo para o ressarcimento do CREFITO-11 de verbas indenizatórias percebidas simultaneamente pelo Dr. Eduardo Olívio Ravagni Nicolini dos cofres do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dos cofres do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região durante o período em que ocupou simultaneamente os cargos de Presidente do Conselho Regional e Conselheiro Federal do COFFITO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que o Dr. Eduardo Olívio Ravagni Nicolini ocupou simultaneamente os cargos de Presidente do Conselho Regional de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região e de Conselheiro Federal do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

CONSIDERANDO, que o Dr. Eduardo Olívio Ravagni Nicolini era o ordenador de despesas desta Autarquia Regional e declarou formalmente perante o COFFITO que não percebia nas mesmas datas outras verbas indenizatórias;

CONSIDERANDO, a Decisão do Tribunal de Contas da União no TC nº 035.188/2011-1;

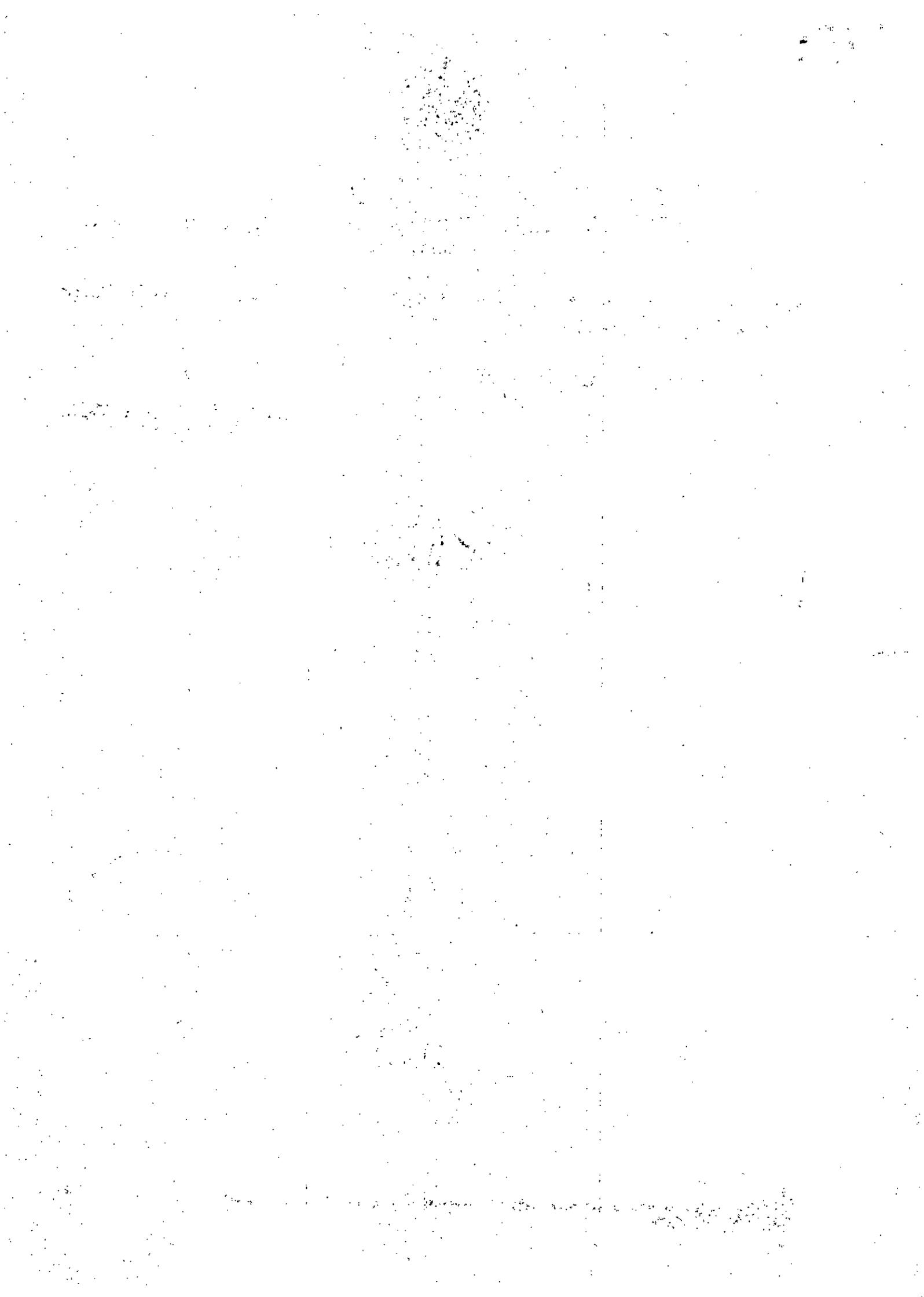
CONSIDERANDO, o Ofício COFFITO/GAPRE/Nº 196, datado de 18 de julho de 2012;

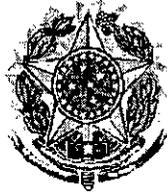
RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo para ressarcimento das verbas indenizatórias auferidas deste CREFITO-11 em concomitância com as verbas recebidas pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, enquanto Conselheiro daquela Autarquia Federal.

Artigo 2º- Determinar ao Departamento Contábil que apure os valores auferidos, conforme referenciado no anexo ao Ofício COFFITO/GAPRE nº 196/2012, considerando apenas aqueles percebidos em duplicidade;

Artigo 3º - Determinar a PROJUR, após a devida apuração, a notificação para que o Dr. Eduardo Olívio Ravagni Nicolini apresente a defesa no prazo de 30 dias ou efetivo o





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ressarcimento dos auxílios representação percebidos em simultaneidade com as verbas indenizatórias percebidas pelo COFFITO.

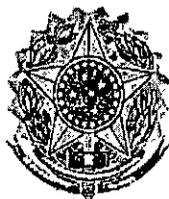
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 19 de julho de 2012.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 59, DE 1 DE AGOSTO DE 2012.

Readequação do Nível da assessora da Presidência
no setor de registro Franciele da Silva Rodrigues

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserido na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o grande volume de demandas e serviços afetos ao setor financeiro desta Autarquia;

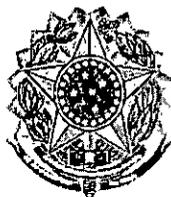
RESOLVE:

Artigo 1º- Readequar a empregada supracitada para o nível III de remuneração.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Brasília, 1 de agosto de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 60 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Institui a função gratificada por atendimento ao público no setor de registro da sede do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a assunção, neste mês, do serviço de registro de pessoa jurídica nesta autarquia pelo setor geral de registro;

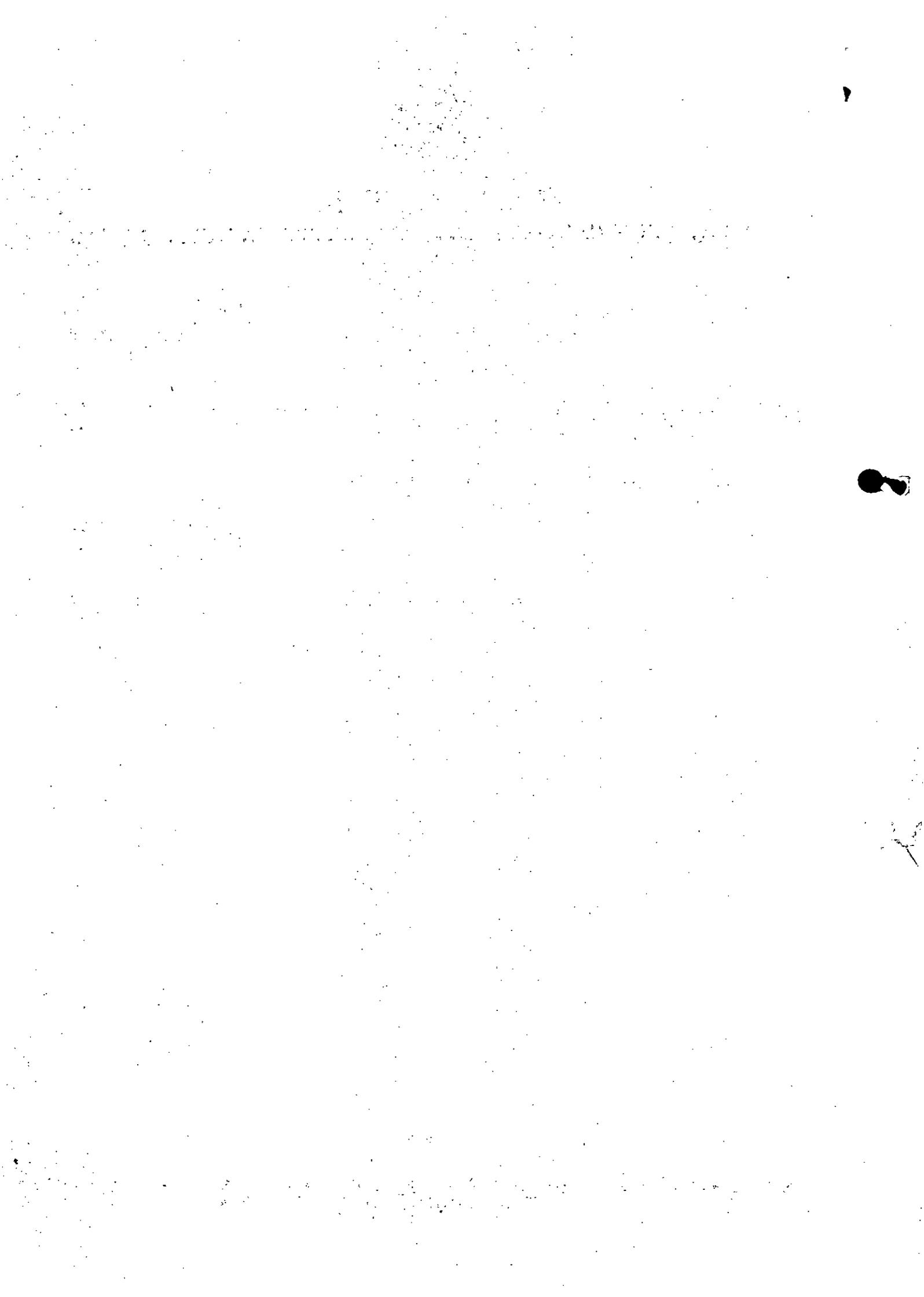
CONSIDERANDO, que o setor de registro passou, neste mês, a atender ao público;

CONSIDERANDO, que o setor de registro passou a digitalizar as fotos dos profissionais para emissão do novo modelo de carteiras profissionais.

RESOLVE:

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF –
Telefax (61) 3225-3700





C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

Artigo 1º- Instituir a Função Gratificada de Atendimento ao Público no setor de registro da sede do CREFITO 11, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Todos aqueles que trabalham no setor de registro, na sede do CREFITO 11, farão jus ao recebimento da gratificação retro.

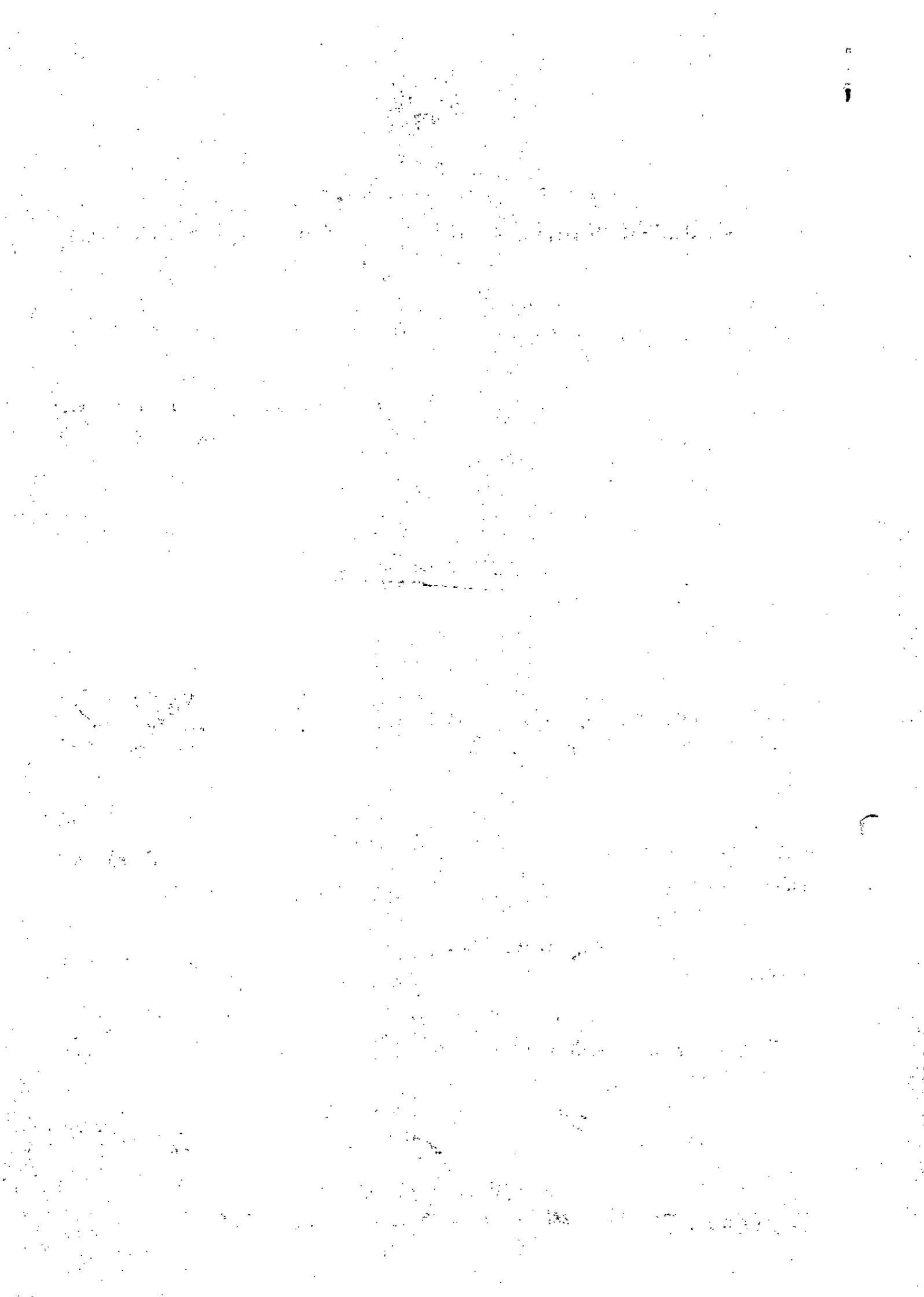
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

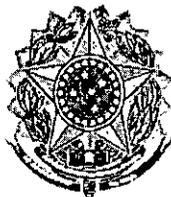
Brasília, 01 de agosto de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF –
Telefax (61) 3225-3700





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 61, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Designa o empregado Hilário Beserra Monteiro como Chefe dos Serviços Gerais do CREFITO-11.

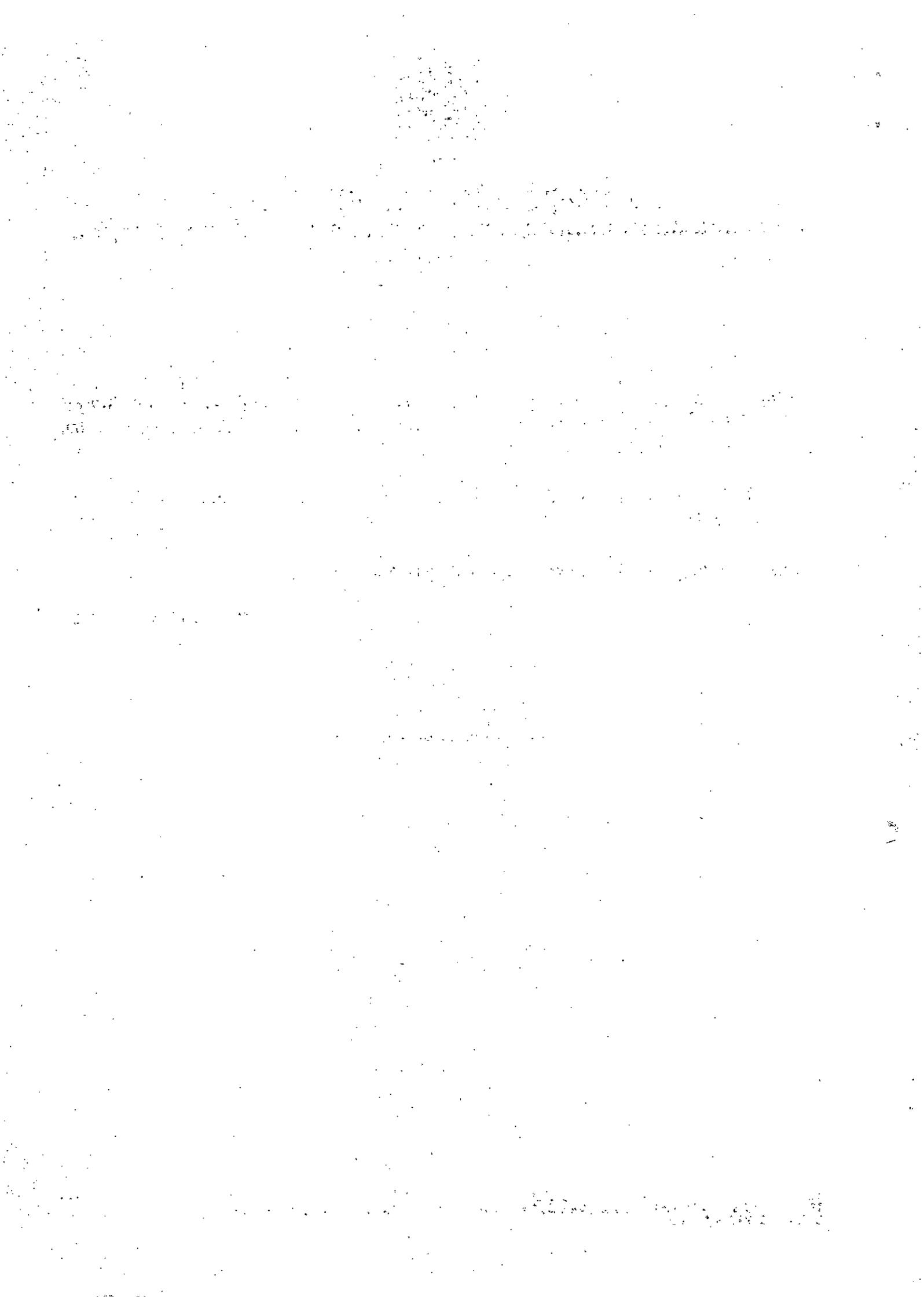
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de controlar as atividades dos serviços gerais, coordenando as atividades de terceirizados prestadores de serviços gerais nesta Autarquia;

CONSIDERANDO, que o empregado desenvolve atividades externas, tais como atividades bancárias, retirada e entrega de documentos, entre outras;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Função Gratificada de Chefia de Serviços Gerais, a ser ocupado por empregado concursado efetivo desta Autarquia, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Nomeio o empregado público Ilário Beserra Monteiro, a função de Chefe de Serviços Gerais.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 01 de agosto de 2012.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Cria o rito do processo econômico-financeiro para âmbito desta Autarquia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de definir rotinas mais eficientes para a recuperação fiscal desta Autarquia;

CONSIDERANDO, os inúmeros débitos de anuidades, sem a devida cobrança;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o equilíbrio econômico financeiro entre a previsão orçamentária e a arrecadação;



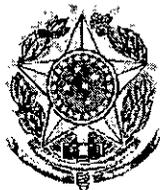
Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

A block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Another block of faint, illegible text, continuing the document's content.

A block of faint, illegible text, possibly a list or detailed notes.

A block of faint, illegible text in the lower section of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

CONSIDERANDO, que o não pagamento de anuidades constitui falta ética.

RESOLVE:

Artigo 1º- Criar procedimento administrativo próprio para a recuperação de créditos fiscais, por meio de cobranças extrajudiciais e judiciais denominado de processo econômico financeiro.

Artigo 2º- Compete ao Departamento Financeiro, Contábil e de Recursos Humanos iniciar processo econômico financeiro em desfavor de profissional que esteja com pendência financeira perante esta Autarquia.

Artigo 3º- O procedimento econômico financeiro será aberto, numerado e encaminhado a Procuradoria Jurídica para imediata Notificação Extrajudicial do profissional inadimplente.

§ 1º A Procuradoria Jurídica notificará o profissional inadimplente para pagamento no prazo de 15 dias, salvo deliberação diversa da Presidência do CREFITO-11..

§ 2º A Procuradoria Jurídica poderá renovar a diligência de notificar o profissional.

Artigo 4º - Findo o procedimento de cobrança extrajudicial, em caso de insucesso, a Procuradoria Jurídica procederá o envio dos autos para lavratura de Certidão de Dívida Ativa pelo Departamento Financeiro, quando de valores iguais ou superiores a R\$ 1332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais).

§ 1º Sem prejuízo do processo executivo judicial cabível, o processo econômico financeiro será encaminhado a Presidência para convocação, simultânea, em processo ético disciplinar.

§ 2º Caso o valor seja inferior ao mencionado no *caput* deste artigo será o processo econômico financeiro enviado a Presidência para convocação em processo ético disciplinar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

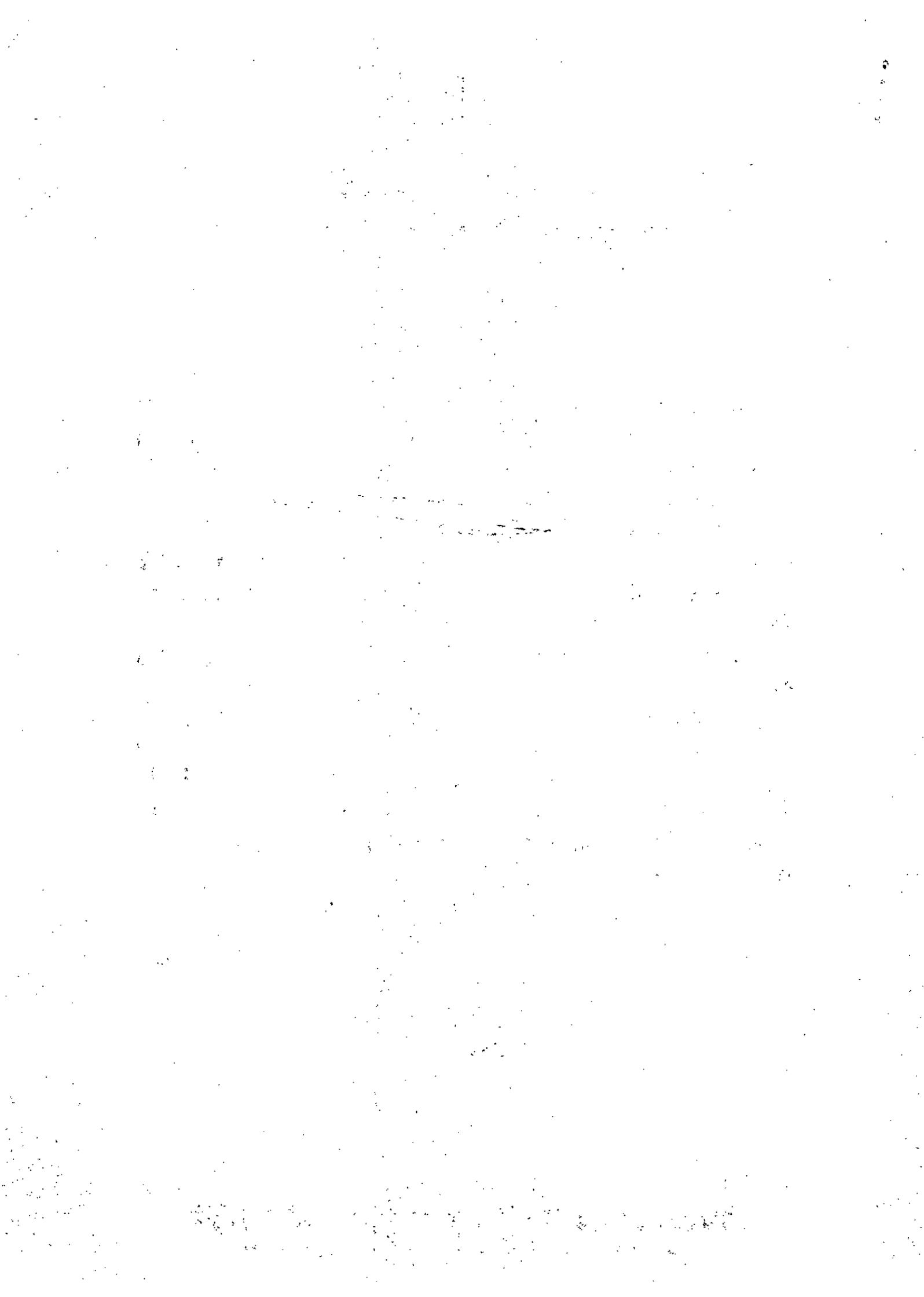
Artigo 5º - A Procuradoria Jurídica, em prazo razoável, deverá ajuizar a ação de execução perante o Juízo competente.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 13 de agosto de 2012.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11**

PORTARIA N. 63 DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Determina a nomeação dos integrantes da Comissão de Ética e Deontologia de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 - Dr. BRUNO METRE FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei n.º 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e Resolução COFFITO 182/97;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Ética e Deontologia do CREFITO 11;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as profissionais LIZIA FABIOLA ALMEIDA SILVA, CREFITO 41588-F, MARCILIA SOARES LIMA, CREFITO 11050-TO, SAMANTHA FIGUEIREDO FROTA FERNANDES, CREFITO 64219-F, como Presidente, Vice-Presidente e Secretária, respectivamente, da Comissão de Ética e Deontologia de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do CREFITO-11.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 16 de agosto de 2012.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11**

PORTARIA N. 63 DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Determina a nomeação dos integrantes da Comissão de Ética e Deontologia de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 - Dr. BRUNO METRE FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei n.º 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e Resolução COFFITO 182/97;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Ética e Deontologia do CREFITO 11;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as profissionais LIZIA FABIOLA ALMEIDA SILVA, CREFITO 41588-F, MARCILIA SOARES LIMA, CREFITO 11050-TO, SAMANTHA FIGUEIREDO FROTA FERNANDES, CREFITO 64219-F, como Presidente, Vice-Presidente e Secretária, respectivamente, da Comissão de Ética e Deontologia de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do CREFITO-11.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 16 de agosto de 2012.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11

PORTARIA N. 63 DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Determina a nomeação dos integrantes da Comissão de Ética e Deontologia de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11 - Dr. BRUNO METRE FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei n.º 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e Resolução COFFITO 182/97;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Ética e Deontologia do CREFITO 11;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as profissionais LIZIA FABIOLA ALMEIDA SILVA, CREFITO 41588-F, MARCILIÁ SOARES LIMA, CREFITO 11050-TO, SAMANTHA FIGUEIREDO FROTA FERNANDES, CREFITO 64219-F, como Presidente, Vice-Presidente e Secretária, respectivamente, da Comissão de Ética e Deontologia de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do CREFITO-11.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 16 de agosto de 2012.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11**

PORTARIA n.º 64 de 01 de setembro de 2012.

Autoriza a Dra. Lívia Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana a conduzir a viatura JIP 4717 do CREFITO 11 no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975; e considerando o artigo 37, caput, da Carta Magna e, especialmente;

CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 da CRFB, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

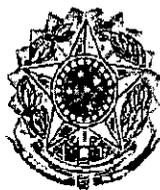
Resolve:

Art. 1.º - Autoriza a Dra. Lívia Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana a conduzir a viatura JIP 4717 do CREFITO 11 no Distrito Federal.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 01 de setembro de 2012

**Dr. Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA Nº 65, DE 01 DE SETEMBRO DE 2012.

Cria a Comissão Provisória de Aprovados no Concurso da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nesta Autarquia.

Nomeia como coordenadores desta Comissão os Terapeutas Ocupacionais Dr. João Daniel Ferreira Mendes e Dra. Angela Maria Sacramento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a carência de Terapeutas Ocupacionais nos serviços de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Art. 196, da Constituição Federal, que determina que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Art. 2º, da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estatui que a saúde é um direito fundamental do ser humano devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Provisória de Aprovados no Concurso da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nesta Autarquia.

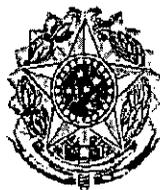
Artigo 2º - Nomear como Coordenadores desta Comissão os Terapeutas Ocupacionais Dr. João Daniel Ferreira Mendes e Dra. Angela Maria Sacramento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 01 de setembro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA Nº 65, DE 01 DE SETEMBRO DE 2012.

Cria a Comissão Provisória de Aprovados no Concurso da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nesta Autarquia.

Nomeia como coordenadores desta Comissão os Terapeutas Ocupacionais Dr. João Daniel Ferreira Mendes e Dra. Angela Maria Sacramento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a carência de Terapeutas Ocupacionais nos serviços de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Art. 196, da Constituição Federal, que determina que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Art. 2º, da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estatui que a saúde é um direito fundamental do ser humano devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Comissão Provisória de Aprovados no Concurso da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nesta Autarquia.

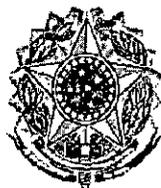
Artigo 2º - Nomear como Coordenadores desta Comissão os Terapeutas Ocupacionais Dr. João Daniel Ferreira Mendes e Dra. Angela Maria Sacramento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

Brasília, 01 de setembro de 2012.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA Nº 65, DE 01 DE SETEMBRO DE 2012.

Cria a Comissão Provisória de Aprovados no Concurso da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nesta Autarquia.

Nomeia como coordenadores desta Comissão os Terapeutas Ocupacionais Dr. João Daniel Ferreira Mendes e Dra. Angela Maria Sacramento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a carência de Terapeutas Ocupacionais nos serviços de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Art. 196, da Constituição Federal, que determina que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Art. 2º, da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estatui que a saúde é um direito fundamental do ser humano devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Comissão Provisória de Aprovados no Concurso da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nesta Autarquia.

Artigo 2º - Nomear como Coordenadores desta Comissão os Terapeutas Ocupacionais Dr. João Daniel Ferreira Mendes e Dra. Angela Maria Sacramento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

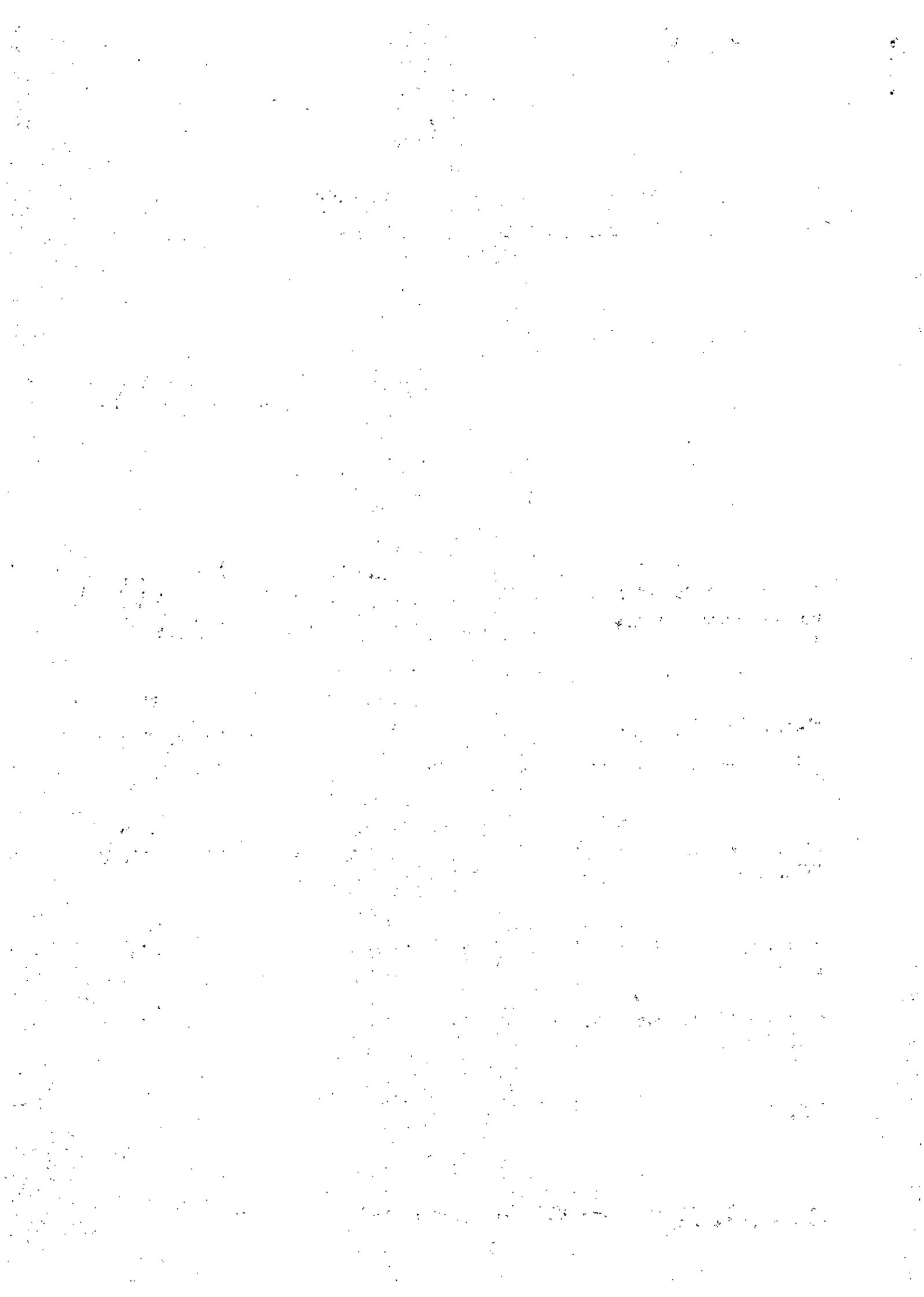
Brasília, 01 de setembro de 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PARTICIPANTES DA COMISSÃO

1. CRISTINA MARIA DA CRUZ GONCALVES - 209-TO
9962-4394 - cristinamariacruz@gmail.com
2. ANGELA MARIA SACRAMENTO
8240-8430 / 3351-1157 – amsacra@terra.com.br
3. TATIANE FIGUEIREDO SIMOES VERSIANI 10556-TO
8434-2775 tsversiani@gmail.com
4. JOAO DANIEL FERREIRA MENDES 11118-TO
8120-5590 / 3541-3394 joao_dan@yahoo.com.br
5. MARINA ESSELIN DE SOUSA LINO 10724-TO
8174 0902 marinaesselin2000@yahoo.com.br
6. AMALIA MOREIRA SAUDE 13448-TO
8263-4798 amalia_ms@yahoo.com.br
7. JULIE SOUZA SOARES DE MEDEIROS (NOME DE CASADA)
JULIE SOUZA SOARES DE MEDEIROS (NOME DE SOLTEIRA)
8188-2770 julie.ssm@gmail.com





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 66, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Readequação do nível de gratificação da Assessora da Presidência, e empregada pública, Hileany Plínio dos Santos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, no que tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que as funções gratificadas são exercidas no interesse da Administração Pública e na confiança dos órgãos desta Autarquia Regional Federal;

CONSIDERANDO, a sobrecarga de trabalho e o grau de alta complexidade e responsabilidade da assessoria a Presidência, a Diretoria e ao Plenário do CREFITO 11;

RESOLVE:



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 15 1964

FROM: [Illegible]
TO: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

Artigo 1º- Readequar o nível da gratificação, percebido pela assessora da Presidência, a empregada pública Hileany Plínio dos Santos, para R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

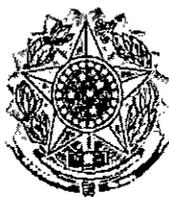
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 03 de setembro de 2012.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





CREFITO 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO *(em anexo material)*

03 de setembro de 2012
PORTARIA Nº 67, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

3/09/12
Institui a função gratificada por atendimento ao público no Departamento Financeiro da sede do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a nova diretoria esta promovendo ações inéditas de recuperação de crédito;

CONSIDERANDO, que o setor financeiro atende um grande volume de profissionais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Função Gratificada de Atendimento ao Público no departamento financeiro da sede do CREFITO 11, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 2º- Todos os funcionários que trabalham no Departamento Financeiro, na sede do CREFITO 11, farão jus ao recebimento da gratificação retro.

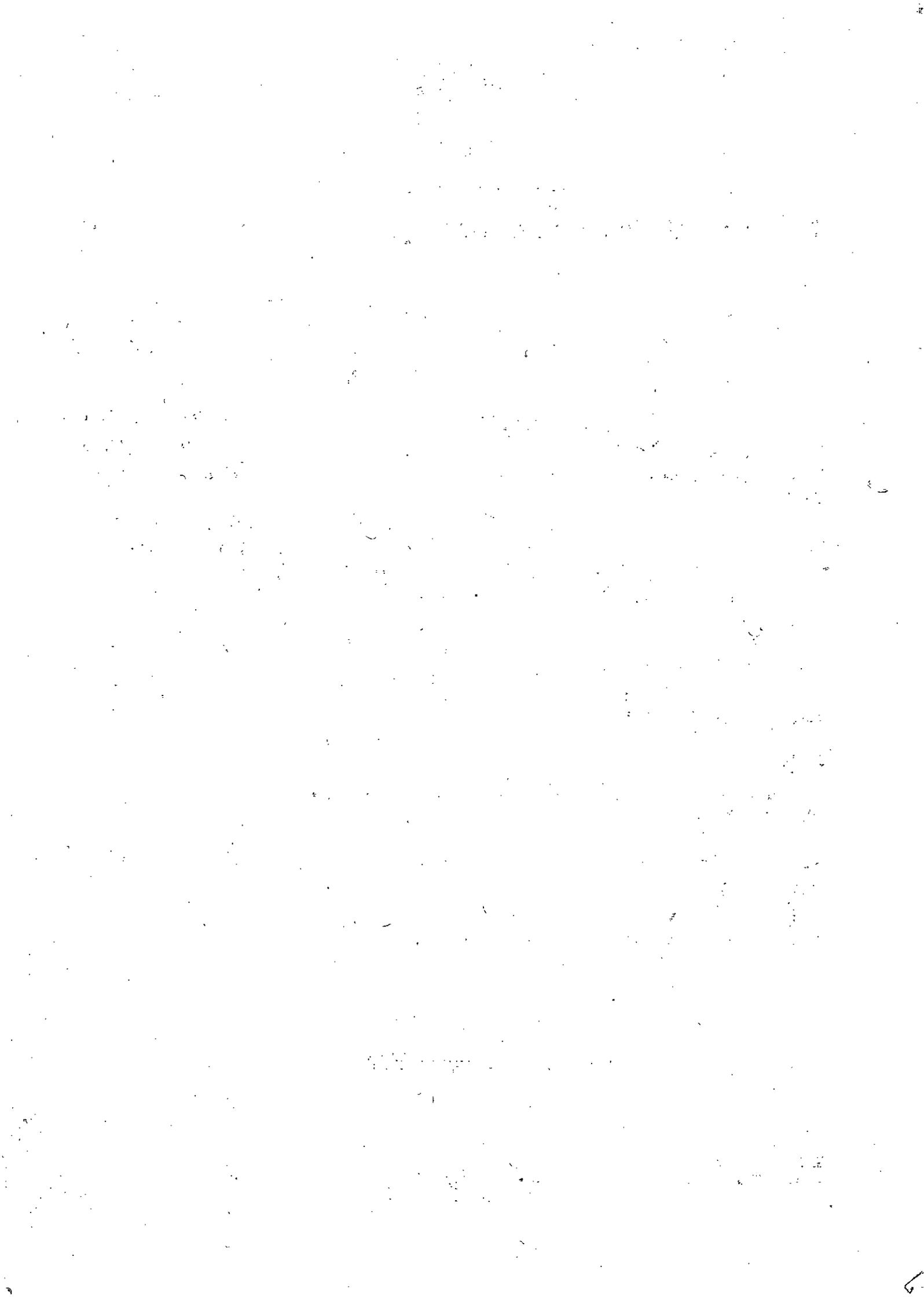
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

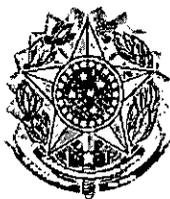
Brasília, 03 de setembro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF –
Telefax (61) 3225-3700





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 68 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Reestruturação do setor de Registro de
do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação e padronização das funções dos setores desta Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação no setor para atender ao princípio da eficiência

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica instituído o cargo de Coordenador Geral do Setor de Registro do CREFITO11, a quem incumbirá a gestão de todos os procedimentos afetos ao setor.

Artigo 2º- Fica instituído a função de Subcoordenador do Setor de Registro do CREFITO 11.

Artigo 3º - Esta portaria revoga a Portaria nº 06, de 13 de dezembro de 2011.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 24 de setembro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF – 1
Telefax (61) 3225-3700



CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 69 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Readequação do Nível do Assessor da Presidência no
setor de registro desta Autarquia, Armando Mercadante.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o grande volume de demandas e serviços afetos ao setor financeiro desta Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação e padronização das funções dos setores desta Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação no setor para atender ao princípio da eficiência.

RESOLVE:

Artigo 1º- Readequar o empregado supracitado para o nível VII de remuneração.

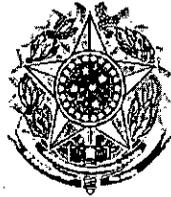
Artigo 2º- O empregado Armando Mercadante irá exercer as funções de Coordenador Geral do Setor de Registro desta Autarquia.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 24 de setembro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente





CREFITO 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 70 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

Nomeia a empregada Pública Heloyza Saliba Rizieri
subcoordenadora do Setor Registro do CREFITO 11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna; no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação e padronização das funções dos setores desta Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação no setor para atender ao princípio da eficiência.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomeio a empregada pública Heloyza Saliba Rizieri subcoordenadora do setor de Registro desta Autarquia.

Artigo 2º- A subcoordenadora do setor de Registro perceberá o Valor de R\$ 1,266.12 (hum mil duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos), a serem corrigidos anualmente.

Artigo 3º - Esta portaria revoga a Portaria nº 06, de 13 de dezembro de 2011.

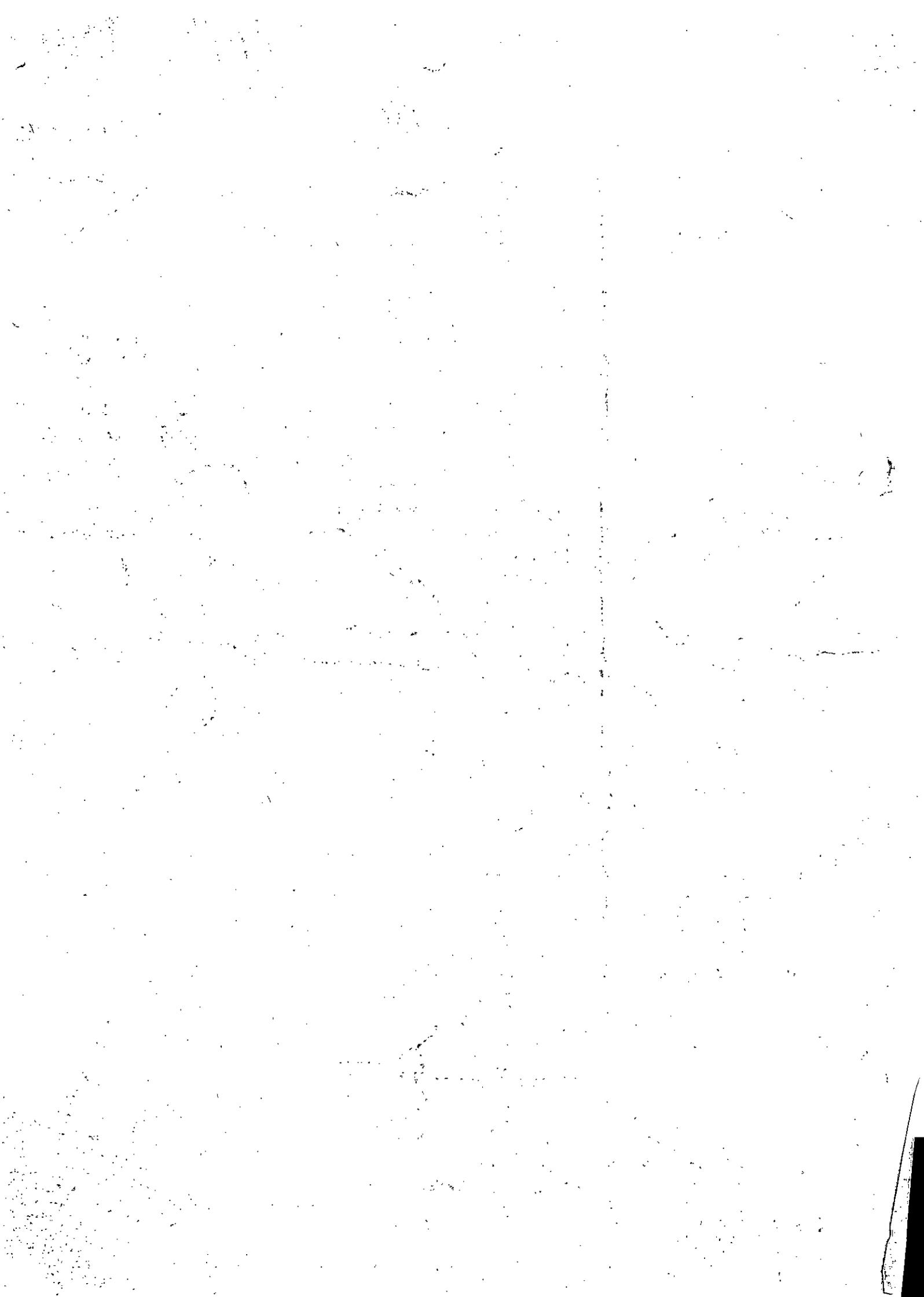
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 24 de setembro de 2012.


Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF –
Telefax (61) 3225-3700





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 71, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

12/72) Nomenclatura - Março/2010

Instauração de processo administrativo para a verificação de legalidade e execução do objeto do Processo Administrativo nº 119/2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10520/2000;

CONSIDERANDO, a não localização dos serviços executados pela licitante vencedora;

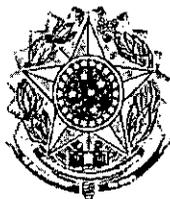
RESOLVE:

Artigo 1º- Instaurar processo administrativo para verificar a legalidade e execução do objeto do processo administrativo nº 119/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 25 de SETEMBRO de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

(75) Nomeia Elaine Rodrigues de Souza
Nomeia Elaine Rodrigues de Souza Assessora Especial da Presidência na subsede desta Autarquia. Exonera, por estar sendo nomeada para outro cargo, do cargo de chefe do atendimento ao Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei no 6.316, de 09 de dezembro de 1975. CONSIDERANDO, o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração. resolve:

Artigo 1º- Nomear Elaine Rodrigues de Sousa Assessora Especial da Presidência na subsede desta Autarquia.

Artigo 2º - Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Elaine Rodrigues de Sousa, do cargo de chefe do atendimento ao Público na subsede do CREFITO 11.

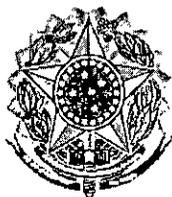
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2012.


BRUNO METRE FERNANDES
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 - Ed Palácio do Rádio I - Bloco I - Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília - DF ¹
Telefax (61) 3225-3700



CREFITO 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 73 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Roberta Vilarinho Menezes chefe do
atendimento ao Público na Subsede do
CREFITO 11

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CRE- FITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 09 de dezembro de 1975. CONSIDERANDO, o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o grande volume de serviços e a necessidade de aprimoramento do atendimento ao público na subsede desta autarquia.

Resolve:

Artigo 1º- Nomear Roberta Vilarinho Menezes chefe do atendimento ao Público na subsede do CREFITO 11, com percepção de valor adicional pela função, em isonomia, conforme especificado no artigo 3º da Portaria nº 7, de 13 de dezembro de 2011, sem prejuízo do previsto no Artigo 1º da Portaria nº 23, de 18 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 17 de outubro de 2012.

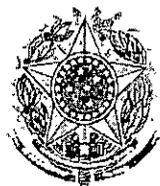
Brasília-DF, 11 de outubro de 2012.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF ²
Telefax (61) 3225-3700





C R E F I T O 11
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA
11ª REGIÃO

PORTARIA N.74, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei n. 6.316, de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração;

CONSIDERANDO, a exoneração ad nutum dos empregados nomeados para cargo em comissão; resolve:

Artigo 1º - Exonerar a empregada Sandra Pereira de Freitas do cargo de assessora especial da Presidência do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região no Estado de Goiás.

Artigo 2º - Determinar à contabilidade do CREFITO-11 que proceda ao acerto rescisório.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1 de outubro de 2012.

Bruno Mètre Fernandes
Presidente



Nº 1.263 - NOMINAR o candidato abaixo, aprovado para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, respeitada a ordem classificatória observada no concurso público, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27-07-2009, em virtude da falta de posse no prazo legal de Jovane Coelho Ventura, para ocupar o cargo criado pela Lei nº 11.778/2008, vago em decorrência da posse de Juliana Oliveira de Araújo em outro cargo inacumulável:
236º MARCON ZONTA

Nº 1.264 - tomar sem efeito, a nomeação do candidato WELLINGTON DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe A, Padrão 1, por intermédio da Portaria TRT/17ª PRESEI Nº 1066/2012, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 17ª Região de 09/08/2012, em virtude de falta de posse no prazo legal.

Nº 1.265 - NOMINAR a candidata abaixo, aprovada para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, respeitada a ordem classificatória observada no concurso público, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27-07-2009, em virtude da falta de posse no prazo legal de Wellington de Almeida, para ocupar o cargo criado pela Lei nº 7.872/89, vago em decorrência da posse de Bruno Matiazzi Costa em outro cargo inacumulável:
237º CRISTIANE CAMANDAROSA CASTELO REQUIAO

Nº 1.266 - tomar sem efeito, a nomeação da candidata ELIANE BARBAROLI SANIT, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe A, Padrão 1, por intermédio da Portaria TRT/17ª PRESEI Nº 1068/2012, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 17ª Região de 09/08/2012, em virtude de falta de posse no prazo legal.

Nº 1.267 - NOMINAR o candidato abaixo, aprovado para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, respeitada a ordem classificatória observada no concurso público, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27-07-2009, em virtude da falta de posse no prazo legal de Eliane Barbaroli Sanit, para ocupar o cargo criado pela Lei nº 10.770/2003, vago em decorrência da posse de Cristina Sirtoli Rechi em outro cargo inacumulável:
238º THIAGO BARCELLOS DO NASCIMENTO

Nº 1.268 - tomar sem efeito, a nomeação do candidato GABRIEL DA SILVA DRUMOND, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe A, Padrão 1, por intermédio da Portaria TRT/17ª PRESEI Nº 1070/2012, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 17ª Região de 09/08/2012, em virtude de falta de posse no prazo legal.

Nº 1.269 - NOMINAR o candidato abaixo, aprovado para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, respeitada a ordem classificatória observada no concurso público, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27-07-2009, em virtude da falta de posse no prazo legal de Gabriel da Silva Drumond, para ocupar o cargo criado pela Lei nº 11.778/2008, vago em decorrência da posse de Maria Ildis Ferreira Bastos em outro cargo inacumulável:
239º RAFAEL DE AZEVEDO REZENDE SALGADO

Nº 1.270 - tomar sem efeito, a nomeação do candidato DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe A, Padrão 1, por intermédio da Portaria TRT/17ª PRESEI Nº 1072/2012, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 17ª Região de 09/08/2012, em virtude de falta de posse no prazo legal.

Nº 1.271 - NOMINAR o candidato abaixo, aprovado para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, respeitada a ordem classificatória observada no concurso público, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27-07-2009, em virtude da falta de posse no prazo legal de Douglas Braga Leal de Andrade, para ocupar o cargo criado para o TRT da 1ª Região e transferido para esta Corte pela Lei nº 7.872/89, vago em decorrência da aposentadoria de Junia Barbosa Mattos Schneider:
240º CARLOS ANTONIO VALOTTO

Nº 1.272 - NOMINAR a candidata abaixo, aprovada para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, respeitada a ordem classificatória observada no concurso público, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27-07-2009, para ocupar o cargo criado para o TRT da 1ª Região e transferido para esta Corte pela Lei nº 7.872/89, vago em decorrência da aposentadoria de Marliete Almeida de Souza:
241º YOLANDA BAGIANI CHIZZON

Nº 1.274 - Resolve declarar a vacância do cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, ocupado pelo(a) servidor(a) Paola Amorim Simões, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 24/08/2012.

Nº 1.275 - NOMINAR o candidato abaixo, aprovado para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, respeitada a ordem classificatória observada no concurso público, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27-07-2009, para ocupar o cargo criado pela Lei nº 10.770/2003, vago em decorrência da posse de Paola Amorim Simões em outro cargo inacumulável:
242º BRUNO LEISSA PEDREIRA SAO PEDRO

CLAUDIA CARLOS DE SOUZA

18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 298, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação, e cuja origem da vaga se especifica:
Nome do Candidato: EDUARDO SERPA VIEIRA
Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pela servidora ELAINE GUMARÃES DOS SANTOS MELO ROSA.

MARIO SERGIO BOU LAZZO

19ª REGIÃO

ATOS DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO PEDRO INÁCIO DA SILVA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXI do artigo 22 do Regulamento Interno, tendo em vista o conteúdo no Protocolo TRT 19ª nº 19200/2012, de 28/09/2012, resolve:

Nº 333 - DECLARAR vago, a partir de 28/09/2012, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade, Execução de Mandados, Classe "B", Padrão 07, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ocupado pela servidora CLAUDIVANIA FERREIRA MARTINS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o conteúdo no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO PEDRO INÁCIO DA SILVA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, considerando o conteúdo no Atoem TRT 19ª SRI/CRH Nº 320/2012, de 01/10/2012, resolve:

Nº 336 - NOMINAR, em virtude de habilitação em concurso público, observada a ordem classificatória no tomo do artigo 10, da Lei nº 8.112/90, LÍCIANA TEIXEIRA RIBEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe A, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 11.416/2006, em decorrência da vacância do cargo ocupado por Claudivânia Pereira Martins, por posse em outro cargo inacumulável PEDRO INÁCIO DA SILVA.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

21ª REGIÃO

ATO Nº 451, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 85/2012 - 1ª Vara do Trabalho de Maceió, no Ofício TRT/GP Nº 322/2012, desta Presidência, e no OF/TRT/DSCA-98/2012-Req/da Presidência do TRT - 3ª Região, resolve:

FAZER CESSAR os efeitos do ATO TRT/GP Nº 127/2012, que removeu o servidor LEANDRO ANÍSIO COELHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, tendo em vista a quebra da reciprocidade com relação ao servidor permutado para esta Corte, com fundamento no art. 14, § 2º, da Resolução CSJT nº 110/2012, devendo o servidor retornar a este Regional a partir de 02 de outubro de 2012.

RONALDO MELO FERREIRA DE SOUZA

24ª REGIÃO

PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 853 - Tomar sem efeito a nomeação da candidata MARIA APARECIDA MARCACCINI DE SOUSA LIMA, para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, nomeado pela PORTARIA TRT/GP/DGCA nº 743/2012, publicada no Diário Oficial da União, número 169, página 77, de 30 de agosto de 2012, por não ter tomado posse dentro do prazo estabelecido pelo art. 13, parágrafo 1º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 854 - Nomear o candidato JOSÉ AURÉLIO GUTERREZ SÚNIES, aprovado em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2011, nos termos do art. 5º, § 2º, art. 9º, inciso I, art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e capítulo VI do Edital de Concurso Público de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, cargo criado pela Lei nº 8.431, de 9 de junho de 1992, até então ocupado pela servidora Jane Maria Hernandez, convocada a pedido e pelo motivo da candidata Maria Aparecida Maracaci de Sousa Lima não ter tomado posse dentro do prazo estabelecido pelo art. 13, parágrafo 1º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

DRES MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração;

CONSIDERANDO, a exoneração ad nutum dos empregados nomeados para cargo em comissão, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a empregada Sandia Pereira de Fátima do cargo de assessora especial da Presidência do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região no Estado de Goiás.

Artigo 2º - Determinar à contabilidade do CREFITO-11 que proceda ao acerto rescisório.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MOURA FERREZ NETO

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 27, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

O Conselho Regional de Nutricionistas - 2ª Região (CRN-2), com sede na Av. Inguaiara, nº 586, conjunto 503, em Porto Alegre RS, através de sua Presidente, Carmen Kiefling Franco, nutricionista, inscrita no CRN-2 sob o nº 2358, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nomear FERNANDA HORNSENZA, para vaga de Nutricionista Fiscal, para exercer suas atividades profissionais no CRN-2, a qual foi classificada no Processo Seletivo Público nº 01/2010, publicado no DOU na data de 09/06/2010, página 230, seção 3, para provimento de cargos, realizado em 17 de abril de 2010.

CARMEN KIEFLING FRANCO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região - Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tem como:

Considerando as decisões proferidas pelo Desembargador Federal Relator, Sua Excelência Dr. Marcelo Pereira da Silva, nos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11

PORTARIA N. 76, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Revoga a Portaria nº 36 de 23 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FÍSIO- TERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 09 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

Resolve:

Artigo 1º- Revogar a Portaria n.º 36 de 23 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2012.

BRUNO METRE FERNANDES

Presidente



C R E F I T O 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

77

PORTARIA Nº 75, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeia a contadora Maria Suely Pereira Diogo assessora contábil da Presidência desta Autarquia.

O PRÉSIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a contadora Maria Suely Pereira Diogo assessora contábil da Presidência desta Autarquia.

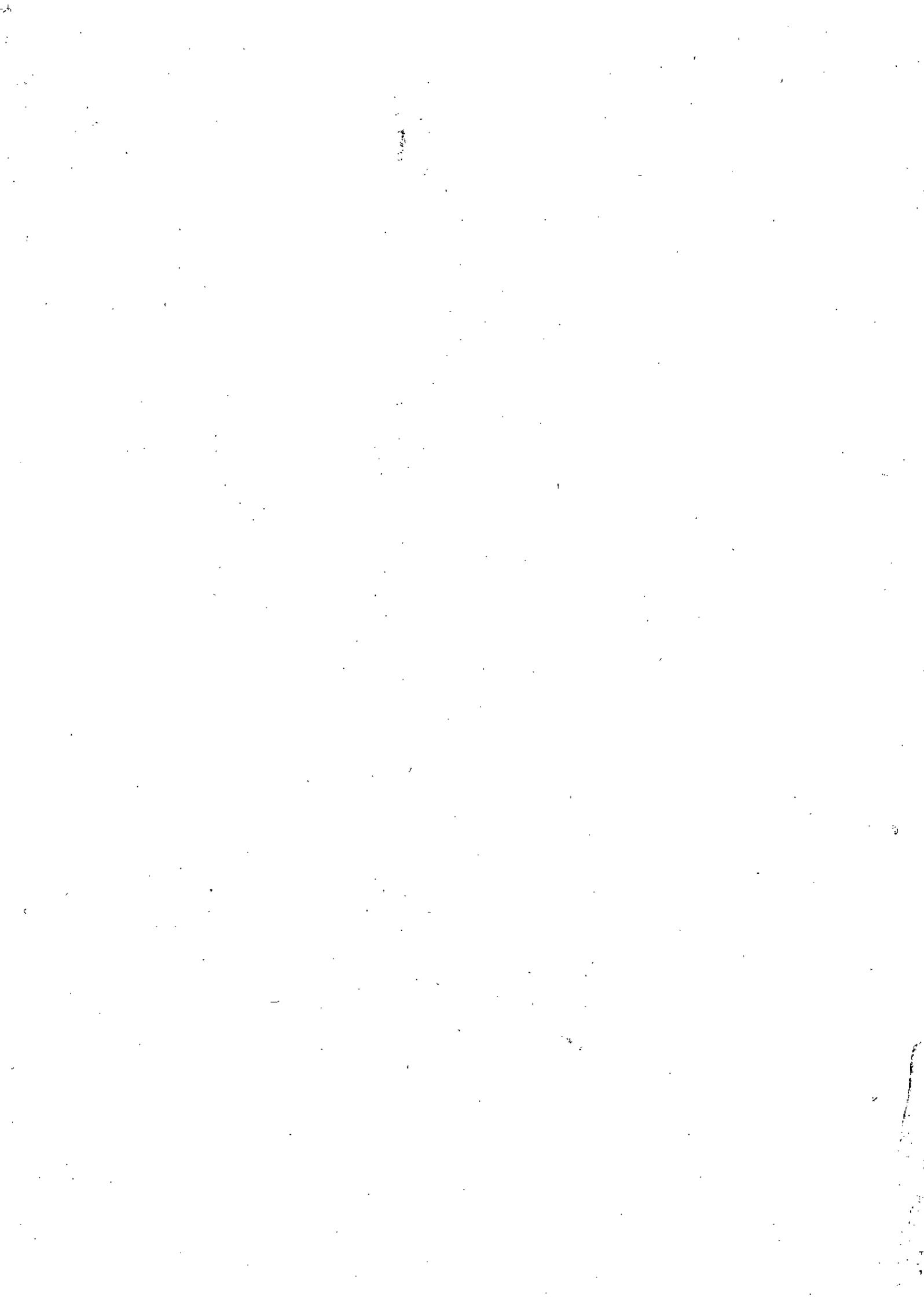
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 01 de novembro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente

SEDE:

Sede - SRTVS Quadra 701 – Ed Palácio do Rádio I – Bloco I – Sala 310 a 314 - CEP: 70340-000 Brasília – DF –
Telefax (61) 3225-3700





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Cria 3 novos níveis na tabela de Remuneração dos Cargos em Comissão do CREFITO 11 constantes na Portaria nº 43 de 13 de março de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO deliberação da Diretoria do CREFITO 11, feita na reunião de Diretoria do CREFITO 11, do dia 10 de novembro de 2012.

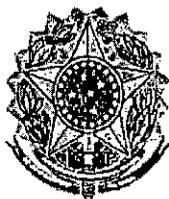
RESOLVE:

Artigo 1º- Criar 3 novos níveis a serem incluídos na tabela de Remuneração dos Cargos em Comissão do CREFITO 11 constantes na Portaria nº 43 de 13 de março de 2012, quais sejam : nível X, no valor de R\$ 5. 500,00; nível XI, no valor de R\$ 6.500,00 e o nível XII, no valor de R\$ 7.500,00,

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 12 de novembro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 79, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeia Assessor Jurídico do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração;

CONSIDERANDO, a decisão da Diretoria do dia 10 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o advogado Jônatas da Costa Coelho assessor jurídico da PROJUR desta Autarquia.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA Nº 80, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nomeia Assessor Jurídico do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração;

CONSIDERANDO, a decisão da Diretoria do dia 10 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear Alex Luciano Valadares de Almeida como procurador jurídico da PROJUR desta Autarquia.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO-CREFITO 11- DF e GO

PORTARIA n. 95 de 04 de abril de 2013.

Autoriza o uso de veículos e viaturas do CREFITO 11 por Conselheiros e funcionários para execução de atividades inerentes ao CREFITO 11.

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75 de 17 de Dezembro de 1975;

CONSIDERANDO que a circunscrição do CREFITO 11 engloba o Distrito Federal e o Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que esta Autarquia tem conforme confirmado pelo Supremo Tribunal Federal **poder de polícia administrativa**;

CONSIDERANDO as atividades precípua desta Autarquia Federal;

CONSIDERANDO que Conselheiros do CREFITO 11 e funcionários do CREFITO 11 precisam se deslocar em Brasília e de Brasília para diversos municípios do Estado de Goiás, para fins de execução de atividades inerentes ao CREFITO 11;

Resolve:

Artigo 1º- Autorizar o uso de veículos e viaturas do CREFITO 11 no Estado de Goiás e no Distrito Federal, para o exercício de atividades inerentes ao CREFITO 11, às seguintes Conselheiras e empregada pública do CREFITO 11:

- I- **Sandra Jardeny Moita de Aguiar** (Conselheira), CREFITO 11 nº 5516-TO, CPF 455.280.392-15;
- II- **Thatiana Ayres Marques** (Conselheira), CREFITO 11 nº 9724-TO, CPF 009.767.621-70;
- III- **Fabiola Gonçalves Araujo Rebouças** (Conselheira), CREFITO 11 nº 3956 – TO, CPF.: 370.376.333-72.
- IV- **Hileany Plinio dos Santos** (empregada pública), CPF.: 000.206.081-79

Artigo 2º- Esta portaria tem validade, para os fins definidos no Artigo 1º, até 31 de dezembro de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, 4 de abril de 2013.

Dr. Bruno Metre Fernandes
Presidente CREFITO 11



ST. JOHN'S COLLEGE
LIBRARY
1000 UNIVERSITY AVENUE
ST. JOHN'S, Nfld. A1B 4X6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JULHO DE 2012.

Orientações ao Setor de Registro quanto a baixa de habilitação profissional nos casos em que o profissional não procedeu com a troca de cédula em função do desmembramento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO, o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que a baixa da habilitação profissional é uma prerrogativa do profissional fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, nos termos da Resolução COFFITO nº 08/1978, bastando a observância da legislação para a baixa;

CONSIDERANDO, o desmembramento do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, por meio da Resolução nº 266/2004 que transferiu os profissionais residentes no Distrito Federal e Goiás para a circunscrição do CREFITO 11;

[Handwritten signature]
12/07/2012

[Handwritten signature]
12/07/12

12/07/12
Danilo S. Romão
Auxiliar Administrativo
CREFITO 11

Patyrcia
12/07/12

Cláudia
12/07/12

Recebemos em
11/7/2012
Kleopatra S. Rizzo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

CONSIDERANDO, que o desmembramento constitui em ato da Administração Pública e é realizado em benefício da sociedade, a fim de proporcionar uma fiscalização mais efetiva;

CONSIDERANDO, a celeridade necessária aos ritos administrativos desta Autarquia, que deve primar pelo atendimento mais célere e mais eficiente.

RESOLVE:

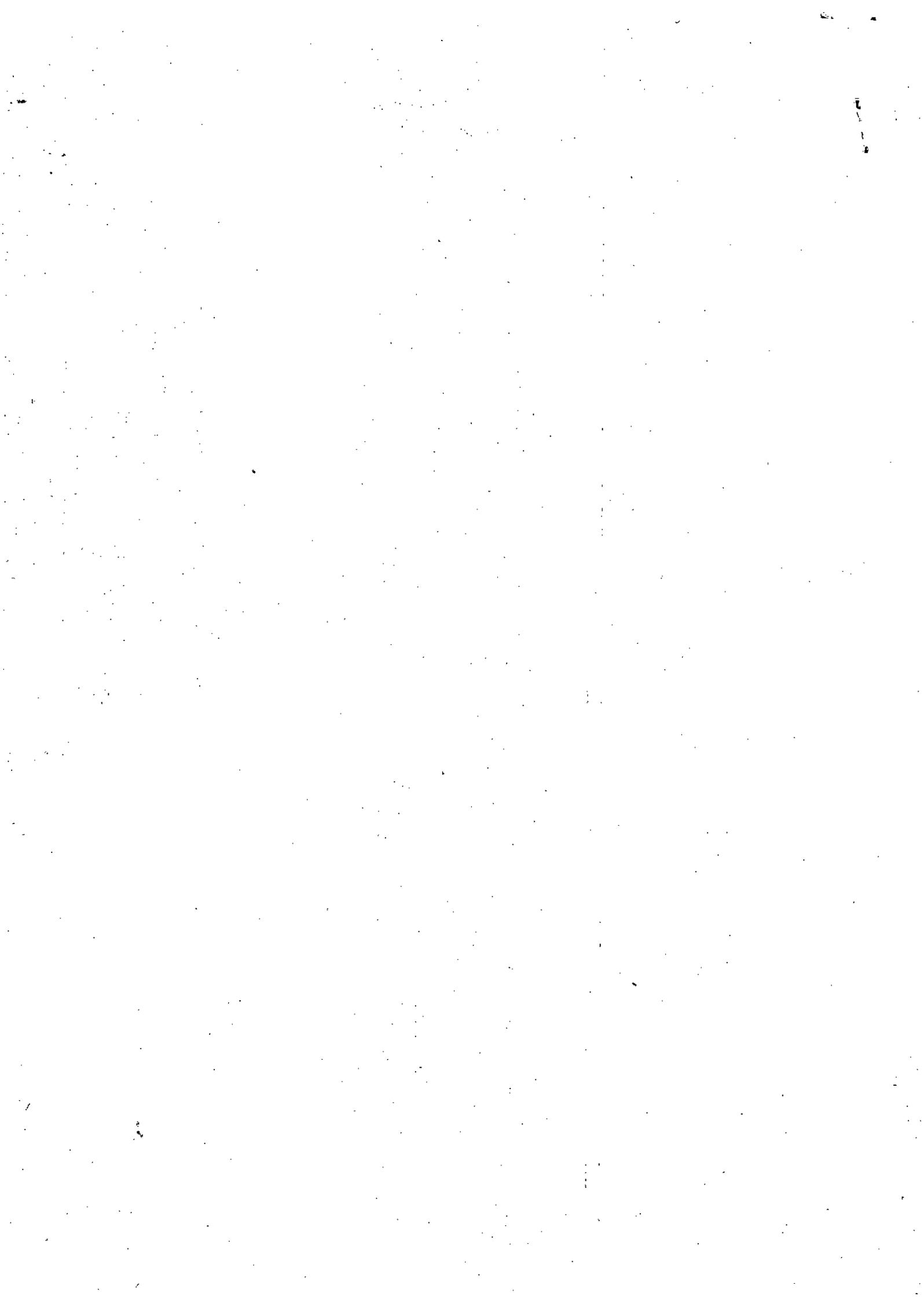
Artigo 1º- Determinar ao Setor de Registro que as baixas devam ser procedidas automaticamente em caso de profissionais que não efetuaram a troca de cédula por ocasião do desmembramento, desde que o profissional protocole nesta Autarquia a documentação exigida na Resolução COFFITO nº 08/1978, sem que se efetue a troca de cédula.

Artigo 2º- O Setor de Registro deverá registrar no sistema que a baixa ocorreu sem a troca da documentação exigida no art. 4º da Resolução COFFITO nº 266/2004, bem como os débitos referentes a anuidades, taxas e emolumentos devidos ao CREFITO 11, para providências ulteriores em caso de reativação.

Artigo 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 09 de julho de 2012.

Bruno Metre Fernandes
Presidente



Hileany

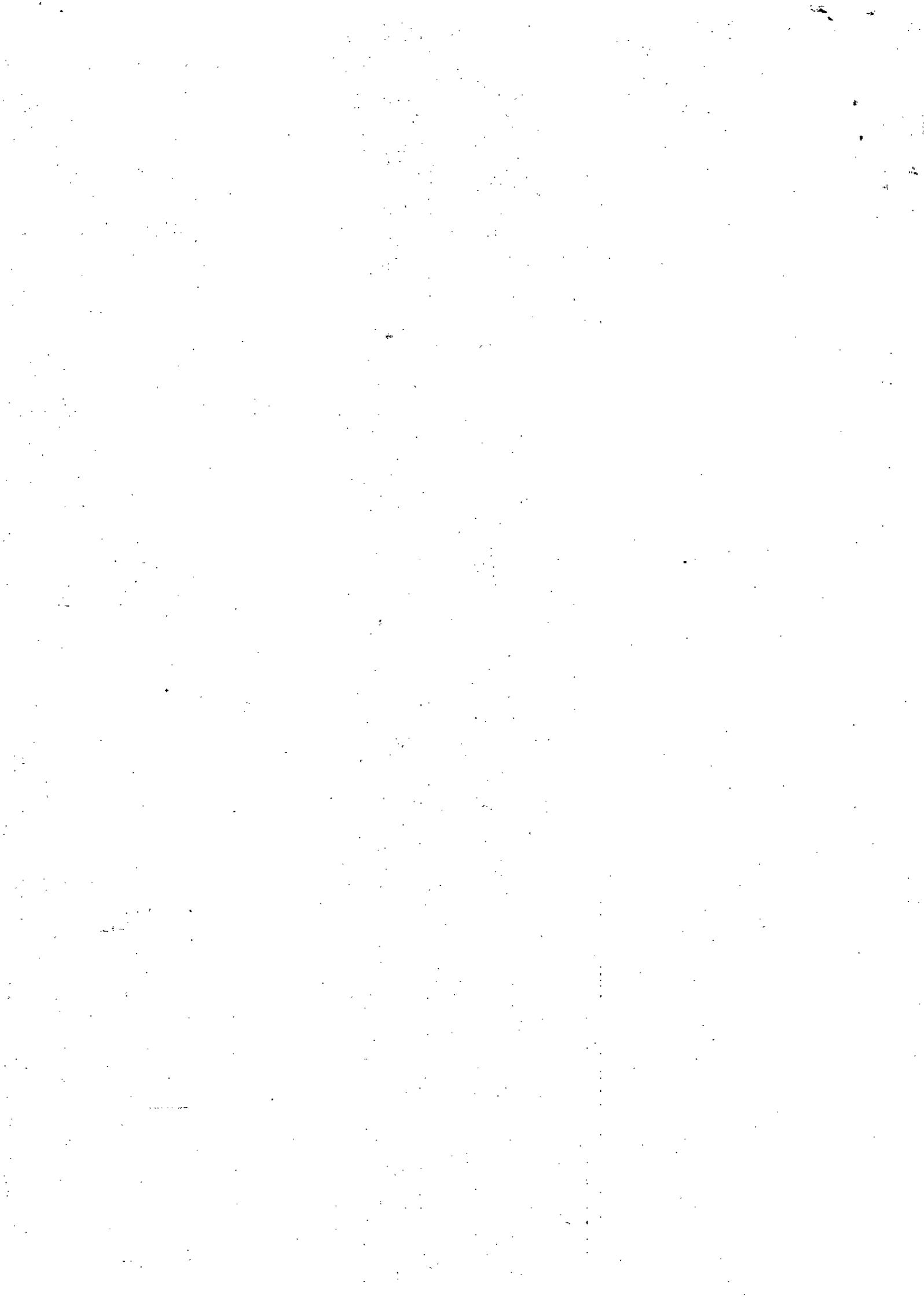
De: Hileany [hileany@crefито11.org.br]
Enviado em: quinta-feira, 12 de julho de 2012 18:22
Para: 'Financeiro - CREFITO 11'; 'Registro'; 'franciele@crefито11.org.br';
'armando@crefито11.org.br'; 'atendimento@crefито11.org.br';
'registropj@crefито11.org.br'; 'christopher@crefито11.org.br'; 'ney@crefито11.org.br';
'defis@crefито11.org.br'; 'elaine.fiscal@crefито11.org.br';
'tatiana.fiscal@crefито11.org.br'; 'gisela.fiscal@crefито11.org.br'
Assunto: Ordem de Serviço 02, de 09 de julho de 2012
Anexos: Ordem de Serviço 02 p1 001.jpg; Ordem de serviço 02 p2 001.jpg

Prezados,

Encaminho ordem de serviço n. 02, de 09 de julho de 2012 para ciência e cumprimento.

Att.

Hileany Plinio



Ney Siva Milhomem
Auxiliar Administrativo
CREFITO 11

04/07/2012



1.º M.º de Contabilidade
1.º M.º de Contabilidade
1.º M.º de Contabilidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 DE 03 DE JULHO DE 2012.

Determinações referentes à obrigatoriedade da entrega de cópia de Título de Eleitor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº. 6.316, de 17 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO:

- I. O Art. 7º da Lei 6.316/75;
- II. A Resolução COFFITO 182;
- III. A Decisão da ADI 4467 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a qual reconheceu que somente trará obstáculo ao exercício do direito de voto a ausência de documento oficial de identidade, com fotografia;
- IV. Que a Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE, destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere “a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral;
- IV. Que a validação da certidão (confirmação de autenticidade) poderá ser feita por este Órgão por meio do site do TSE.

DETERMINA:

- a) O profissional Fisioterapeuta e/ou Terapeuta Ocupacional poderá substituir a cópia do Título de Eleitor por Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- b) Considera-se a Certidão de Quitação Eleitoral a documentação mais atualizada em detrimento das informações contidas no Título de Eleitor;
- c) A presente ordem de serviço reclama observação e cumprimento imediato.

BRUNO METRE FERNANDES

Presidente

Recebido
Depis
04/07/12

Mª da Conceição D. Vasconcelos
Auxiliar Administrativo
CREFITO 11

Entificamos em
4/7/2012.
Kauayá R. R. R. 04/07/12

ciente em 04/07/12

Daniel B. Romalho
Auxiliar Administrativo
CREFITO 11

Patyrcia
04/07/12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 DE 03 DE JULHO DE 2012.

Determinações referentes à obrigatoriedade da entrega de cópia de Título de Eleitor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº. 6.316, de 17 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO:

I. O Art. 7º da Lei 6.316/75;

II. A Resolução COFFITO 182;

III. A Decisão da ADI 4467 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a qual reconheceu que somente trará obstáculo ao exercício do direito de voto a ausência de documento oficial de identidade, com fotografia;

IV. Que a Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE, destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º do art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, a existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de restrição no que se refere “a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral;

IV. Que a validação da certidão (confirmação de autenticidade) poderá ser feita por este Órgão por meio do site do TSE.

DETERMINA:

a) O profissional Fisioterapeuta e/ou Terapeuta Ocupacional poderá substituir a cópia do Título de Eleitor por Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

b) Considera-se a Certidão de Quitação Eleitoral a documentação mais atualizada em detrimento das informações contidas no Título de Eleitor;

c) A presente ordem de serviço reclama observação e cumprimento imediato.

BRUNO METRE FERNANDES

Presidente